

**ESTADO DE MATO GROSSO**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ**CONTRATOS MARCO/2011****CONTRATO Nº:** 001/2011**DATA:** 01 de março de 2011.**CONTRATANTE:** Consórcio Interm. de Desenv. S. Econ. Amb
Vale do Guaporé.**CONTRATADO:** José Benildo de Oliveira Marinho**OBJETO:** Prestação de Serviços de Direto Administrativo, na
qualidade de servidor temporário, regido pela Resolução
001/2007, para abrigar o CIDESA Vale do Guaporé.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.2.001.31.90.11**Publicado por:**Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2931994C**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREFEITURA MUNICIPAL**
PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2011 no dia 08/06/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 046/2011.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de horas de mão de obra para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinários das secretarias.**REALIZAÇÃO:** 08/06/2011.**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08:30(BR)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 26 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
047/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2011 no dia 08/06/2011 às 14h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 047/2011.**OBJETO:** Aquisição de material permanente, material elétrico, material de informática e moveis para secretaria de Saúde.**REALIZAÇÃO:** 08/06/2011.**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 13:30(BR)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 26 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4884E0AB**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL**
TOMADA DE PREÇOS 007/2011 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de piscina para práticas esportivas em área pública no município de Alto Taquari - MT.**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****Diretoria da AMM**
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva**Silvio Luiz Gomes da Silva****Entre em Contato:**jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Abertura às 09:00 h do dia 15/06/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na

Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A2119D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2011
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM VALOR DA TABELA SUS**, julgou, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADA:

Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda.

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848 – centro.

Alto Taquari – MT, 25 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1B074BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2011**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2011
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 12/05/2011; sagrou-se vencedor a proponente: TRATO PNEUS LTDA-EPP, com o valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 24 de maio de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2011
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011, cujo certame se deu às 10h00min, do dia 20/05/2011; sagrou-se vencedor a proponente: LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 24 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2011
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 17/05/2011; sagrou-se vencedor a proponente: EDISLEI MARTINS DE AMORIM-ME, com o valor de R\$ 68.660,51 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 24 de maio de 2011-

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2011
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 17/05/2011; sagrou-se vencedor a proponente: EDISLEI MARTINS DE AMORIM-ME, com o valor de R\$ 68.660,51 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 24 de maio de 2011-

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D91DFC38

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1082 /2011**

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 788/2002 DE 12 DE MARÇO DE 2002 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público a lei orgânica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 788/2002 de 12 de março de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 106.** - O servidor público estável do município de Arenápolis, poderá ser cedido, com ônus ou sem ônus a outros órgãos, poderes ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses;

- a) para exercício de cargo em comissão, ou função de confiança;
- b) nos casos previstos em Lei específica.”

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, fiscais patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 24 DIAS DE MAIO DE 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis-mt

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F991D087

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1084/2011

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão do Projeto Atividade-1011, na LDO e LOA, especialmente para o exercício de 2011, e da Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Inclusão do Projeto Atividade-1011, na LDO e LOA, especialmente para o exercício de 2011, conforme discriminado:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV.ECONOMICO E AGROPECUÁRIO

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0005 – Semeando um Futuro Melhor

Projeto/Atividade: 1011 – Investimentos no Desenvolvimento de Cadeias Produtivas

Elemento de Desp: 44.90.52.00.00 – Equip.Material Perman. R\$ 241.738,00

Elemento de Desp: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 112.762,00

Total.....R\$ 354.500,00

Art. 2º- Os Recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares, serão aqueles consignados no Parágrafo 1º, do Art.43 da Lei 4.320/64, e os decorrentes de convênios firmados com outros entes da federação e a contrapartida da prefeitura terá como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., aos 24 dias do mês de Maio de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C08765D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º. 1083 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público a lei orgânica e Art. 106, Alínea b da Lei 788/2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado à cessão de servidor público efetivo entre o poder executivo e legislativo.

§ 1º. A cessão se dará mediante Requerimento do poder Cessionário e ato administrativo interno do poder Cedente.

§ 2º. A cessão poderá ser feita com ônus para o poder Cedente.

§ 3º. Preferencialmente a cessão se dará por prazo determinado.

§ 4º. Quando o Ato Administrativo da cessão não estipular prazo certo, entender-se-á que a cessão perdurará até nova determinação do Chefe do Poder Cedente.

Art. 2º - A cessão do funcionário em hipótese alguma poderá ser realizada para exercer cargo ou função totalmente estranha ao qual o funcionário foi aprovado em concurso público, exceto quando a cessão se der para cargo em comissão na qual este órgão ou entidade cessionária será a responsável pela a remuneração do funcionário.

Art. 3º - Ficam ratificadas as cessões de servidores estáveis efetivadas entre o poder executivo e legislativo anteriores a esta Lei.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, fiscais patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 24 DIAS DE MAIO DE 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis-mt

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8352459E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1081/2011

EMENTA: AUTORIZA EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO A LEI MUNICIPAL N.º 1079 DE 26 DE ABRIL DE 2011 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado ao chefe do poder executivo retroagir os efeitos financeiros da Lei Municipal n.º 1079/2011 ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011 e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 24 dias de maio de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1D901EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 032/2011**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: Aquisição de máquina de beneficiamento de cereais, caminhão zero km, conj. para beneficiamento de grãos ambulante, trator para cortar grama e roçadeira costal para atender as necessidades deste município.** Início da Sessão: **Dia 07/06/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h, ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000.

Aripuanã-MT, 26 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1834D392

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011-PMBB.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 15/2011, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**, com abertura prevista para o dia **03 de Junho de 2011, às 08:00 horas, FICA ADIADA** para o dia **09 de Junho de 2011, às 08:00 horas**, tendo em vista que o arquivo (Edital) disponibilizado no 19 de maio de 2011, no site www.barradobugres.mt.gov.br, apresentada duas data de abertura para o certame, para que não haja dúvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (065) 3361-2771 ou 3361-1921.**

Barra do Bugres-MT 27 de Maio de 2011.

MARILENE DA SILVA CAMPOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D9D71F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de preço nº.:015/2010, tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do

Edital completo e a Lei 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27/05/98.

Barra do Bugres – MT, 27 de Maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1D1B7A80

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº.:015/2010**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de T. P. nº.: 015/2010, proveniente de **“Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda para atendimento a prefeitura municipal de Barra do Bugres”- Empresa Vencedora:** Interage Comunicação Ltda - CNPJ nº 05.683.587/0001-02 - **Critério de Julgamento:** Menor Técnica e Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 27 de Maio de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pres. da Com. Perm. de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4922817E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

EDITAL Nº007 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA
A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2011, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação classificação final Provisória do Processo Seletivo Publico nº 001/2011, conforme Anexo I do Presente Edital. Comissão de Processo Seletivo, 27 de Maio de 2011.

JAIR APARECIDO DE SÁ

Presidente Comissão Concurso

MARIA APARECIDA MUNIZ

Membro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:54DFDE6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS**

DECRETO Nº. 127

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5208, de 24 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **ROSANGELA QUEIROZ STÁBILE** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.11

DECRETO Nº. 129

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 24660, de 20 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar, a servidora **ROSANE PENHA MENDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 01 de abril de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

DECRETO Nº. 130

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 24661, de 20 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **CLEUZA BRITO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 01 de março de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

DECRETO Nº. 116

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 1221, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA E CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, por motivos particulares, no período de 02.05.2011 a 01.05.2013.

Art. 2º- Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.2011

DECRETO Nº. 119

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5714, de 02 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora **LAUDICEIA BALBINA DO COUTO REIS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 10 de maio de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 118

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5715, de 02 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora **MARIA APARECIDA SILVA MIRANDA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 10 de agosto de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 121

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5503, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder ao servidor **MIGUEL RAMOS** – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 25 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 123

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5014, de 22 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder ao servidor **ERALDO ORACIO DE LIMA** – Professor Licenciado em História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 125

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5713, de 02 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **EVANIR FERREIRA DA SILVA** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 126

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 24656, de 20 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Letras, a servidora **ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 01 de março de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

DECRETO Nº. 140

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5966, de 09 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **MARIA DA GUIA RODRIGUES** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 148

DE 17 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7398, de 16 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Câmara Específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Município de Cáceres, pelo período de 27/07/2010 a 25/06/2011.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Edson Flávio Santos

Suplente: Demis Rogério Rodrigues Costa

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 17.03.11

DECRETO Nº. 155

DE 21 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7331, de 15 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **ASSUNCIÓN APARECIDA FERREIRA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.03.11

DECRETO Nº. 164

DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 572, de 17 de agosto de 2010, que compôs a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 5839, de 04 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o senhor relacionado abaixo, para substituir o membro suplente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, conforme especificado abaixo:

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

Suplente: Fredolino de Araújo Neto em substituição ao senhor Paulo Cesar Ourives

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSÉ EDUARDO RAMSAY BARROS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.03.11

DECRETO Nº. 135

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Art. 97, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 5967 de 09 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Matemática, a servidora **GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01.03.2011 a 31.07.2011, sem ônus para esta Administração Pública Municipal.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.2011

DECRETO Nº 153

DE 18 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º- Nomear o Senhor **JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de março de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.2011

DECRETO Nº 152

DE 18 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º- Nomear o Senhor **LUIZ PLÁCIDO PINTO JÚNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Habitação e Patrimônio Histórico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de março de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.2011

DECRETO Nº. 137

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025, de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 048, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5510, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **LUIZA APARECIDA AMORIM** – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 15 de março de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.11

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6063, de 10 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **ILZA RIBEIRO CAMPOS** – Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 139

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025, de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 048, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5962, de 09 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **LUZENI DE OLIVEIRA PINHEIRO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 14 de março de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 142

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6001, de 10 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder ao servidor **HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS** – Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 20 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 143

DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7228, de 14 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **ANADIRA BARROS LOPES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 08 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.03.11

DECRETO Nº. 144

DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7023, de 10 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **SIMONE PEREIRA DUTTON** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 19 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.03.11

DECRETO Nº. 145

DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7024, de 10 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **MARLI LANDIVAR DE FIGUEIREDO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 15 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.03.11

DECRETO Nº. 117

DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5165, de 24 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder ao servidor **MAURÍCIO COSTA DA SILVA** – Professor Licenciado em Pedagogia com Docência, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 113

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 91, de 31 de janeiro de 2011, que “*dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros Tutelares*”;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4409, de 15 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Prorrogar o mandato dos Conselheiros Tutelares relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01.02.2011 a 01.05.2011.

Vera Lúcia Bento de Castro

Andreilina Magaly da Silva

Cirly Ramos

Isis Monteiro Moitinho

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº 111

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 5118, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o titular encontra-se afastado para tratamento de saúde, com vínculo e ônus para o Regime Geral da Previdência Social (INSS), cópia do processo anexa;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional em continuar as ações que vem sendo realizadas junto às pastas deste município,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomear o Senhor **DEONIZIO DE MORAIS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento, do

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no período de 01/03/2011 à 11/04/2011, em substituição ao titular que está afastado para tratamento de saúde.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.02.2011

DECRETO Nº. 109

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e: CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 74, Inciso IX da Constituição Federal, art. 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.05, e: CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4072, de 11 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral da Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Eliane Maria de Andrade	Assistente Administrativo	15.02.2011 15.05.2011	a 40	R\$ 602,40
Jeferson de Souza Duran	Assistente Administrativo	15.02.2011 12.05.2011	a 40	R\$ 602,40

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 163

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº. 7548, de 17 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora **MARIZETE DE ALMEIDA EGUES** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 25 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.03.11

DECRETO Nº. 136

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6006, de 10 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **MARILIZA TAVARES FILGUEIRA** – Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 141

DE 14 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025, de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 048, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5924, de 04 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA SEGUNDO JORRA DA COSTA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 09 de março de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.03.11

DECRETO Nº. 151

DE 18 DE MARCO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5508, de 28 de fevereiro de 2011 e 7474, de 16 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **ELY SOARES DE SOUZA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 04 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

DECRETO Nº. 158

DE 21 DE MARCO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 5509, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora **GLÓRIA REGINA GARCIA ROJAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31.03.2011, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de interesse particular.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.03.2011

DECRETO Nº. 159

DE 21 DE MARCO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025, de 27 de novembro de 1997 e o artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº. 048, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5917, de 04 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **IVONETE FERREIRA VANINI** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 12 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.03.11

DECRETO Nº. 160

DE 21 DE MARCO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025, de 27 de novembro de 1997 e o artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº. 048, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7376, de 15 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder à servidora **CARMELITA FÁTIMA LACERDA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 04 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.03.11

DECRETO Nº. 162

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 23154, de 30 de novembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Odontopediatra, a servidora **DENISE DA COSTA BOAMORTE CORTELA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

Afixado em: 21.03.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4804DAAB

**PREFEITURA MUNICIPAL
C O N V I T E**

**PREFEITURA MUNICIPAL
C O N V I T E**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Túlio Aurélio Campos Fontes, convida toda a população em geral, para participar da **Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2011**, que tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de janeiro a abril de 2011, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

Data: 30/05/2011 (segunda-feira)

Horário: 8:30 h.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:93BC65B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 169 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

Regulamenta a emissão, escrituração e armazenamento de Nota Fiscal Eletrônica dos prestadores de serviços do Município de Cáceres, nos termos dos artigos 201 B, 209 C, 209 D e 210 da Lei Complementar nº 17, de 22 de Dezembro de 1994, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES**, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que a presente medida é importante para regulamentar as situações que ainda não foram contempladas na Legislação Fiscal do Município;

CONSIDERANDO que a adoção de documento eletrônico fiscal simplificará o cumprimento das obrigações tributárias pelos prestadores de serviços e facilitará o acompanhamento dos processos fiscais pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que a pessoa física e/ou jurídica que toma o serviço será estimulada a pedir a nota fiscal de serviço, tendo em vista que o processo é rápido, face à automação na saída do documento fiscal;

CONSIDERANDO ainda que o ISSQN é o tributo que compõe a maior arrecadação do Município e assim, com o incremento do uso desse instrumento fiscal, sabemos que iremos superar todas as metas, tanto em relação à Administração Fazendária, como também na escrituração contábil das contribuições, já que o controle será feito via *online* (Internet),

DECRETAM:

Art. 1º - Fica instituída a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, como único documento fiscal permitido e autorizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres**, no que tange ao ISSQN, que deverá ser emitido e armazenado eletronicamente no Sistema *online*, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 2º - Cabe ao prestador de serviços, pessoa física e jurídica, ou a esta equiparada, estabelecido no Município de Cáceres, observar para fins tributários, as ressalvas contidas neste Decreto sobre o uso da NFS-e.

Art. 3º - A obrigatoriedade do uso da NFS-e implicará na perda da validade dos documentos fiscais convencionais (bloco de notas) autorizados e não utilizados, a partir do dia 30 de abril de 2011, sendo que estes documentos passarão a ter apenas a validade de Recibo Provisório de Serviço (RPS). Após 30 de maio de 2011, os blocos de notas fiscais ainda não utilizados como RPS perderão totalmente a validade jurídica, devendo os mesmos serem devolvidos à Secretaria Municipal de Finanças para inutilização.

Art. 4º - A opção do RPS supracitado depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser solicitado através do sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo qual o requerente terá acesso à informação quanto a deliberação da mesma.

Art. 5º - Os prestadores de serviços emitentes de NFS-e poderão iniciar a sua emissão imediatamente após deferimento de sua solicitação, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas após o dia 30 de abril de 2011, conforme dispõe este Decreto.

Art. 6º - A NFS-e deverá conter os seguintes campos de informações:

I. Número da nota;

II. Código de validação;

III. Data e hora da emissão;

IV. Identificação do prestador de serviços, com:

a.Nome/razão social;

b.Endereço;

c.Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

d.Inscrição Municipal;

V. Identificação do tomador de serviços com:

a.Nome/razão social;

b.Endereço;

c.Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI. Discriminação do serviço prestado;

VII. Valor do serviço prestado;

VIII. Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

IX. Indicação de outras retenções, quando for o caso;

X. Valor líquido da NFS-e;

§ 1º - A NFS-e conterá no cabeçalho as expressões "Prefeitura Municipal de Cáceres" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 4º - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente antes do pagamento do Imposto, da seguinte forma:

a.Automaticamente no sistema, para aquelas emitidas até 02 (duas) horas após sua confecção, não sendo necessário nesta situação a autorização da Prefeitura Municipal de Cáceres para efetuar o cancelamento;

b.Por processo administrativo, via requerimento efetivado no sistema de ISSQN, no qual o deferimento ou indeferimento dependerá de análise do gestor fiscal responsável ou designado.

§ 5º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo direcionado à Secretária Municipal de Finanças, que analisará a procedência ou não do pleito.

Art. 7º - Fica autorizada a emissão pelo prestador de serviços de Recibo Provisório de Serviços – RPS, sem prejuízo de sua substituição por NFS-e, nos casos de eventual impedimento da emissão "online" da NFS-e, ou alternativamente, a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos, na forma deste Decreto e das especificações técnicas no modelo referencial do padrão ABRASF.

§ 1º - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, ou em uma gráfica, mediante autorização pelo fisco municipal, devendo, entretanto conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 2º - O RPS deve ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

Art. 8º - O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º - A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de documento fiscal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 30.03.11

DECRETO Nº. 177

DE 04 DE ABRIL DE 2011.

"DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DO IPTU E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, NA FORMA DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E PLANTA GENERICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os Artigos 156, 157 e 158 do Código Tributário do Município,

DECRETO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-2011, e Taxas de Combate de Incêndio, Taxa de Limpeza Pública e Taxas de Serviços Administrativos, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 17 de 22 de dezembro de 1994 – CTM - (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Cáceres-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Artigo 3º - Quando a autoridade administrativa, o seu critério, julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las.

§ 1º - A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Artigo 4º - A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, de que se trata este assunto.

§ 1º - A fixação dos valores unitários de metro quadrado de construção, terrenos, fatores corretivos e fórmula de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas no Decreto de nº 587/09 de 21/12/2009, que Regulamentação da Planta Genérica de Valores do Município de Cáceres MT.

§ 2º - As Tabelas de valores a que se refere este Decreto estão expressas em quantidade de URM's, de acordo com o artigo 40 deste Decreto.

Artigo 5º - A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive à residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

Parágrafo Único – A Planta Genérica de Valores determinará o valor venal dos imóveis, o qual servirá de base de cálculo para os seguintes tributos municipais:

I – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de bens imóveis e direitos reais a eles relativos.

Artigo 6º - Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção serão determinados em função dos seguintes elementos, formados em conjunto ou separadamente:

- I- Preços correntes de transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
- II- Custo de Produção;
- III- Locações correntes;
- IV Características da região onde se situa o imóvel;
- V- Fator de Obsolescência; e
- VI Padrão/Tipo de Construção.

§ 1º - Na determinação da base de cálculo não serão considerados:

- I - O valor dos bens imóveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aforamento ou comodidade;
- II – As vinculações restritas do direito de propriedade e do estado de comunhão.

Artigo 7º - Para fins de lançamento dos demais tributos será utilizado como base de cálculo o valor venal do imóvel, constante do cadastro imobiliário à época do lançamento.

Artigo 8º - O bem imóvel, para os efeitos deste Imposto, será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º - Considera-se terreno o bem imóvel:

- a Sem edificação;
- b em que houver construção paralisada ou em andamento;
- c) construção em demolição; e
- d) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º - Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Artigo 9º - A incidência do Imposto independe:

- I – da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
- II – do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel; e,
- III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a eles relativos, “intervivos” ou “causa-mortis”.

§ 2º - Para a lavratura e registro de escritura pública relativa ao bem imóvel é obrigatório a apresentação de certidão negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II

DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO

Artigo 10 – A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou isenção fiscal.

Artigo 11 – Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Artigo 12 – O cadastro fiscal imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações.

I – O contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do habite-se nos casos de

construção, ou por remembramento ou desmembramento, no caso de terreno.

II – Sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informá-la ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral.

III – A inscrição será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da formação da unidade imobiliária, ou, quando for o caso, da convocação por edital ou por despacho publicado no órgão de divulgação do Município.

IV – A alteração será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos casos de:

a) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitado;

b) aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – A Divisão competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.

VI – Ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos, obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 10 (dez), relação nominal e endereço dos compradores de imóveis de sua responsabilidade.

Artigo 13 – Será objeto de uma única inscrição:

I – A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

II – a quadra indivisa de áreas arzuadas.

Artigo 14 – Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada será calculada a fração ideal do terreno pela seguinte forma:

$$\text{FIT} = \frac{\text{TC} \times \text{AC}}{\text{ATC}}$$

$$\text{FIC} = \frac{\text{AC} \times \text{AT}}{\text{ATC}}$$

ATC = ATC

Onde: FIT = Fração Ideal de Testada e Construção corrigida

TC = Testada a ser corrigida

AC = Área construída da unidade

ATC = Somatório da área construída de todas as unidades do lote (área total construída)

Artigo 15 – Antes do recebimento da notificação o contribuinte poderá promover o retificado dos dados cadastrados por ele fornecidos ou solicitar a retificação daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO III

DAS ALÍQUOTAS, LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO

Artigo 16 – O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo qual serão indicados entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte, do tributo e seus elementos constitutivos.

Artigo 17 – A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, à data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Artigo 18 – O IPTU, incluindo as Taxas de Serviços Urbanos, exceto nos casos especiais discriminados no Artigo 20 deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou em até 08 (Oito) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício, cada uma a um documento de arrecadação específico.

§ Único – Nenhum lançamento do IPTU TSU poderá ter valor inferior a 1,0 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal), a data do vencimento da cota única com desconto especial, conforme Caput deste artigo e da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

Cota Única em 31/05/2011, com desconto de 30% (trinta) por cento valor integral

Cota Única em 30/06/2011, com desconto de 20% (vinte) por cento valor integral

Pagamento Parcelado: em 08 (oito parcelas);

- 1ª - Parcela em 31/05/2011;
2ª - Parcela em 30/06/2011;
3ª - Parcela em 31/07/2011;
4ª - Parcela em 31/08/2011;
5ª - Parcela em 30/09/2011;
6ª - Parcela em 31/10/2011;
7ª - Parcela em 30/11/2011;
8ª - Parcela em 20/12/2011;

Artigo 19 – No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de conformidade com o Código Tributário Municipal, na seguinte forma:

I – Para Terrenos:

- a) 0,0110% (cento e dez décimos de milésimos percentuais) para terrenos baldios;
b) 0,00553% (quinhentos e cinquenta e três centésimos de milésimos percentuais) para terrenos com edificação.

II – Para Edificação:

- a) 0,00277% (duzentos e setenta e sete centésimos de milésimos percentuais) para conjunto habitacional;
b) 0,00332% (trezentos e trinta e dois centésimos milésimos percentuais) para imóveis de até 100 m²;
c) 0,00442% (quatrocentos e quarenta e dois centésimos de milésimos percentuais) para imóveis de até 250 m²;
d) 0,00553% (quinhentos e cinquenta e três centésimos de milésimos percentuais) quando se tratar de prédios não residenciais ou mistos.

Artigo 20 – A Prefeitura Municipal poderá lançar e arrecadar em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – quando se tratar de lançamento suplementar;

II – quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Artigo 21 – Não deverão ultrapassar a 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel as cobranças das Contribuições de Melhorias.

Artigo 22 – As alíquotas incidentes sobre o valor venal do imóvel sofrerão acréscimos de 10% (dez por cento) ao ano, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) ao ano, quando recair:

I – imóveis situados em logradouros e via pública pavimentada ou que, não sendo pavimentada possua conjuntamente guias, sarjetas, redes de energia elétrica, água e iluminação pública e que esteja em algumas das seguintes situações:

- a) Sem edificação
b) com edificação provisória ou precária;
c) sem quaisquer benefícios de passeio ou muro;
d) edificações em ruína, condenada, interditada ou abandonada.

Parágrafo Único – Cessará a progressividade aplicada em decorrência do disposto neste artigo, a partir do exercício seguinte ao do início da construção, da demolição ou execução do passeio ou muro.

Artigo 23 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de Notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Artigo 24 – Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei, da revisão do lançamento poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento, desde que o contribuinte a solicitação e protocolado na Prefeitura, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.895 – COC - Centro Operacional de Cáceres.

Artigo 25 – Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça o competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto bancário ou carne.

§ Único – Nos casos de expedição fraudulenta desses documentos, responderá criminal e administrativamente o servidor que os houver subscrito ou fornecido.

Artigo 26 – Não se tomará qualquer medida o contribuinte que tenha agido ou pago Tributo de acordo com a decisão administrativa ou judicial transitada, mesmo que posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

Artigo 27 – Anualmente serão publicadas novas tabelas de valores em função das atualizações dos valores venais dos imóveis.

Artigo 28 – Na impossibilidade de obtenção dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor venal do imóvel será arbitrado com base exclusivamente nos valores de mercado conhecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I DA BASE DE CÁLCULO

Artigo 29 – A base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados a sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:

I – Em relação ao serviço de Limpeza Pública (varrição), por metro linear de testada servida, mediante a quantidade de 0,20 (zero vírgula vinte) URM.

II – Em relação ao serviço de Coleta de Lixo, por m² de área edificada e por tipo de utilização do imóvel, conforme as tabelas abaixo:

a) para imóveis prediais e residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m ²	1,50
De 51 a 100 m ²	1,92
Acima de 101 m ²	2,52

b) para imóveis não residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m ²	1,68
De 51 a 100 m ²	2,01
De 101 a 250 m ²	3,42
Acima de 251 m ²	3,96

§ 1º – Tratando-se de imóvel com mais de uma testada, considerar-se-ão, para efeito de cálculo, somente as testadas dotadas do serviço.

§ 2º – Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada será calculada a testada e Fração ideal conforme determinação no artigo 14 deste Decreto.

§ 3º – Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retiradas de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, limpeza de terrenos baldios etc., ou que, mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder a 2 (dois) metros cúbicos.

SEÇÃO II DO LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO

Artigo 30 – A taxa será lançada anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro fiscal imobiliário.

Artigo 31 – A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento das taxas de serviços públicos por quaisquer dos meios permitidos pela legislação.

Artigo 32 – As taxas de serviços públicos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 20 deste Decreto, serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento e em parcelas iguais ao IPTU.

CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES

Artigo 33 – As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão concedidas anualmente, mediante requerimento do interessado,

que deverá ser apresentado dentro do exercício fiscal a que se refere o imposto.

Artigo 34 – Para obter o benefício de isenção de que trata o artigo 169, inciso IX do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 17 de 22/12/1994, o contribuinte deverá apresentar requerimento comprovando as seguintes condições:

- I – ser proprietário, posseiro ou arrendatário da área explorada;
- II – comprovar a comercialização através de NP (Nota de Produtor) de no mínimo 30% (trinta por cento) da produção;
- III – fotocópias dos documentos pessoais (RG e CPF); e
- IV – Certidão comprobatória da produção hortifrutigranjeiro fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; ou fiscalização in-loco para a comprovação da real utilização da área.

Artigo 35 – Para obter o benefício de isenção que trata o artigo 169, inciso III, do Código Tributário Municipal, o contribuinte deverá apresentar requerimento, comprovando as seguintes condições:

- I – ser proprietário de apenas um imóvel (Certidão do RGI, do Cadastro da Prefeitura ou outro documento hábil);
 - II – fotocópia do comprovante de renda;
 - III – fotocópia de documentos pessoais (RG e CPF);
 - IV – certidão de óbito (quando for viúva)
- § 1º - Caberá também a isenção quando se tratar dos seguintes imóveis:

- I - pertencentes e utilizados para uso próprio de cegos, inválidos, portadores necessidades especiais, idosos viúvas e aposentados, cujo rendimento financeiro não ultrapasse 24 (vinte e quatro) salários mínimos anuais e seja sua única fonte de renda.
- II – devido da União, do Estado ou de suas Autarquias;
- III – pertencentes à sociedade ou instituições filantrópicas sem fins lucrativos;
- IV – tombados isoladamente pelos órgãos competentes;
- V – templo de qualquer culto, entidades religiosas;
- VI – cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso das entidades imunes pela Constituição Federal;
- VII – residenciais pertencentes e utilizados por ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira – FEB, ou sua viúva;
- VIII – situados no perímetro urbano suburbano ou na área de expansão urbana voltado para a produção e exploração de: Pecuária, produção de leite *in natura*, agricultura familiar hortifrutigranjeiros e outros.

Artigo 36 – Os requerimentos de isenções que não estiverem devidamente instruídos poderão ser revogados a qualquer tempo.

Artigo 37 – Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei das isenções condicionadas a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetivou o benefício, após oferecer prazo dentro do mesmo exercício, para regularização das documentações exigidas.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38 – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação de procedimentos previstos neste Decreto possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado o requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, constantes nas Tabelas de Correção, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Artigo 39 – As disposições finais deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Artigo 40 – Fica instituída a URM (Unidade de Referência Municipal) em **R\$ 22,15** (Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos), que servirá de base para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

Artigo 41 – O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias à fácil execução da Planta Genérica.

Artigo 42 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 04 de abril de 2011.

Afixado em: 04.04.2011

TULIO AURELIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CCF30B45

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 034/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: Eman Asfaltos Emulsões e Transportes Ltda

Modalidade: Convite nº. 11/2011

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de 25 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL - 1C para serviços de recapeamento e tapa buraco nos principais acessos no centro da cidade.

Prazo: O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

Dotação Orçamentária: Ficha 976 – 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção, encargos e melhoramento de vias e infr.

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2011.

Assinam: JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Eman Asfaltos Emulsões e Transportes Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 036/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Contratada: Banna Produções e Estruturas Ltda

Modalidade: Inexigibilidade nº. 03/2010

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na realização de show artístico da **BANDA PARALAMAS DO SUCESSO, BANDA HATORES, BANDA MARIA ALBINA, ATRACÕES REGIONAIS DE CÁCERES, ANDRÉ VALADÃO, GUILHERME E SANTIAGO, BONDE DO FORRÓ, RAIMUNDO FAGNER, ARAKETU, PESCUMA HENRIQUE E CLAUDINHO.** através do seu empresário exclusivo BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 04.673.393/0001-55, por seu representante legal ALBANIR WANDERLEY SILVA.

Prazo: Os shows serão realizados nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2011, a partir das 22:00 horas.

Valor: R\$ 785.540,00 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 23.695.0021.1.049
Ficha: 65 – 09.10.1.049.3.3.90.39.070 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Ficha 64 – 09.10.1.049.3.3.90.39.000 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 380.540,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2011.

Assinam: SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALBANIR WANDERLEY SILVA

Banna Produções e Estruturas Ltda

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 040/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde**Contratada:** **Vanderson Gonzaga dos Reis-ME****Modalidade:** **Convite nº. 03/2011****Objeto:** Contratação de um técnico em aparelho médico odontológico para prestação de serviços necessários em equipamentos dos Consultórios Odontológicos, das Ações de Manutenção Programa Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O.), no Município de Cáceres**Prazo:** - 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura.**Dotação Orçamentária:** Recursos: Programa Saúde Bucal Estadual

Ficha: 178 - Dotação: 3.3.90.39.0037 – Ações de Manutenção do Programa Saúde Bucal I e II

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação: 10.301.0007.2.030

R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ficha: 654 - Dotação: 3.3.90.39.0037 – Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação: 10.301.0007.2.030

R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2011.**Assinam:** **ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA**

Secretária Interina de Saúde

Contratante

VANDERSON GONZAGA DOS REIS

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 041/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde**Contratada:** **Maria Alvares Campos Carvalho****Modalidade:** **Dispensa nº. 27/2011****Objeto:** Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Padre Casemiro, nº. 1.245, Bairro Centro, para funcionamento do Centro de Referência de Saúde, neste Município de Cáceres.**Prazo:** - 09 (nove) meses, a contar da assinatura deste contrato.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 2.025.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as Atividades das Unidades.

Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Ficha: 169

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2011.**Assinam:** **ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA**

Secretária Interina de Saúde

MARIA ALVARES CAMPOS CARVALHO

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 042/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratada:** **Palacio das Tintas Materiais para Construção Ltda****Modalidade:** **Pregão nº. 07/2011****Objeto:** Aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto, boca de lobos, meio-fios, tampas de boca de lobo, redutor de velocidade e outros artefatos de concreto, pintura de meio-fios, preparação de massa asfáltica e outros serviços diversos, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do Pregão 07/2011.**Prazo:** - 10 (dez) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**Dotação Orçamentária:** CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0016.2.067

DOTAÇÃO: 08.10.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção, Encargos e Melhoramento de Vias e Infr.

FICHA: 976

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 126.957,50 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 08.10.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção, Encargos e Melhoramento de Vias e Infr.

FICHA: 977

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 98.375,90 (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0022.2.071

DOTAÇÃO: 08.20.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos das Atividades do Sistema MU.

FICHA: 994

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Valor: R\$ 228.858,40 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2011.**Assinam:** **JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RITCHELSON RENATO NEVES RAMOS

Palácio das Tintas Materiais para Construção Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 043/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**Contratada:** **Companhia Brasileira de Locações****Modalidade:** **Carta Convite nº. 24/2011****Objeto:** Locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica instalado em container, tratado acusticamente (nível 75 db a 2m de dist.) com regulador de tensão e frequência, disjuntor tripolar nas tensões 220v ou 380v ou 440v (260 kva) para atendimento durante a realização do 31º FIPE, no período de 07 a 15 de maio de 2011) a ser realizado pela SEMATUR**Prazo:** - de 06 a 15 de maio de 2011, 01 (um) dia anterior ao início do evento, após a expedição da Ordem de Empenho. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:** Recursos: Próprios / Convênio**Classificação Funcional:** 23.695.0021.1.049 – Festival Internacional de Pesca Esportiva**Dotação Orçamentária:** 1.049.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 64**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2011.**Assinam:** **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e turismo

VANDERLEY GENTIL POIT

Campanha Brasileira de Locações

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 046/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**Contratada:** **Alessandro P. Arruda Informática-ME****Modalidade:** Convite nº. 22/2011**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área de informática, a qual estará realizando as inscrições e apuração de resultados das provas de pesca do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres- FIPE nas suas diversas modalidades.**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, quando se dará também o prazo para o INÍCIO DOS SERVIÇOS.**Dotação Orçamentária:** Classificação Funcional: 23.695.0021.2.074

Dotação: 3.3.90.39.0000.00 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca

Ficha: 64

Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de maio de 2011.**Assinam:** **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA

Alessandro P. Arruda Informática Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 048/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**Contratada:** L.M Vera Turdera & Cia Ltda**Modalidade:** Convite nº. 18/2011**Objeto:** Locação de 01 (uma) ambulância completa de empresa especializada, para atendimento da população durante a realização do 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres- FIPE, a qual deverá contar com desfibrilador, cilindro de oxigênio e demais aparatos necessários aos primeiros socorros, sendo que a Equipe Médica será cedida pela Cruz Vermelha de Cáceres.**Prazo:** O presente contrato terá **vigência pelo período de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura**Dotação Orçamentária:** Classificação Funcional: 09.16.23.965.0021.1.049

Dotação: 1.049.3.3.90.39.00.00.00.00 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca.

Ficha: 65

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 26.000,00**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de maio de 2011.**Assinam:** SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

LUIS MARCOS VERA TURDERA

L.m Vera Turdera & Cia Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 050/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**Contratada:** E.M. Filippo-ME**Modalidade:** Convite nº. 30/2011**Objeto:** Este contrato tem por objeto aquisição dos bens relacionados e especificados em anexo, os quais serão objeto de premiação aos participantes vencedores das modalidades esportivas que estarão sendo realizadas durante o 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE, a se realizar no período de 07 a 15/05/2011 pelo Secretario de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR.**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura**Dotação Orçamentária** Despesas: Recursos Próprios / Convênios

Classificação: 23.695.0021.1.49

Dotação: 09.10.1.049.3.3.90.31.00.00.00.00 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca.

Compl. Elemento: 3.3.90.31.99.00.00.00 – Outras Premiações

Ficha: 60

Dotação: 09.10.1.049.3.3.90.31.00.00.00.00 – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca.

Compl. Elemento: 3.3.90.31.99.00.00.00 – Outras Premiações

Ficha: 61

Valor: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil seiscentos reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2011.**Assinam:** SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

LUCIANO DA SILVA PEREIRA**E.M. Filippo-ME**

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 051/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social**Contratada:** M.D MOREIRA-ME**Modalidade:** Contratação Direta**Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de instalação completa de ar condicionados (alvenaria, parte elétrica, pintura, instalação de gás de refrigeração para ar split e grades de ferro), para climatizar a sala de atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família e a Casa dos Conselhos, neste Município de Cáceres.**Prazo:** de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura.**Dotação Orçamentária** Ficha: 428 –

12.20.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com o Bolsa Família/IGD

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Compra Direta nº: 642/2011

Valor: R\$ 4.724,45 (quatro mil setecentos e vinte e quatro e quarenta e cinco centavos).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2011.**Assinam:** ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

MARCELO DIEGO MOREIRA

M.D.Moreira-ME

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 052/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social**Contratada:** Wanda Pinto Mota**Modalidade:** Contratação Direta**Objeto:** Prestação de serviço de ministrante de curso de crochê em barbante para as famílias vulneráveis referenciadas no território do CRAS I e II, com o objetivo de proporcionar a sua autonomia, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, através de cursos de geração de renda e inserção produtiva.**Prazo:** 160 (cento e sessenta) horas, no período de 01 de Junho a 31 de Agosto de 2011 – todas as segundas, quartas e sextas-feiras, perfazendo 02 (duas) horas de aula por dia, das 14h00min às 16h00min horas, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I e das 08h00min às 10h00min no CRAS II.**Dotação Orçamentária** Ficha: 422 –

12.20.2.097.3.3.90.36.00.00.00.00 – Piso Básico Fixo/ Serviços do PSB as famílias

Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Compra Direta nº: 777/2011

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2011.**Assinam:** ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

WANDA PINTO MOTA

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 053/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social**Contratado:** Maico Frederico Gonçalves de Barros**Modalidade:** Contratação Direta**Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de ministrante de curso de bijuteria e customização para as famílias atendidas pela Proteção Social Básica, com o objetivo de proporcionar a sua autonomia, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, através de cursos de geração de renda e inserção produtiva, através do Centro de Referência da Assistência Social I e II.**Prazo:** 160 (cento e sessenta) horas, no período de 01 de Junho a 31 de Agosto de 2011 – todas as segundas, quartas e sextas-feiras, perfazendo 02 (duas) horas de aula por dia, das 14h00min às 16h00min horas, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I e das 08h00min às 10h00min no CRAS II.**Dotação Orçamentária** Ficha: 422 –

12.20.2.097.3.3.90.36.00.00.00.00 – Piso Básico Fixo/ Serviços do PSB as famílias

Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Compra Direta nº: 778/2011

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2011.**Assinam:** ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

MAICO FREDERICO GONÇALVES DE BARROS

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 055/2011 - PGM**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**Contratada:** Denilce Aparecida Pouso Gracioli Vilas Boas-**ME**

Modalidade: Convite nº. 20/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração na Praça Barão do Rio Branco e na Praça de Eventos para utilização durante o 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, a ser realizado no período de 07 à 15/05/2011, pela SEMATUR, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Dotação Orçamentária Despesas: Recursos Próprios
 Classificação: 23.695.0021.1.049
Ficha: 64 - Dotação: 1.049.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Realização Anual do Festival Internacional de Pesca.
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2011.
Assinam: SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DENILCE APARECIDA POUSO GRACIOLI VILAS BOAS
 Denilce Aparecida Pouso Gracioli Vilas Boas-ME
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 056/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Aparecido Ferreira da Silva**
Modalidade: Dispensa nº. 34/2011
Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, situado na Rua Cerejeiras, s/nº, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cáceres-MT, para as instalações de uma unidade do Programa de Saúde Familiar - P.S.F.
Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Dotação Orçamentária Dotação: 06.20.2.06.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs.
 Ficha: 867
 Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Valor: R\$ 10.168,32 (dez mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.
Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Secretária Interina de Saúde

APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Contratado EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 057/2011 - PGM
Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **José Dias Valadares**
Modalidade: Dispensa nº. 40/2011
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua das Camélias, nº. 1.519, Bairro Vista Alegre, onde abrigará a Unidade do P.S.F. do Bairro Vista Alegre, neste Município.
Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs

Ficha: 867
 Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Valor: R\$ 8.897,28 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.
Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Secretária Interina de Saúde

JOSÉ DIAS VALADARES

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 061/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Natalino Deluque**
Modalidade: Dispensa nº. 37/2011
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua das Granadas, s/nº, Bairro Vila Mariana, na cidade de Cáceres, registrado

sob a matrícula nº. 8.411 R-1-M, no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT para abrigar as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Ficha: 855 –
 06.10.2.024.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte do Recurso: Recursos da Saúde
 Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Secretária Interina de Saúde

NATALINO DELUQUE

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 062/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Site Contabilidade Ltda**

Modalidade: Dispensa nº. 32/2011

Objeto: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Senador Azeredo, nº. 240, Bairro São Miguel, na cidade de Cáceres, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil – CAPs I.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Fonte do recurso: CAPS – Centro de Atenção Básica Psico - Social

Ficha: 185 – 06.20.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades do centro de atenção psi

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 8.897,28 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Secretária Interina de Saúde

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 063/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Site Contabilidade Ltda**

Modalidade: Dispensa nº. 28/2011

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua dos Colhereiros, 449, Bairro Vila Mariana, onde funcionará a Unidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação: 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária - Ficha: 200 - Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Secretária Interina de Saúde

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 064/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Nilda Rodrigues Viana**

Modalidade: Dispensa nº. 31/2011

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Vila Irene, neste Município, para abrigar as instalações de uma Unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs

Ficha: 867

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde

NILDA RODRIGUES VIANA

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 065/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Sebastião Pedro de Souza

Modalidade: Dispensa nº. 38/2011

Objeto: Locação de um imóvel localizado no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres, para abrigar as instalações do PSF – Programa de Saúde Familiar.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Ficha: 867 – 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSF

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 6.482,28 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde

SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 066/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Antonio Alves Bastos

Modalidade: Dispensa nº. 36/2011

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, situado na Rua São Damião, casa 02, Bairro Jardim Marajoara, na cidade de Cáceres-MT, para abrigar as instalações de uma Unidade do Programa de Saúde da Família – PSF.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs

Ficha: 867

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 12.710,40 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde

ANTONIO ALVES BASTOS

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 067/2011 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Edenia dos Santos Pinto

Modalidade: Dispensa nº. 35/2011

Objeto: Locação de um imóvel residencial urbano, de alvenaria, situado na Rua da Bexiga, Bairro Cohab Nova, na cidade de

Cáceres-MT, para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs

Ficha: 867

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 10.422,48 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2011.

Assinam: ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde

EDENIA DOS SANTOS PINTO

Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 094/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: Sinalisa Segurança Viária Ltda.

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 094/2010-PGM, visando aditar o prazo para mais 60 (sessenta) dias.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

Assinam:

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RODRIGO MARTIRE

Sinalisa Segurança Viária Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 054/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Contratada: Site Contabilidade Ltda

Objeto: Aditar o valor do Contrato Administrativo nº. 054/2010-PGM, para mais 12.444,12 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) e o prazo para mais 09 (nove) meses, a partir de 04 de abril de 2011.

Dotação Orçamentária: Ficha 453 - Dotação: 2.104.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.

Assinam:

JOSÉ BENTO DA LUZ

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 087/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Contratada: JCR Construções Ltda-ME

Objeto: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº. 087/2010-PGM, para mais 180 (cento e oitenta), a partir de 19 de março de 2011.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de abril de 2011.

Assinam:

JOSÉ BENTO DA LUZ

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

JOSÉ CARLOS PARREIRA DUARTE JUNIOR

JCR Construções Ltda-ME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 072/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditar o valor do Contrato Administrativo nº. 072/2010-PGM, para mais 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) fotocópias simples.

Dotação Orçamentária: Ficha 633 - Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dado PAB

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2011.

Assinam:

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C.T da Silva-ME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 106/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 160/2010-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ACPI – Consultoria em Informática Ltda, para mais 04 (quatro) meses e do valor para mais R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha: 842

Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as atividades da Secretaria.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2011.

Assinam:

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

MOACY LOPES SUARES

ACPI Consultoria em Informática Ltda

EXTRATO DO CONVÊNIO. Nº 001/2011-PGM

Concedente: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Agricultura

Conveniente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres

Objeto: Repasse ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres, da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir despesas da 2ª Festa da Agricultura Familiar do Município de Cáceres, conforme Lei Municipal nº 2.257, de 16 de dezembro de 2010, a ser repassado em parcela única, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres.

Dotação Orçamentária: Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional: 20.606.0026.1.091 – Contribuição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Ficha: 139

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2011.

Assinam:

JAMES FRANK MENDES CABRAL

Secretário Municipal de Agricultura

PEDRO ALVES DA CUNHA

Presidente do Sindicato

EXTRATO DO CONVÊNIO. Nº 003/2011-PGM

Concedente: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Centro Educacional Cenecista 1º de Maio – CNEC.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Convênio, com base na Lei Municipal nº. 2.279, de 28 de abril de 2011, auxílio financeiro à CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Centro Educacional Cenecista 1º de Maio, no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2011

Dotação Orçamentária: Ficha 223

Dotação: 07.20.2.056.3.3.50.43.00.00.00.00 – Contribuição ao Centro Educacional Cenecista 1º de Maio.

Compl. Elemento: 3.3.50.43.0002 – Subvenções Sociais

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

Assinam:

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA

Secretário Municipal de Educação

EDINEUZA MARIA BENEVIDES

Diretora

EXTRATO DO CONVÊNIO. Nº 004/2011-PGM

Concedente: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Convênio, com base na Lei Municipal nº. 2.281, de 28 de abril de 2011, auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor global de R\$ 63.330,00, a ser feito através de 08 (oito) repasses mensais no valor de R\$ 7.916,25 (sete mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2011

Dotação Orçamentária: Dotação: 2.049.3.3.50.43.00.00.00.00 – Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Ficha: 922 - 3.3.50.43.002 – Subvenções Sociais

Funcional: 12.361.001.2.049

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

Assinam:

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA

Secretário Municipal de Educação

INES MARIA CARNEIRO GERALDES GARCIA

Diretora

RENATA CARRELO DA SILVA

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2011-PGM

Particpe: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social

Particpe: Associação Aprendendo com Jesus (AAPJ)

Objeto: Utilização do imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, nº. 149, Bairro Cidade Nova para realização das atividades da Jornada Ampliada com as crianças e adolescentes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, sem ônus ao Município de Cáceres.

Prazo: de 02 de Maio a 15 de Setembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação orçamentária: 2.094 – Manutenção e Encargos c/ Ativ. do Fundo Mun. De Assistência Social

Ficha 407 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Local e data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2011.

Assinam:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

ADRIANA PERAZZOLI TAKAKI

Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADM. 60/2008-PGM

Contratante: Município de Cáceres

Contratada: Parakanã Engenharia e Construções Ltda

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 60/2008-PGM, em conformidade com o art. 78, XII c/c art. 79, II da Lei 8.666/93, e de acordo com as conclusões do procedimento administrativo protocolado na PREFEITURA sob o nº. 24.381 de 02/12/2008, 25.144 de 12/12/2008, 18.890 de 09/09/2009 e 23.029 de 11/11/2009.

Local e data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.

Assinam:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

LUIZ CARLOS ALVES DE MELO

Parakanã Engenharia e Construções Ltda

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AEA21A8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Selecionar empresa da área da Construção Civil para executar as obras de Construção de uma sala de aula de 73,71 m² e Construção de 1.447,65 m² de piso de concreto, conforme especificações constantes nos documentos técnicos e projetos das obras. A abertura será realizada no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, no dia 14 de Junho de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br, (link licitação) e diretamente no Departamento de Licitações Municipal, em dias úteis.

Campinápolis/MT, 27 de Maio de 2011.

WILSON GOMES DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EEDBD43F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 043, DE 23 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do município por período não superior a 10 (dez) dias, com a finalidade de cumprir compromissos de interesse público;

CONSIDERANDO que o artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios regem-se por Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito deve substituir o prefeito em suas ausências, na forma do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições previstas nos incisos I,III,IV,V,XIV,XVI,XVII, V, XI,XVIII,XX e XXIII do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal ao Vice-Prefeito **DORILDO NEVES DE MOURA**, no período de 23/5/2011 (segunda-feira) a partir das 12:00 horas a 26/5/2011 (quinta-feira) até as 17:00 horas devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O Vice- Prefeito citado no artigo 1º desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Todos os atos referentes a presente delegação de atribuição ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3DE22547

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 044, DE 25 DE MAIO DE 2011.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do agricultor **GERSI GARCIA DA SILVA, aos 89 anos, ocorrido nessa data, na cidade de Nhacorá-RS; CONSIDERANDO** que o falecido era membro de tradicional família campojuliense;

CONSIDERANDO que o seu falecimento deixou seis filhos, dentre os quais, José Odil da Silva, que exerceu mandato de Prefeito de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO, finalmente, que na qualidade de dirigente maior do município, o Prefeito tem o dever de interpretar o sentimento do seu povo, bastante sensibilizado pela perda deste ilustre cidadão;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem ao senhor **GERSI GARCIA DA SILVA**, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, em 25 de maio de 2011.

Registre-se e publique-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BE24BF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206, DE 20 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **ESTELLA MARI DANELUZ**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor -II, conforme Portarias nºs. 91, de 02

de fevereiro de 2004 e 63, de 01 de fevereiro de 2006, relativo aos períodos aquisitivos de 02/02/2004 a 01/02/2009 e 01/02/2006 a 31/01/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7199DD7D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E OUTROS**, na Modalidade Pregão nº 046/2011, dia **09 de junho de 2011 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4AFCF82A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**, na Modalidade Pregão nº 047/2011, dia **08 de junho de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:36ACF5A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº2028/2010**

De 8 de março de 2010

Dispõe sobre a opção do Município de Canarana-MT pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Canarana-MT, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Município de Canarana opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o dia 15 de cada mês na conta nº 5.820-3, agência nº 3.834-2, no Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 8 de março de 2010.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:79E12460

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

1. Objeto do contrato:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE QUE PRESTARÁ SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E DIVULGAÇÃO EM MÍDIA IMPRESSA DAS AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contratado:

DF GOIS - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.054.761/0001-42, situada a, Rua Cipriano Curvo, 712 NA cidade Chapada dos Guimarães - MT.

Data do contrato: 25 de maio de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 25 de maio de 2011.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F77213B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****1. Objeto do contrato:****1.1 FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 1.4 8V TIPO VAN 04 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO.****Contratado:****TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.021.847/0001-40, estabelecida à AV Fernando C da Costa, 1263 – Jd das Americas – Cuiabá/MT.

Data do contrato: 15 de março de 2011

Prazo: 03 (três) meses.

Valor do contrato R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 15 de março de 2011.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A112CBA1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****1. Objeto do contrato:****1.1 LOCAÇÃO DE 500 (quinhentos) BANHEIROS QUÍMICOS, COM CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (doze) MESES NO MUNICÍPIO CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.****Contratado:****ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.580.316/0004-78, estabelecida à Av Arquimedes Pereira Lima, 6175 – Cuiabá/MT.

Data do contrato: 25 de maio de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 25 de maio de 2011.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3E818681**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011** regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E CONCERTO DE PNEUS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 13 DE JUNHO DE 2011** – Horário: 14h00min (quatorze horas).**Local de Abertura da Licitação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.**Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.**Chapada dos Guimarães (MT), 27 de maio de 2010.****JUARES DA GUIA CORREA**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2EA2EB5E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 33/2011**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE COLÍDER-MT”

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º.** - Fica decretado Luto Oficial no município de Colíder-MT, em virtude do falecimento de **LUANA**, filha do Srº. Wilson José da Silva (funcionário da Prefeitura Municipal de Colíder-MT), ocorrido no dia 26 de maio de 2011.**Artigo 2º.** - Fica suspenso o expediente externo da Prefeitura Municipal de Colíder-MT no dia 27 de maio de 2011.**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 27 de maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:987CAAE7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2011****OBJETO:** Prestação de Serviços de (Usg, De Abdomen, Endovaginal, Transvaginal, Via Urinárias e de Obstétrica) em Caráter de Urgência e Emergência De Usuários Do Sistema SUS; Favorecidos: J. E. Borges Ribeiro**Prazo de execução:** 2011;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 011/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.****Confresa – MT, em 26 de Abril de 2011.****GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:01A67C39

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2011

OBJETO: Prestação de Serviços de (Realização de Exames de Ecg) em Caráter de Urgência e Emergência de Usuários do Sistema SUS.
Favorecidos: Centro de Diagnóstico por Imagem Prest. Asses. E Represent. De Equip. e Serv. De Saúde Ltda.
Prazo de execução: 2011;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 012/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 26 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4179F74C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço 015/2011 no dia 08/06/2011 às 08:00 para Aquisição de Material de Reposição Ortopédica do Setor de Urgência e Emergência do Hospital Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 26 de Maio de 2011 –

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1A87A64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2011

EMENTA: REGULAMENTA O SISTEMA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Sistema na Modalidade de Registro de Preços, no âmbito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, visando à aquisição de bens e de serviços, para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

Art. 3º - Para os efeitos deste decreto serão adotadas os seguintes procedimentos:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - realizar o procedimento licitatório pertinente;

VII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto.

VIII - publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

IX - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Artigo 4º - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo único - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Artigo 5º - O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

III - os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo único - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Artigo 6º - O objeto da licitação poderá ser subdivido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único - No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Artigo 7º - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único - Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 8º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 9º - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo único - As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida, conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 10 - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Artigo 11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Artigo 12 - A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 13 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Artigo 14 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Artigo 15 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Artigo 16 - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no

âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Artigo 17 - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Artigo 18 - O disposto neste decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às empresas em cujo capital, a Prefeitura tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Artigo 19 - O Comitê de Qualidade de Gestão Pública da Prefeitura será criada por Decreto específico e terá incumbência de editar normas complementares a execução deste decreto.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES

Prefeito Municipal de Denise-mt

ANEXO - I CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
 - 1.1 - Água mineral;
 - 1.2 - Combustível e lubrificante;
 - 1.3 - Gás;
 - 1.4 - Gênero alimentício;
 - 1.5 - Material de construção e reforma;
 - 1.6 - Material de expediente;
 - 1.7 - Material gráfico;
 - 1.8 - Material hospitalar, médico e de laboratório;
 - 1.9 - Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
 - 1.10 - Material de limpeza e conservação;
 - 1.11 - Oxigênio;
 - 1.12 - Uniforme
2. Bens Permanentes
 - 2.1 - Mobiliário;
 - 2.2 - Equipamentos em geral, inclusive bens de informática;
 - 2.3 - Utensílios de uso geral, inclusive bens de informática;
 - 2.4 - Veículos automotivos em geral, inclusive máquinas pesadas;
 - 2.5 - Microcomputador de mesa ou portátil ("note book"), monitor de vídeo e impressora.

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1. Digitação
 - 2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4. Televisão via satélite
 - 3.5. Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2.. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária

- 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Eventos
8. Serviços de Filmagem
9. Serviços de Fotografia
10. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
11. Serviços Gráficos
12. Serviços de Hotelaria
13. Serviços de Jardinagem
14. Serviços de Limpeza e Conservação
15. Serviços de Locação de Bens Móveis
16. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
17. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
18. Serviços de Remoção de Bens Móveis
19. Serviços de Microfilmagem
20. Serviços de Seguro Saúde
21. Serviços de Gravação
22. Serviços de Telecomunicações de Dados
23. Serviços de Telecomunicações de Imagem
24. Serviços de Telecomunicações de Voz
25. Serviços de Telefonia Fixa
26. Serviços de Telefonia Móvel
27. Serviços de Transporte
28. Serviços de Vale Refeição
29. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
30. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
31. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES

Prefeito Municipal de Denise-mt

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C7EEA322

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 005/2011**

REVOGA O DECRETO N.º 003/2011 E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O SR. JOSE ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO, DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto de N.º 003/2011, de acordo com a Lei N.º 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis N.ºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, e nomeia a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011, composta dos seguintes membros.

Presidente: **JANAINA VIANA DOS SANTOS - CPF: 024.925.871-42;**

Relator: **ALBERTO DA SILVA CARREIRA - CPF: 730.187.401-49**

Membro: **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO - CPF: 732.746.581-20.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir,

processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Abril de 2011.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES

Prefeito Municipal de Denise-MT

FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B26AEE82

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º. 603/2011.**

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 591/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, CRIA O ANEXO ÚNICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em nome do Município de Denise-MT, a alterar os anexos I, II, III, IV e V da Lei n.º. 591/2011, de 20 de janeiro de 2011 e criar o anexo único que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Anexo Único

N.º ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	QUANT.	SALÁRIO
01	Operador de Trator	02	R\$ 650,62
02	Auxiliar de Serviços Gerais	11	R\$ 540,00
03	Professores para 30 (trinta) horas	19	R\$ 1.396,77
04	Carpinteiro	01	R\$ 665,29
05	Coveiro	01	R\$ 540,00
06	Encanador	02	R\$ 665,29
07	Motorista	10	R\$ 540,11
08	Pedreiro	01	R\$ 665,29
09	Vigilante	10	R\$ 540,00
10	Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 540,00

11	Enfermeiro	02	R\$ 2.634,31
12	Fonoaudióloga	01	R\$ 1.425,84
13	Psicólogo (a)	01	R\$ 2.107,45
14	Assistente Social	01	R\$ 2.107,44

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:994C4B40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2011

Denise - MT, 18 de abril de 2011.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “TEREZINHA DA SILVA ARCANJO”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSONÂNCIA AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 285/99, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica concedido à funcionária pública municipal Srª. **TEREZINHA DA SILVA ARCANJO**, brasileira, separada, portadora do RG nº. 943248 SSP/MT e cadastrada no CPF nº. 654.832.781.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exerce a função de **Professora**, licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, com remuneração referente ao quinquênio 17/09/2003 à 17/09/2008, que seja convertido em espécie, conforme Lei Municipal nº. 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise-MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F9486052

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2011

Denise – MT, 02 de maio de 2011.

EMENTA: CONCEDE A PEDIDO EXONERAÇÃO AO SERVIDOR “DONATO FÉLIX DAROLT NETO”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal, Sr. **DONATO FÉLIX DAROLT NETO**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 16513436 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 016.997.211-90, residente e domiciliado à Rua Ademir de Barros, s/nº, Bairro Bandeirantes, Nortelândia - MT, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, concursado através do Concurso Público nº. 001/2006, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7C21289C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2011

Denise - MT, 02 de maio de 2011.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA PÚBLICA, SENHORA “MARIA EDILEUZA DOS SANTOS MACEDO”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSONANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, à Senhora Maria Edileuza dos Santos Macedo, RG nº. 12775541, CPF nº. 876.892.861.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por força do ATESTADO MÉDICO de 30 (trinta) dias, datado em 26/04/2011, expedido pelo Dr. Dean Oliveira Souto, CRM 4037/MT, recebido no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º - Em virtude do Atestado Médico de 30 (trinta) dias, fica a Senhora Maria Edileuza dos Santos Macedo, a partir do dia 11/05/2011, afastada de licença para tratamento de saúde, percebendo seus vencimentos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Fica condicionada a validade deste ato, ao resultado da Perícia Médica do INSS, devendo ser apresentada a “Comunicação de Decisão” da Previdência Social, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2011.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA8C666A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2011

Denise - MT, 18 de maio de 2011.

EMENTA: EXONERAR O SENHOR “JAIME RODRIGUES DA SILVA”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JAIME RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº 0567386-0 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 535.183.061-20, residente e domiciliado na cidade de Denise-MT, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por força da Portaria nº. 124/2009, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de maio de 2011.
Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D9380228

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2011

Denise - MT, 19 de maio de 2011.

EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE AO SERVIDOR DE CARGO EFETIVO “OSMAR IRMER”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Promover, através da elevação de NÍVEL e CLASSE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sendo do “NÍVEL I para o NÍVEL II” e da “CLASSE A” para a “CLASSE B”, conforme LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº. RG	Nº. CPF
Osmar Irmer	12/05/2008	998.274 SSP/MT	654.828.401-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, na data supra, na forma da lei.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise-MT

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:591D431E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2011, menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora FG140, realizada em sessão pública no dia 23/05/2011, tendo como vencedor o licitante: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais); O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de maio de 2011.

PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AEC0FFB8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2011, menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, realizada em sessão pública no dia 25/05/2011, tendo como vencedoras as licitantes: A.C. DE CARVALHO BARBOSA LIMA-ME, lote 01 itens 67, 02, 90, 04, 96, 97, 10, 13, 11, 15, 12, 70, 19, 62, 64, 63, 18, 21, 26, 68, 30, 59, 69, 79, 80, 81, 51, 37, 94, 66, 73, 88, 48, 50, 35, 53, 54, 98, 99, no valor total de R\$ 13.375,44 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais); MARIA JOSÉ REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-ME, lote 01 itens, 92, 89, 05, 06, 07, 08, 23, 24, 25, 74, 28, 32, 75, 77, 71, 65, 41, 43, 49, 55, 56, 100, 101, 102, no valor total de R\$ 14.467,60 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, lote 01 itens, 01, 03, 91, 09, 14, 16, 17, 57, 20, 22, 60, 61, 27, 29, 31, 76, 103, 33, 34, 36, 39, 38, 72, 82, 83, 84, 85, 40, 93, 42, 86, 87, 58, 44, 45, 46, 45, no valor total de R\$ 8.846,13 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 25 de maio de 2011.

PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DD35218C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2011** no dia **09/06/2011 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para retirada de forma parcelada de acordo com as necessidades das diversas secretarias do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:45 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:00 horas.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Gaúcha do Norte, 26 de Maio de 2011.

ALESSANDRO AP. MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:157C5030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA "C"		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	Jackson Douglas Nardi	0023

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) Título de Eleitor

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)

PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)

Diploma/Certificado

Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT) Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas) Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)

Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).

Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

01 foto 3x4 (recente)

Declaração de não acumulo de cargo Público.

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do

Norte/MT.

Atestado médico com os seguintes exames:

a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL

e) Glicemia (em jejum)

f) RX do tórax

g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)

h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)

i) Colesterol total e frações HDL e LDL

(para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)

j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e

Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5EC0E787

PREFEITURA MUNICIPAL
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

ENFERMEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	Camila Sala Machado	00792

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 09 de maio de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) Título de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 Diploma/Certificado
 Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT) Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas) Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 Declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*
 01 foto 3x4 (recente)
 Declaração de não acúmulo de cargo Público.
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
 Atestado médico com os seguintes exames:
 a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL
 e) Glicemia (em jejum)
 f) RX do tórax
 g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 Guarantã do Norte/MT, 09 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:86D8056D

PREFEITURA MUNICIPAL

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
15º	Gesiely de Jesus Pereira	01180

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 18 de maio de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 Carteira de Identidade (RG)
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor
 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
 Reservista (se for do sexo masculino)
 Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 Diploma/Certificado
 Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT) Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas) Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 Declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*
 01 foto 3x4 (recente)
 Declaração de não acúmulo de cargo Público.
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
 Atestado médico com os seguintes exames:
 a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL
 e) Glicemia (em jejum)
 f) RX do tórax
 g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BBC3B0F7

PREFEITURA MUNICIPAL

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12º	Edilson Santana DelPupo	0757

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 23 de maio de 2011** para tomar posse no referido

cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento
 Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
 Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 Carteira de Identidade (RG)
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) Título de Eleitor
 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
 Reservista (se for do sexo masculino)
 Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 Diploma/Certificado
 Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Garantã do Norte/MT) Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas) Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*
 01 foto 3x4 (recente)
 Declaração de não acumulo de cargo Público.

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 Certidão negativa de débitos para com o município de Garantã do Norte/MT.
 Atestado médico com os seguintes exames:
 a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL e) Glicemia (em jejum)
 f) RX do tórax
 g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Garantã do Norte/MT, 23 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3A750A0C

PREFEITURA MUNICIPAL

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Garantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13º	Silvanir Barea	00848

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12º	Renivon do Amaral da Silva	0853

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 24 de maio de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento
 Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
 Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 Carteira de Identidade (RG)
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) Título de Eleitor
 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
 Reservista (se for do sexo masculino)
 Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 Diploma/Certificado
 Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Garantã do Norte/MT) Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas) Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).

Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda

Originais:

01 foto 3x4 (recente)

Declaração de não acumulo de cargo Público.

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Certidão negativa de débitos para com o município de Garantã do Norte/MT.

Atestado médico com os seguintes exames:

a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL

e) Glicemia (em jejum)

f) RX do tórax

g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)

h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)

i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)

j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Garantã do Norte/MT, 24 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:18D0AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	Graciele Siqueira Henrique da Silva	00322

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 25 de maio de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
 - Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 - Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 - Carteira de Identidade (RG)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor
 - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
 - Reservista (se for do sexo masculino)
 - Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 - PIS/PASEP
 - Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 - Diploma/Certificado
 - Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
 - Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 - Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 - Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 - Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 - Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda
- Originais:*
- 01 foto 3x4 (recente)
 - Declaração de não acumulo de cargo Público.
 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 - Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 - Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
 - Atestado médico com os seguintes exames:
 - a) Urina tipo I b) Hemograma completo c) Protoparasitológico d) VDRL e) Glicemia (em jejum)
 - f) RX do tórax
 - g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 - j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 - k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 25 de maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:254AC26B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 326, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Concede a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 289/2010 e art. 8º, parágrafo único da Lei nº 185 de 1º de abril de 2008 e da outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, com vigência a partir do dia 1º de maio de 2011, atualizando o salário base pelo índice de 10,6% (dez, sessenta por cento) a maior, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 325 de 24 de maio de 2011 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 185 de 1º de Abril de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Quadro de provimento efetivo e em comissão é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos números de vagas e padrão de vencimento”:

PADRÃO CLASSE SALARIAL

	A	B	C	D	E	F	G
1	609,95	637,26	664,57	695,30	727,16	759,03	795,44
2	691,88	722,61	755,61	789,75	827,30	865,99	904,69
3	786,33	821,61	860,30	900,13	942,23	985,48	1.030,99
4	893,31	934,27	979,78	1.024,17	1.074,24	1.122,04	1.176,65
5	1.018,48	1.065,13	1.116,34	1.169,83	1.223,31	1.283,62	1.343,93
6	1.161,86	1.217,62	1.274,52	1.334,83	1.399,70	1.466,83	1.536,26
7	1.328,01	1.390,60	1.457,73	1.526,00	1.601,11	1.677,36	1.758,15
8	1.519,18	1.592,01	1.667,12	1.747,91	1.832,12	1.919,74	2.011,92
9	1.736,53	1.819,60	1.907,23	1.999,40	2.096,12	2.197,41	2.305,51
10	1.986,88	2.069,96	2.183,75	2.290,73	2.402,24	2.519,45	2.641,22

Art. 2º. Os Recursos para atendimento das despesas do “caput” desta Lei serão cobertos com dotações próprias do Orçamento em vigor:

3.1.9.0.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2011, fica alterada a Lei Municipal nº289/2010 e revoga as demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5AF22E66

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 327, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nºs. 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, classificados como Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nºs. 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de maio de 2010 a abril de 2011, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos Agentes Políticos será de 10,6%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de maio de 2010 a abril de 2011, a ser incorporado aos respectivos subsídios a partir de maio de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3BC09A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 328, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Concede Revisão Geral Anual aos Vereadores do Município de Ipiranga do Norte-MT, fixados nos termos da Lei Municipal nº 325/2011 e da Lei Municipal nº 226, de 28 de novembro de 2008, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores, classificados como Agentes Políticos, fixado pela Lei Municipal nº. 226 de 28 de novembro de 2008 terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de maio de 2010 a abril de 2011, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme definido pela Lei Municipal nº 325, de 24 de maio de 2011 e por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos Agentes Políticos será de 10,6%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de maio de 2010 a abril de 2011, a ser incorporado aos respectivos subsídios a partir de maio de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B7DC173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Publicação de Resultado
Convite Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 004/2011, instaurada para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na manutenção e instalação de equipamentos de informática pertencentes às secretarias municipais do Município de Itanhangá(MT)**, sagrou-se vencedora a empresa: **E. C. dos Santos Ltda. - ME**, valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Itanhangá/MT, 26 de maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Retificação Publicação de Resultado
Convite Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 003/2011, instaurada para **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de licenciamento poços tubulares profundos (LI, LP, LO), projeto de controle ambiental (PCA) e levantamento topográfico para demarcação de lotes no PA Itanhangá (Lote 298)**, sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**, valor de R\$ 78.405,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Itanhangá/MT, 10 de maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C1E060F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais prestações de serviços de podas de árvores dos logradouros públicos do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 -

Jaciara-MT, 11 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BCB978BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais prestações de serviços de retirada de entulhos por containers de 6m³ em diversos locais do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de junho de 2011 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 -

Jaciara-MT, 26 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0EC55A2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 010/2011

DE 23 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a Convocação da IV Conferencia Municipal de Saúde, e dá outras providencias.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a IV Conferencia Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 14 de junho de 2011, em Lambari D'Oeste - MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferencia desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro.”

Art.3º A Conferencia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento , pelo representante legal do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá , mediante Resolução , o Regimento Interno da IV Conferencia Municipal de Saúde, a ser elaborado pela Comissão , que para esse fim designará.

Art.5º As despesas com a realização da IV Conferencia Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:027A83EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO N.º 061/2011- REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2011

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo conforme Termo de Referência - Anexo I.

Realização: 26/05/2011

Empresas vencedoras: Lote 0001 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais); Lote 0002 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 16.275,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais); Lote 0003 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais); Lote 0004 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.292,00 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais); Lote 0005 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); Lote 0006 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Maio de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7807EE1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **07 DE JUNHO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **“Eventual e Futura Aquisição Material de Construção em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá – MT**, Informações no Edital n.º 046/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 26 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DD20DE68

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 03-2011

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 307.923,30 (trezentos e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica no Jardim Petrópolis, no município de Nobres.

LEONARDO SANTOS QUEIRÓZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AE1DA345

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° . 685/2011.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Atendimento ao Menor - Colégio Nazaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder executivo municipal, autorizado a firmar convênio com o **CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR - COLÉGIO NAZARÉ**, com a finalidade de ajudar no custeio das ações necessárias para o atendimento das crianças e adolescentes este município que estão sendo atendidas na referida instituição.

Art.2° - O convênio cuja formatura é autorizada por esta Lei e que terá por clientela ajuda no custeio das atividades de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de risco desta cidade, oportunizando o desenvolvimento de atividades de apoio social, criação de estruturas de proteção como abrigos residenciais, incentivos à qualidade de vida através da inclusão social, psicológica e cultural.

Art.3° - Os recursos a serem repassados pelo município serão na importância de até R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta Reais) mensais e provenientes da Dotação orçamentária - Projeto Atividade 3.3.90.30.00.00.00.00, e serão repassados conforme disposições contidas na minuta do convênio.

Parágrafo único: O referido convênio será firmado com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, sem a necessidade de nova autorização legal.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Maio de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0092E52C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 686/2011**

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta, as Autarquias e as Fundações Públicas deverão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2° - Considera-se temporária necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município:

I-assistência à situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III- admissão de professor substituto e visitante;

IV- qualquer atividade que necessite ser assegurada pelo Poder Público:

a) Limpeza pública;

b) Construções públicas;

c) Serviços na área da saúde;

d) Atividades administrativas inerentes à manutenção dos serviços públicos nas secretarias municipais;

V- atender programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

VI- atender programas culturais itinerantes;

VII- atender programas firmados mediante convênios ou outros instrumentos congêneres com os governos federal, estadual e iniciativa privada com repercussão social de aplicação no âmbito municipal.

Art. 3° O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado.

§1° A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo simplificado.

§2° A contratação de pessoal, no caso do inciso III do art. 2°, poderá ser efetivada à vista do Estatuto do magistério.

Art. 4°- As contratações serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, observados os seguintes prazos máximos:

I-Até doze meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°

II-Até doze meses, no caso do inciso III do art. 2°;

III-Até dois anos, nos casos dos incisos IV, V, VI e VII do art. 2°.

Art. 5°- As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6°- É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem com de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I-Nos casos dos incisos I e II do art. 2°, a remuneração poderá ser acrescida em até 60% (sessenta por cento), equivalente ao valor da menor remuneração ou subsídio do município;

II-no caso do inciso III do art. 2°, o estabelecido na Lei Orgânica do Magistério Público de LC nº03/2003;

III-No caso do inciso IV do art. 2°, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou de outros já contratados, nos planos de

retribuição e nos quadros de cargos e salário do órgão ou entidade contratante;
 IV-Nos casos dos incisos V a VII do art. 2º, a remuneração ou subsídio não será inferior a um salário mínimo vigente no País.
 Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como parâmetro.

Art. 7º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
 I-Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II-Ser nomeado e designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III-Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salva na hipótese prevista nos incisos I, II e IV do art. 2º, mediante justificado interesse público.

§1º- A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso dos incisos III e IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

§2º- Os efeitos desta Lei terão validade a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 8º- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º- Os contratos celebrados com base nesta Lei são de natureza administrativa.

Art. 10º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado.

§1º- A extinção do contrato nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

§2º- A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 1/3 (um terço) do período trabalhado.

Art. 11º- O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o inteiro teor da Lei nº 656/2010.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de maio de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2D486BCB

PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: C. R. DA SILVA-ME.

Nova Canaã do Norte, 27 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011

PROCESSO 059/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CARRETA PRANCHA USADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME.

Nova Canaã do Norte, 27 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F10A6BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2011

Data: 10/05/2011

Institui o Núcleo Gestor para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Marilândia Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que trata da Política de Desenvolvimento Urbano, a qual tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

Considerando a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para os presentes quanto para as futuras gerações;

Considerando a Resolução nº 02 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005, que estabelece como um dos critérios para acessar os recursos do FNHIS, que os Municípios elaborarem seus Planos de Habitação de Interesse Social;

Considerando a Lei Estadual nº 8.221/2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, reestrutura o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento;

Considerando a Lei Estadual nº 8.940/2008, que criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS;

Considerando a Lei Estadual nº 8.805/2008, que criou o Conselho Estadual das Cidades.

DECRETA:

CAPÍTULO I

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011

PROCESSO 058/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS DE ARVORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídos os Núcleos de Coordenação e Gestor, para acompanhar e assessorar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Nova Marilândia -MT, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - O Núcleo Gestor terá competência consultiva, deliberativa e de coordenação geral do processo de elaboração do PLHIS.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS**

Art. 3º - O Núcleo Gestor será composto por um Presidente, um Vice-Presidente, membros titulares e suplentes da prefeitura municipal, membros da Câmara Municipal de Vereadores que comporão a equipe de trabalho municipal, e membros das entidades civis organizadas e associações do município.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Núcleo Gestor instituído para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Marilândia não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Núcleo Gestor e participarem ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Presidente	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA	Prefeito Municipal
Vice - Presidente	ADEMAR SOAVE	Vice - Prefeito

EQUIPE DE TRABALHO MUNICIPAL		
MARTA REGINA VAIANDT DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DEVANIRA LEITE SOUTO	MEMBRO	
JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA	SUPLENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA		
JOSÉ SOARES DE ARAUJO	MEMBRO	
CRESTIANO SOARES DE ARRUDA	SUPLENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS	MEMBRO	
ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO	SUPLENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
ANGÉLICA DALFIOR DE OLIVEIRA LEITE	MEMBRO	
MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO	SUPLENTE	

EQUIPE DE MONITORAMENTO		
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES	MEMBRO	
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO	SUPLENTE	

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
OSMARINA FERREIRA DALFIOR	PASTORAL DA CRIANÇA	
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		
ELVÉRSIO NOBRE RIBEIRO	AVIMAR	
DONIZETE MARTINS PEREIRA	ACIMAR	

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Núcleo Gestor:

I - fornecer as informações habitacionais disponíveis no município ou indicar suas fontes;

II - auxiliar na identificação dos segmentos sociais municipais atuantes e na sua mobilização e envolvimento;

III - preparar o local adequado, com materiais e recursos necessários para a realização das audiências públicas de capacitação no respectivo setor;

IV - participar das oficinas de trabalho, das capacitações, reuniões, audiências públicas e demais eventos relacionados ao PLHIS, contribuindo nas discussões realizadas;

V - divulgar o PLHIS em jornais, rádios e outros meios de comunicação como *folders*, panfletos ou informativos;

VI - contribuir para o processo de discussão participativa do PLHIS;

VII - auxiliar no processo de levantamento de informações sobre as necessidades habitacionais da população de baixa renda do município, relativos à oferta habitacional, as fontes de recursos existentes e potenciais para o setor;

VIII – analisar e aprovar os produtos apresentados pela empresa de consultoria;

IX - validar as propostas elaboradas em audiências públicas.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 10 de Maio de 2011.

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FFFBE302

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 012/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECANICO, USADO, PNEUS NOVOS E PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 1991.

Dia: 07/06/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 07/06/2011

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 07 de junho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 26 de maio de 2011.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

progeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6D2EF5F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2011**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: COMPACTA COMERCIAL LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
 07.07002.08.244.0016.2709.3.3.90.30.00.00-301
 07.07002.08.243.0016.2714.3.3.90.30.00.00-301
 07.07002.08.243.0016.2705.3.3.90.30.00.00-301
 07.07002.08.244.0016.2702.3.3.90.30.00.00-301
 VALOR: R\$ 7.177,21 (sete mil cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos)
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011
 DATA: 26/05/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FDD7627A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 078 DE 19 DE MAIO DE 2011

“Que dispõe sobre nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato 032/2011, do município de Nova Olímpia-MT.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º Nomear conforme o Art 67 da Lei 8.666/1993 para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato 032/2011 – veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica para atender o Programa Caminho da Escola no município de Nova Olímpia-MT, o servidor público municipal **IRIO PRIEBE**, portador do CPF nº 472.545.300-59 e RG nº 5036466026 SSP-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 19 de Maio de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:76606826

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 023/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO DE RUAS E AVENIDAS DIVERSAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 337.007,87 (trezentos e trinta e sete mil, sete reais e oitenta e sete centavos) CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR PELO MENOR PREÇO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 26 DE MAIO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS

presidente da comissão perm. de licitação

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F0C14BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 78/2011.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, no período 01/05/2011 a 01/08/2011, em favor da servidora Senhora ROSELI PEREIRA ARAUJO efetivo no cargo de Auxiliar de serviços Gerais nível “II” Classe B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº 008/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Em Exercício

PORTARIA N.º 79/2011.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, no período 12/05/2011 a 12/10/2011, em favor da servidora Senhora MARLENE DORACI BLOTZ efetivo no cargo de ZELADORA nível “II” Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº 009/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de maio de 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BBAD7659

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2011, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para A locação pretendida refere-se a um imóvel de propriedade do Senhor José Manoel da

Silva, brasileiro, casado, agricultor, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0260128-1 SSP/MT e do CPF nº 199.901.039-68, localizado no Distrito União do Norte, constituído pelos lotes de nºs 07, 08, 14 e 15, da quadra 06, com área individual de cada lote de 300 m2 (trezentos metros quadrados), totalizando 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados), tendo com benfeitoria 01 (um) salão em madeira medindo 7x8 m2, 01 (uma) construção edificada em alvenaria medindo 11x10, um parque infantil com piscina, que será utilizado para fins de utilidade pública, **para funcionamento de salas de aulas - Educação Infantil”, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.** para atender as necessidades dessa administração; Valor – R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Maio de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente - CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46EC4554

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2011, o Sr. Sivaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para A locação pretendida refere-se a um imóvel urbano de propriedade da Senhora Cristina Rosana Dias Dona, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.284.341-7 SSP/PR e do CPF nº 545.734.759-15, localizado às margens da MT 322, Distrito União do Norte, neste Município, constituídos pelos lotes de nº 01 a 16, da quadra 54, com área de 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), tendo com benfeitoria 01 (uma) construção em alvenaria forrada, com cobertura de amianto medindo 80 M2, contendo 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos, 02(duas) salas e 01 (uma) área externa; 01 (um) barracão de madeira sem forro, com cobertura de telha de amianto, mediando 120 M2, contendo 02 (dois) depósitos; 01 (um) alojamento de madeira sem forro, com cobertura de telha de amianto medindo 150M2, contendo 01 (uma) cozinha, 01(um) refeitório, 02(dois) banheiros e 02 (dois) quartos; 01 (um) poço d´ água tipo cisterna, cercado por cerca de mourão de madeira e arame farpado e 01 (um) padrão de energia trifásico, conforme planta baixa, memorial descritivo e escritura pública de Cessão de Direitos Possessórios, constante no processo em epígrafe, A qual será utilizado **para funcionamento da garagem da frota escolar municipal, no Distrito União do Norte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** para atender as necessidades dessa administração; Valor – R\$ 12.000,00(doze mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente - CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ED08705

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011,** regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global,** para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”que será realizado às 13:00 horas do dia 08 de Junho de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 10 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7A61192

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011

PARA REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011,** regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item,** para: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Junho de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de

Azevedo 12 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:34E11756

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 16/2011

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 16/2011, OBJETO:** contratação de empresa para realizar projeto “Temporada de Praia da Arara -2011” no município de Pontal do Araguaia/MT. **REALIZAÇÃO: 09/06/2011, Horas: 09:00hs** (horário Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541,

Pontal do Araguaia/ MT, 27 de maio de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CABFBF91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO N.º 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011, cujo certame se deu às 08h do dia 18/04/2011; sagraram-se vencedoras as empresas MARIA APARECIDA DA SILVA, vencedora do item 02, com valor mensal de R\$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), MIRIAM DE OLIVEIRA ARAUJO SOUZA, vencedora do item 03, com valor mensal de R\$566,66 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), MARIA JOSE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, vencedora do item 04, com valor mensal de R\$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), DIVINA MARIA DE LIMA LOPES, vencedora do item 05 com valor mensal de R\$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), FRANCIS WAGNER JOSE DE SOUZA, vencedora do item 06, com valor mensal de R\$708,00 (setecentos e oito reais), BEM COMO A SR.ª LEONICE APARECIDA DA SILVA, VENCEDORA DO ITEM 08, COM VALOR MENSAL DE R\$566,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 26 de maio de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E7339687

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.
º020/2011/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2010/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFWARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011/FMS, cujo certame se deu às 08h do dia 25/05/2011; sagrou vencedora a proponente: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 01, com valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Maiores informações, fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 26 de maio de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0FA5FED9

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DO PREGÃO N.º 021/2011

(PROCESSO N.040/2011)

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através do parecer jurídico n.º 018/2011, determina a reabertura do Pregão n.º 021/2011 para o dia 07/06/2011 às 08h., no mesmo local. Pontes e Lacerda/MT, 25 de maio de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:064A9394

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 024/2011- FMS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 027/2011-FMS)

PREGÃO N.º. 024/2011 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 06 de junho 2011. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 06 de junho de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3AB0017A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2011, cujo certame se deu às 08h do dia 26/05/2011; REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, vencedora dos itens 22,23,24,25,26,34,35,36,37,38 E 39, com valor total de R\$36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais); ESPORTE LUCIANO LTDA-ME, vencedora dos itens 01,07,08,09,14,15,16,19,21,27,28,29,30,31 e 32, com valor total de R\$13.907,20 (treze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos); VR COMÉRCIO DE CLAÇADOS LTDA-EPP, vencedora dos itens 02,03,04,05,06,10,11,17,18 e 33, com valor total de R\$13.562,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e a CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA-ME. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3F09794E

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º033/2011

(PROCESSO N.056/2011)

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender a data de abertura por tempo indeterminado do Pregão n.033/2011 para análise de questionamento/impugnação da Dr.^a MARINA GUARÇONI FRANCISCO MENDES OAB/MG-92514. Pontes e Lacerda/MT, 26 de abril de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3DB6A301

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 040/2011- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 064/2011-PMPL)

PREGÃO N.º. 040/2011 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de junho 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de junho de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CFD1172F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º.
16/2011

A Equipe de Pregoeiro ora publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º. 16/2011, objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício para atender às secretarias desta prefeitura, no tipo menor preço por lote, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. **Objeto:** Sua abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 24 de Maio de 2011, **não houve interessados no certame – licitação deserta.** **OBJETO:**

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Maio de 2011.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:891D267D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS N.º 08/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza hospitalar.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** - torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço n.º. 08/2011**, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Sua abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2011 onde consagrou-se vencedora em todos os itens a Empresa Estopas mil produtos de limpeza LTDA CNPJ: 11978499/0001-22.

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Maio de 2011.

JÉSSICA CRUZ FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0FC1404B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO N.º.: 021/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Tatiana Aline Vargas Alamos.- Objeto:** para prestar serviços de Elaboração e Orientação Técnico Nutricional do Projeto da Secretaria de Municipal de Trabalho e Ação Social em parceria com a Conab para beneficiar famílias do Programa PAIF..– **Valor R\$- 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais)– Prazo:** 01 de Abril de 2011 e termino em 31 de Maio de 2011 – **Data:** 01 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** **06.06001.08.244.0150.2062-3.3.90.36.00.00**

EXTRATO CONTRATO N.º.: 022/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Jose Pereira da Silva.- **Objeto:** **Locação um Imóvel para abrigar familia carente, conforme parecer social, emitido em 31/03/2011..– Valor R\$- 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)– Prazo:** **01/04/2011** à **29/07/2011** – **Data:** 01 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** **06.06001.08.244.0150.2045 -3.3.90.36.00.00**

EXTRATO CONTRATO N.º.: 023/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **ELZA ERMITA.- Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.– Valor R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – Prazo:** 01 de Abril de 2011, tendo seu termino em 30 de Setembro de 2011. – **Data:** 01 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** **02.02001.04.122.0020.2004-3.3.90.39.00.00**

EXTRATO CONTRATO N.º.: 024/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Assan F. Salim Papeleria EPP.- **Objeto:** Fornecimento fracionado de diversos tipos de materias de papeleria, didáticos e materiais de expedientes para a manutenção de todos os setores desta Prefeitura Municipal .– **Valor R\$- 69.499,70 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)..– Prazo:** 19 de Abril de 2011 e termino em 31 de Dezembro de 2011 – **Data:** 19 de Abril de 2011 – **Dot. Orç.:** **05.2057-33.90.30.00-09.2032.33.90.30.00-08.2015.33.90.30.00-05.2056.33.90.30.00-04.2018.33.90.30.00-04.2028.33.90.30.00-04.2053.33.90.30.00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7CA54E01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
046/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: BURITIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto de Aditivo: Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato 046/2008 por mais 90 dias ficando a vigência para dia 30/08/2011.

Convênio n.º: 710101/2008/FNDE: Construção de uma Escola Infantil- PROINFANCIA
Reserva do Cabaçal – MT, 27 de Maio de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C7C0B3C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011
REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
ELETRODOMESTICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal n.º 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Eletrodomésticos, Móveis em Geral, Equipamento e Material de Informática, utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 08/06/2011 às 08h30min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 26 de maio de 2011.

VALCILENE GOULART CARRIJO
- Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CE007860

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 020/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a demissão de servidores públicos nomeados em superveniente ruptura da ordem cronológica de classificação dos Concursos Públicos n.º 001/2006 e 001/2008, constante do processo administrativo n.º 011/2010”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que no interior processo administrativo n.º 001/2009 restou comprovado que as posses ocorridas no interstício temporal previsto no parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal foram preponderantes para o aumento de despesa com pessoal da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, vindo as mesmas serem declaradas nulas de pleno direito;

Considerando que após a demissão dos servidores que tomaram posse no período vedado pelo parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou evidenciado no interior do processo administrativo n.º 011/2010 que houve superveniente ruptura da ordem de classificação dos Concursos Públicos n.º 001/2006 e 001/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam demitidos do serviço publico municipal os servidores públicos elencados no processo administrativo n.º 011/2010, face a superveniente ruptura da ordem de classificação dos Concursos Públicos n.º 001/2006 e 001/2008 constatado no interior do referido processo administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 27 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:83FB249E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 019, DE 26 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a decretação e convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Adevaire Maria da Cruz, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a abertura da IV Conferência Municipal de Assistência Social, convocando toda a população rosariense para participar desse evento a ser realizado no dia 16 de junho de 2011, das 08:00 às 17:00 horas, local: Cinema Municipal, em frente a Praça Manoel Loureiro, com o tema central: **“Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 26 de maio de 2011;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1294B673

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 119/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as seguintes pessoas:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Anderson Rodrigo de Sá - Titular**
b) **Leonardo Alves de Moraes - Suplente**

II – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

- a) **Adevair Maria da Cruz - Titular**
b) **Sirlei Anzil da Silva - Suplente**

III – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) **David Ferreira de Moraes - Titular**
b) **Benedito Rodrigues da Silva - Suplente**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Cacilda Maria Nonato - Titular**
b) **Vanúzia A. Araújo Souza Santos - Suplente**

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) **Selma Anzil - Titular**

- b) **Antônio Petronílio - Suplente**

VI – Representante da Melhor Idade “ANOS DOURADOS”:

- a) **Aluizio Amiki - Titular**

VII – Representante da URAN:

- a) **Levi de Almeida Belém - Titular**

VIII – Representante da Igreja Evangélica:

- a) **Adiel Alves da Silva - Titular**

IX – Representante da Igreja Católica:

- a) **Pedro Celestino da Silva Filho - Titular**

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) **Cristiane Anzil da Silva – Titular**

XI – Representante do Complexo Espírita “MARIA DE NAZARÉ”

- a) **Matildes M. Rodrigues Gonçalves – Titular**

XII – Representante da Pastoral da Criança:

- a) **Julia do Carmo Moraes – Titular**

XIII – Representante da APAE:

- a) **Fabiana da Silva Pinto - Titular**

XIV – Representante do Conselho Regional de Serviço Social:

- a) **Juscélia Medeiros de Souza – Titular**

XV – Representante do Conselho Regional de Psicologia:

- a) **Ellen Gonçalves Lopes – Titular**

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2011;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:50BA8A1E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2011, DE 26 DE MAIO DE 2.011

“Destitui integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Port. N. 155/2009, nomeia novos membros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as seguintes pessoas:

I – **Adevair Maria da Cruz - Presidente**

II – **Juscélia Medeiros de Souza – Vice-Presidente**

III – **Ellen Gonçalves Lopes – 1ª Secretária**

IV – **Sirley Anzil da Silva – 2º Secretária**

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2011;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A98731A9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2011, DE 26 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre nomeação dos membros do FMAS conforme art. 20 da Lei nº 1.147/09 e dá outras providências.”

O

PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) membros do FMAS – Fundo Nacional de Assistência Social, discriminado:

I – **Matildes Margareth Rodrigues – Secretária Executiva**

II – **Eduardo Luiz Trindade – Gerente**

III – **Eder Trajano Oliveira – Contador**

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2011;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1257CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2011 DE 26 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre a declaração de vacância de servidor público Municipal, a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 55, inciso VII da lei Municipal 533 de 05 de agosto de 1.993, e tendo em vista a posse do servidor JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO em cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Guarda de Patrimônio até então ocupado pelo Servidor JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO por motivo posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4BB6A5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora e relatores da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”

O

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) a Coordenadora e Relatores para a IV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

I. Coordenadora:

Adevair Maria da Cruz

II. Relatores:

Cacilda Maria Nonato

Sirlei Anzil da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 26 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E2FA74F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

“Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”

O

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) Membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

I. Representante do Poder Público

1) Secretária Municipal de Saúde

a) Aderson Rodrigo de Sá

b) Leonardo Alves de Moraes

2) Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

a) Adevair Maria da Cruz

b) Sirlei Anzil da Silva

3) Secretária Municipal de Educação

a) Cacilda Maria Nonato

4) Conselho Regional de Psicologia – CRP/MT/MS

a) Ellen Gonçalves Lopes

5) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT/MS

a) Juscelia Medeiros de Souza

II. Representantes da Sociedade Civil

1) Entidade Filantrópica – Complexo Espírita Assistencial e Educacional Maria de Nazaré

a) Matildes Margareth Rodrigues Gonçalves

2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

a) Cristiane Anzil da Silva

3) Melhor Idade “Anos Dourados”

a) Aluizio Amiki

4) Igreja Católica

a) Pedro Celestino da Silva

5) Igreja Evangélica

a) Adiel Alves da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 26 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:84CC2CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 118/2011 DE 26 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença maternidade para a servidora municipal ZILDA AUGUSTO BRAGA, e da outras providências”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a prorrogação de licença maternidade, por recomendação médica, à servidora **ZILDA AUGUSTO BRAGA**, efetiva no cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 26 de maio de 2011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:97B62DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

“Dispõe sobre a nomeação de pessoa(s) ocupante(s) de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”

O

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal, interinamente, a Profª. **ZÉLIA LUCIA DE LIMA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 26 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:62820D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECISÃO UNILATERAL**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 073/2010
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF3 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DATA: 11/05/2011

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL: JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ROBERTO WAGNER MOLINA DE FRANÇA

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:019915F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 09h00 minutos do dia 15/06/2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2011 do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de adequação do sistema de abastecimento de água nos poços semi artesianos e reservatórios do município de Santa Cruz do Xingu - MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo contendo a relação da documentação e das demais informações.

Santa Cruz do Xingu - MT, em 27 de Maio de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B586A600

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TAMADA DE
PREÇO Nº 006/2011**

Objeto: Locação de Sistema para Gestão Pública. **Retificação: altera o anexo I do edital de licitação 006/2011.** Data de abertura: **27/06/2011 às 08:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 26 de maio de 2011.

RAQUEL NEVES R. DE OLIVEIRA-

Presidente da CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E23B7B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2011**

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Saúde sobre a aquisição de um veículo 0 km com dispensa de licitação fulcrada no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, da empresa Paloma Distribuidora de Veículos - LTDA sendo o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme proposta resolve RATIFICAR a justificativa apresentar e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:457FD941

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMETRE 2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2011.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2011, no seguinte local, data e horário :

Local – Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

Data – 31 de Maio de 2011

Horário – 19h 00min

Assim, todos ficam devidamente convocados, participem da referida audiência pública

Atenciosamente,

Santa Rita do Trivelato, MT, 27 de Maio de 2.011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:96663812

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO ESPECIAL DECRETO Nº 10**

**DECRETO ESPECIAL Nº 10/2011
DE 13 de ABRIL 2011.**

*“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 571.366,48** (Quinhentos e setenta e um mil e Trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a Lei Municipal nº 372/2011 para suprir a nova dotação orçamentária.

Dotação Suplementada

07.001.12.365.0041.1064.449051000000	R\$ 571.366,48
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	R\$ 571.366,48

► O crédito aberto terá como fonte o Convênio de nº 700073/2010, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Abril de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8DB904BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR DECRETO Nº 13

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2011
DE 3 de Maio 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), conforme a Lei Municipal nº 368/2010, para atender a nova dotação orçamentária.

Suplementação orçamentária

07.001.13.392.0009.1022.449052000000	R\$ 2.000,00
06.001.10.122.0012.2044.339036000000	R\$ 3.800,00
06.001.10.122.0012.2044.339039000000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 15.800,00

Redução Orçamentária

05.001.15.452.0021.1029.449052000000	R\$ 7.900,00
05.001.26.782.0015.1039.339030000000	R\$ 7.900,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 15.800,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de Abril de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25E629B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 009/2011-PP, com objetivo de Selecionar Empresa ou prestador de serviço no ramo de locação de Equipamentos Rodoviário, para atender a secretaria municipal de Viação, Obras, e Serviços Públicos, com realização prevista para o dia 08 de junho de 2011 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 30/06/2011, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antônio de Leverger – MT, em 26 de Junho de 2011.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39A1DA63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 010/2011 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço n° 010/2011-PP, com objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação, de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos e serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 09 de junho de 2011 às 08h30min. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 30/06/2011, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antônio de Leverger – MT, em 26 de Junho de 2011.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE15209E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Carta Convite de nº 3/2011, com a abertura marcada para o dia 26 de maio do corrente ano, Objeto: “Contratar Engenheiro”. Devido somente uma empresa habilitada a Comissão Permanente de Licitação resolve prorrogar a abertura da Habilitação para o dia 31 de maio do corrente ano e a proposta para o dia 02 de junho.

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:177F04CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATRO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 13/06/2011, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 03/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando execução de obras em Infra Estrutura de “PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E0CACEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 185/2011

*“Retifica a Portaria n. 096/2011 de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** a Sra. ANA MARIA TAVARES PEREIRA.”*

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retifica a Portaria n.º 096/2011 de 07 de abril de 2011, ficando:*

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 7º, inciso I; artigo 29, inciso II, e artigo 30, inciso I da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal, artigo 169 da Lei Municipal n.º 254/1993, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do município de Sinop/MT, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos e suas alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Sr.º JURANDIR SANTANA, RG n.º 50164383-91 SSP/RS, CPF n.º 332.704.220-91, efetivo no cargo de **LUBRIFICADOR**, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, com provento Integral, em favor da cónjuge Sra. ANA MARIA TAVARES PEREIRA, RG n.º 1428589-4 SSP/MT, CPF n.º 514.811.621-87, residente e domiciliada a Rua das orquídeas, n.º 2892, Bairro Jd. Primaveras, Sinop/MT, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º **2011.07.00000002**, a partir de 28 de março de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26 de maio de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DABA71DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-SINOP/MT TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 11/2010

, referente à prestação de serviços de cópias e encadernações a ser realizada pela CONTRATADA. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** FORMANDOS CÓPIAS – SALLY CRISTINE PINHEIRO WILLE E CIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cópias e encadernações. **VALOR DA CÓPIA:** R\$ 0,08 (Oito Centavos), valor unitário e **VALOR DA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL:** R\$ 2,00 (Dois Reais) valor unitário. **VIGÊNCIA:** 30/04/2011 à 30/09/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:699E53CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2011 TIPO:
MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 10/2011, cujo Objeto é: Aquisição de material elétrico e contratação de serviços para manutenção em luminárias publicas e super postes. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 27/05/2011 e sagrou-se vencedora a empresa, A K W Materiais Elétricos Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 08.837.797/0001-98, com sede na Rua, Oscar Kunio Kawakami s/nº – Bairro centro, Cidade de Tabapora-MT, proposta lote materiais valor de R\$ 47.107,75 lote serviços valor de R\$ 16.450,00 valor global de R\$ 63.557,75 -

Tabaporá - MT. 27 de Maio de 2011.

ANTONIO B. MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1FDCC59B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011 TIPO:
MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 11/2011, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde, para prestar serviços médicos clinico geral, no Município de Tabapora-MT. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 27/05/2011 e sagrou-se vencedora as empresas, D R DE Jesus Clinica Médica-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.545.608/0001-40, com sede na Rua, Ilga Naria Schuch n.º 240– Bairro centro, Cidade de Novo Horizonte do Norte, vencedora do item 01 do edital com a proposta de R\$ 154.525,00 e a empresa, D Clark Xavier –ME, inscrita no CNPJ n.º 13.572.472/0001-60, com sede na Rua Jurandir J. Silva s/nº, Distrito de Nova Fronteira, Municipio de Tabapora, vencedora do item 02 do edital, com a proposta de R\$ 126.000,00.

Tabaporá - MT. 27 de Maio de 2011.

ANTONIO B. MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3808D935

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2011

Extrato

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Finalidade: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Antonio Dalmir Pereira Pais – ME.

Valor: R\$ 25.705,67

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 27 de maio de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4A60FA02

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2011**

A Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão, por ordem do Prefeito **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de junho de 2011 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, para contratação de empresa(s) especializadas em fornecimento de massa e emulsão asfáltica para reparos em vias urbanas. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone 66 3406 1021.

Torixoréu – MT, 26 de maio de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E29A97DC

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 018 /2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 978/2011, de 20 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim exposto:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
14.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR
099 - OUTROS
1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES

PATRONAISR\$ 2.000,00

TOTALR\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
14.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR
099 - OUTROS

1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.000,00

TOTALR\$2.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 904/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2010 e nos Anexos da Lei nº 903/2009 do Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE; unidade orçamentária 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Terra Nova do Norte/MT, 23 de maio de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4149BE6C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 019/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 962/2010, de 14 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
14.01- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR
099 - OUTROS
1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 15.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 6.000,00
TOTALR\$21.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
14.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR
099 - OUTROS
1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

9.999.999.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 21.000,00
TOTALR\$ 21.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2011.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6042D04

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVITER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE CNPJ.
02.839.701/0001-44 PORTARIA Nº 026/2011

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador e da outras providências”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, Sra. Ida Bassanesi, nomeada pela Portaria nº 301/2005, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, eleitos na Assembléia dos Servidores realizada em 21/05/2009. As atribuições do referido conselho são definidas pela Lei nº 876/2009 de 31/03/2009 em seu Art. 70, incisos I a VII.

Art. 2º - O Conselho Curador é composto com seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 04 (quatro) representantes dos segurados, sendo dois suplentes, garantida a participação de um servidor inativo.

Art.3º - Os conselheiros aqui nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Representantes do Poder Executivo

João Jose da Silva
 Francismara Macari

Representantes do Poder Legislativo

Jose Donizete de Lima
 Enio Omar Schneider

Representantes dos Segurados

Elisangela Esperandin Farto da Silva
 Alcebiades Francisco Lanzarini
 Maristela Barater Bavaresco

Representante dos Inativos

Vunibaldo Andres

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Terra Nova do Norte – MT, 23 de Maio de 2011.

MANOEL RODRIGUES FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

IDA BASSANESI
 Diretora Executiva

Av. Cloves Felicio Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte-MT CEP 78.505-000.

Email- previter@terranovadonorte.mt.gov.br

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25A432ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVITER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE CNPJ.
02.839.701/0001-44 PORTARIA Nº 027/2011

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal, e da outras providências”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, Sra. Ida Bassanesi, nomeada pela Portaria nº 301/2005, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, eleitos na Assembléia dos Servidores realizada no dia 21/05/2011. As atribuições do referido conselho são definidas pela Lei nº 876/2009 de 31/03/2009 em seu Art. 73, incisos I a III.

Art. 2º - O Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, sendo um suplente, 02 (dois) representantes do Legislativo, sendo um suplente, e 02 (dois) representantes dos Segurados, sendo um suplente.

Art. 3º - Os conselheiros aqui nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedado a reeleição.

Representantes do Poder Executivo

Vanderlei Alves de Oliveira
 João de Lima

Representante do Poder Legislativo

Valdir Rosa dos Santos
 Agenor Barbosa dos Santos

Representante dos Segurados

Paulo Sergio Leite
 Jairo Dal Pupo
 Loeci Terezinha Zago

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 23 de Maio de 2011.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva

MANOEL RODRIGUES FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Av. Cloves Felicio Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte-MT CEP 78.505-000.

E-mail- previter@terranovadonorte.mt.gov.br

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CB02D2F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 678, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(47) 04.122.0007.2.007-3390.14.00.00.00 - Diárias - R\$ 800,00.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(123) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 38.000,00.

(127) 12.361.0029.1.063-4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500,00.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(176) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00.

(178) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(229) 08.244.0017.2.016-3390.14.00.00.00 - Diárias - R\$ 2.000,00.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

(251) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00.

(259) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 45.700,00.

(261) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00.

(268) 25.752.0012.2.012-3390.30.00.00.00- Material de Consumo - R\$ 33.000,00.

08.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

(275) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 49.700,00.

(277) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 17.000,00.

TOTAL = R\$ 328.700,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(43) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 25.000,00.

(55) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.700,00.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

(270) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00- Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00.

08.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

(273) 26.782.0014.1.034-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(278) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 90.000,00.

(303) 23.692.0008.1.021-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 50.000,00.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(309) 27.812.0034.1.086-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 30.000,00.

TOTAL = R\$ 328.700,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 23 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E5C2FB1F

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT.

Proponente: Dr. GARIBALDI DORNELES - Médico.

Nº Reg. Profissional: CRM/MT Nº 523

CPF: 135.399.226-87

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para serviços médicos a serem prestados ao município, com jornada de 40 (quarenta) horas/semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, com experiência em PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compreendendo:

a) consultas médicas, junto à Unidade do PSF-I;

b) atendimentos de emergências (cirurgias de pequeno porte);

c) procedimentos de cauterização;

d) atendimento ambulatorial;

e) campanhas preventivas (palestras) de promoção da saúde;

f) auxílio nos trabalhos de campo realizados pela Secretaria de Saúde.

Preço Unitário bruto: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês.

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2011, contado da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

Motivo da Dispensa de Licitação: Urgência no atendimento de situação emergencial na área da saúde pública local, motivada pela falta de um médico para uma das duas Unidades do Programa Saúde da Família - PSF existentes no município. Ainda, por não haver tempo hábil para um procedimento licitatório normal sem prejuízo ao atendimento das emergências demandadas pela população local, e sobretudo pela falta de médicos para licitar.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 07/2011.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:66A37587

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8-2011

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT vem a publico divulgar a **PRORROGAÇÃO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar para atender PSF **Data e**

Hora da Abertura: 08-06-2011 as 08:30 **Local:** na Sala da CPL Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro O Edital completo poderá ser obtido junto a C P das 08:00 às 11:00 e das 13:00 a 17:00 horas no endereço supracitado informações pelos telefones 65 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 26 de maio de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66FCA62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 520/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Mariza Siqueira Rodrigues, no cargo em Comissão de Gerente Técnico – CRIDAC, DAS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFEEDF78

PREFEITURA MUNICIPAL
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **14/06/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira:

De Acordo:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D98A64F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 396/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Anderson Vieira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Técnico – DAS 2, da Superintendência de Transportes Urbanos - STU, a partir de 16 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEF6EFD0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 494/ 2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 36389/2011,
RESOLVE:

EXONERAR Laura Maria da Silva, no cargo em Comissão de Diretora de Vigilância Ambiental – DAS - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de maio 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D2E2C82

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 498/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 36646/2011,
R E S O L V E:

EXONERAR VICENTE GOMES LACERDA, no cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento – DAS 1**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 18 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:129F2019

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 499/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 36646/2011,
R E S O L V E:

NOMEAR VICENTE GOMES LACERDA, no cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 18 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:418813F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 516/2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, do cargo em Comissão de Assessor Especial para a Juventude – DAS 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 25 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63EB5432

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 517/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E:

NOMEAR Percilia Izabel Figueiredo Neta, no cargo em Comissão de Diretor de Vigilância Ambiental – DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:673CEEAA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 518/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E:

NOMEAR Brigida Maria Costa Marques Arruda, no cargo em Comissão de Assessor Especial para a Juventude – DAS 2, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69BF8BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 521/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Braz Paulo Pagotto , no cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal - DGA 5, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A29432E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 523/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Celso Luiz Maciel da Silva no cargo em Comissão de Gerente da Carteira Imobiliária - DGA 2, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:026EEA56

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 524/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E:

NOMEAR Gabriela Bez Batti, no cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Urbano – DGA 2, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4619B6F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 525/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Bárbara Emanuelle Almeida Trindade Inhan, no cargo em Comissão de Gerente de Administração de RH – DAS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6920F217

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 526/2011.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Lizete Fialho Gomes, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 25 de maio de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5B0240B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0230 e 0245/2009, 002, 031, 056, 081, 113, 156/2010, 018 120/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87FB42CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2011

CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.0301

MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 19.895,40 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO

REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 007/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5117167C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) sacos de cimento e 340 (trezentas e quarenta) toneladas de Pedra Britada nº 0 (zero), para uso na construção de calçadas em frente aos Lotes e Prédios Públicos Municipais, localizados em locais já asfaltados. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia 09/06/2011, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera-MT, 27 de Maio de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EDD8703C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
020/2011.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 020/2011, Publicado no Jornal da AMM, Edição nº 1219 do dia 20/05/2011, na pagina 63, ONDE SE LÊ: “menor preço por lote” LEIA-SE: “menor preço por item”-

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de maio de 2011. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:33A6B1FC

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

– Objeto: aquisição de bomba de vácuo. Abertura dia **13 de junho de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 –

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de maio de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2DBB7B59

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011, para a aquisição de materiais aquisição de pneus, câmaras e protetores, teve como vencedora a empresa CAIADO PNEUS LTDA, venceu os itens 04, 05, 08, 10, 15, 16, 22, 24, 27, e 29 totalizando o valor global de R\$ 54.568,00

(cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) a empresa BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP venceu os itens: 03, 06, 07, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 25, 26 e 28 totalizando o valor R\$ 105.678,00 (cento e cinco mil seiscientos e setenta e oito reais) e a empresa HANNELIESE REITER PATTIS – ME, venceu os itens 01, 02, 09, 12, 18, 19, 23 e 30 totalizando o valor de R\$ 100.410,00 (cem mil quatrocentos e dez reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de maio de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4CB7950C

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011 – Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos. Abertura dia **14 de junho de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de maio de 2011-

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:13A8E24C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PROVISÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Processo Seletivo 001/2011 – Anexo I do Edital 007

Nome do candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação de entrevista.	Nota Final	Classificação
ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA	04	36	52	95	73,5	Aprovado
SALETE GRINGS NOSS	04	56	72	65	68,5	Classificado
ANGELA ROSANA GEMMI	09	44	50	85	67,5	Aprovado
SUELI GERMANO NETO	09	70	60	65	62,5	Classificado
VANUBIA RENATA RODRIGUES FARINA	09	62	60	60	60	Classificado
ELIANE SOUZA DA SILVA	09	08	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
CATIO APARCIDO GONÇALVES	09	45	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
ASSUNÇÃO						
ZENAIDE SOLIS DE SOUSA	16	54	80	95	87,5	Aprovado
PEDRO BOMTEMPO DA SILVA	16	60	52	75	63,5	Classificado
SIRLEI ROQUE DOS SANTOS	20	04	70	85	77,5	Aprovado
ROSILENE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20	35	56	60	58	Classificado
ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	21	02	78	85	81,5	Aprovado
ROSENI RAMOS	21	38	74	70	72	Classificado
SIRLEI EMÍDIO DA SILVA	22	33	70	90	80	Aprovado
EDIOMARA VIEIRA	22	18	80	70	75	Classificado
APARECIDA MELLO MACIMAN	27	27	48	Não Classificado	Não	Não
					Classificado	Classificado
GLACI RIBEIRO	28	01	52	90	71	Aprovado

Nome do candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Prova Objetiva	Nota da entrevista.	Nota Final	Classificação
SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	55	88	98	93	Aprovado
SOERMES ANTONIO BARBOSA	03	100	85	92,5	Aprovado
MARCIENE MENDES DA SILVA	15	100	80	90	Aprovado
CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	12	90	75	82,5	Classificado
DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	51	90	70	80	Classificado
MIRLENE JESSICA FOLHA DALMOLIN	64	90	60	75	Classificado
MARCIA MENDES DA SILVA	24	80	70	75	Classificado
RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	10	60	90	75	Classificado

SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS	31	94	50	72	Classificado
FLAVIA APARECIDA DE JESUS RAMOS	42	64	80	72	Classificado
ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO COSTA	43	72	70	71	Classificado
MARCIA MARIANO SANTOS	50	70	70	70	Classificado
CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	17	66	70	68	Classificado
ADRIANA FONTOURA	20	58	75	66,5	Classificado
SIRLEI DA SILVA BAIROS	61	80	50	65	Classificado
ADANIEL DELON COSTA DE MELO	29	52	75	63,5	Classificado
EDINA MESSIAS DA ROSA	21	64	60	62	Classificado
ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA	58	54	70	62	Classificado
ANGELICA DE JESUS	19	60	60	60	Classificado
VALDIMARA RODRIGUES FARINA	16	68	50	59	Classificado
ELIANE APARECIDA VILETE FERREIRA	09	66	50	58	Classificado
IVANILDA DOS SANTOS	68	54	60	57	Classificado
MARIA LUCIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	22	54	60	57	Classificado
RAQUEL DOS SANTOS	14	72	40	56	Classificado
PATRICIA DE LARA PEREIRA	69	78	30	54	Classificado
ANA PAULA DA SILVA DANTAS	41	54	50	52	Classificado
ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	57	72	30	51	Classificado
LAURIANE TATAJUBA CORREIA	13	58	40	49	Não Classificado
SOLANGE FELISBINO TEIXEIRA	59	62	30	46	Não Classificado
ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	47	90	Ausente	45	Não Classificado
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	26	68	20	44	Não Classificado
ESTER DA SILVA	49	76	Ausente	38	Não Classificado
DAIANE BORGES PEREIRA	07	72	Ausente	36	Não Classificado
FRANCIELE MOISES	53	70	Ausente	35	Não Classificado
PAULA DANIELA DE MORAES	32	70	Ausente	35	Não Classificado
OSMARINA DE LIMA	39	60	Ausente	30	Não Classificado
MARIA JANETE DA SILVA	40	60	Ausente	30	Não Classificado
VERA NUNES PEREIRA	06	58	Ausente	29	Não Classificado
DIRCE LAURINDO LOPES DA SILVA	66	58	Ausente	29	Não Classificado
ELISANGELA VALVERDE DE ALMEIDA	52	56	Ausente	28	Não Classificado
FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	37	54	Ausente	27	Não Classificado
SOELY MARTINS MORAES	11	52	Ausente	26	Não Classificado
GEISE PEREIRA DOS SANTOS	05	50	Ausente	25	Não Classificado

KAYQUE RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	25	48	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
MARLI FERREIRA NASCIMENTO	30	48	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
FRANCISMARA LOPES DE PROENÇA	65	46	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	34	42	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
EUNICE FERREIRA DE MELO	08	42	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
MERALI ALCANTARA DE SOUZA	67	42	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
MAURA DE FATIMA MACHADO FRASSON	63	00	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
FRANCINEIRE SANTOS P. COSTA	48	00	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
CLAUDETE DA SILVA	46	00	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado
MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	27	00	Não Classificado	Não Classificado	Não Classificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E4CFB64

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	103.028.260,00	103.028.260,00	15.445.603,22	14,99	28.114.123,36	27,29	74.914.136,64
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	93.695.360,00	93.695.360,00	15.445.603,22	16,48	28.103.123,36	29,99	65.592.236,64
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.288.900,00	9.288.900,00	1.789.520,41	19,27	3.031.499,43	32,64	6.257.400,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	7.666.300,00	7.666.300,00	1.444.706,41	18,84	2.519.620,85	32,87	5.146.679,15
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.572.600,00	1.572.600,00	344.814,00	21,93	511.878,58	32,55	1.060.721,42
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	4.993.000,00	932.679,53	18,68	1.664.821,13	33,34	3.328.178,87
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	2.509.500,00	2.509.500,00	545.747,30	21,75	862.523,94	34,37	1.646.976,06
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	2.483.500,00	2.483.500,00	386.932,23	15,58	802.297,19	32,31	1.681.202,81
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.243.500,00	2.243.500,00	502.271,75	22,39	714.783,33	31,86	1.528.716,67
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	2.198.200,00	2.198.200,00	502.271,75	22,85	714.783,33	32,52	1.483.416,67
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.101.300,00	5.101.300,00	630.621,74	12,36	1.242.371,77	24,35	3.858.928,23
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.060.560,00	69.060.560,00	9.810.661,71	14,21	19.301.415,21	27,95	49.759.144,79
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernmentais	67.453.760,00	67.453.760,00	9.735.152,37	14,43	19.225.648,87	28,50	48.228.111,13
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	257,00	2,34	514,00	4,67	10.486,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.595.800,00	1.595.800,00	75.252,34	4,72	75.252,34	4,72	1.520.547,66
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.008.100,00	3.008.100,00	1.779.848,08	59,17	2.148.232,49	71,41	859.867,51
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	363.400,00	363.400,00	65.951,89	18,15	126.517,32	34,81	236.882,68
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	666.200,00	666.200,00	53.556,61	8,04	108.190,54	16,24	558.009,46
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	1.927.300,00	1.927.300,00	252.030,28	13,08	499.049,58	25,89	1.428.250,42
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	51.200,00	51.200,00	1.408.309,30	2.750,60	1.414.475,05	2.762,65	-1.363.275,05
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernmentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	27,98	1.110.834,32	43,56	1.439.165,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	86.588.957,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	Abr	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	101.208.760,00	-216.000,00	100.992.760,00	12.527.517,99	42.284.098,51		13.695.782,70	24.989.835,92	24,74	76.002.924,08
DESPESAS CORRENTES	84.408.437,00	528.681,00	84.937.118,00	12.019.017,74	35.271.360,45		12.666.355,70	22.896.386,87	26,96	62.040.731,13
Pessoal e Encargos Sociais	49.802.390,00	-238.680,66	49.563.709,34	8.198.267,81	16.268.683,09		8.204.535,79	16.268.573,09	32,82	33.295.136,25
Juros e Encargos da Dívida	709.400,00	-383.500,00	325.900,00	13.868,80	255.338,54		41.521,68	88.307,05	27,10	237.592,95
Outras Despesas Correntes	33.896.647,00	1.150.861,66	35.047.508,66	3.806.881,13	18.747.338,82		4.420.298,23	6.539.506,73	18,66	28.508.001,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.744.600,00	-744.681,00	14.999.919,00	508.500,25	7.012.738,06		1.029.427,00	2.093.449,05	13,96	12.906.469,95
Investimentos	12.368.000,00	-1.194.681,00	11.173.319,00	30.773,05	3.669.438,11		75.499,05	126.700,05	1,13	11.046.618,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.376.600,00	450.000,00	3.826.600,00	477.727,20	3.343.299,95		953.927,95	1.966.749,00	51,40	1.859.851,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.055.723,00	0,00	1.055.723,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.542.300,00	216.000,00	2.758.300,00	678.859,93	1.357.690,98		678.859,93	1.357.690,98	49,22	1.400.609,02

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.877.430,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	29.224.957,68	28,17	74.526.102,32

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA8DB961

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RFG ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011
RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b") R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPPis				
Outras Dívidas				
DEDUCOES (II)*	1.544.041,62	2.201.319,87		
Ativo Disponível	1.542.551,99	2.017.922,52		
Haveres Financeiros	209.862,27	209.862,27		
() Restos a Pagar Processados	208.372,64	26.464,92		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.544.041,62	2.201.319,87		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	1.126.547,40	1.467.652,22		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	%	%	%	%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	37,06%	49,99%	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL %				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada DC. Assim quando o calculo de DEDUCOES (II) for negativo, colocar um "" (traço) nessa linha.

Nota.:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador CRC-MT 8232/0-4

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Sec. Administracao e Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EAEA748E

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2011
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses				
Parcelamento de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.544.041,62	2.201.319,87		
Ativo Disponível	1.542.551,99	2.017.922,52		
Haveres Financeiros	209.862,27	209.862,27		
(-) Restos a Pagar Processados	208.372,64	26.464,92		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.544.041,62	-2.201.319,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.126.547,40	1.467.652,22		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)				
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-137,06 %	-149,99 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível for maior que os Haveres Financeiros ou se os Restos a Pagar Processados for maior que o total do Ativo Disponível, deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das obrigações integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador CRC-MT 8232/0-4

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Sec. Administracao e Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFB93E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO V**

MUNICIPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGACOES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	9.322,70
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	938.791,03	Do Exercício	
Contas Vinculadas	1.079.131,49	De Exercícios Anteriores	26.464,92
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	1.982.134,90
TOTAL	2.017.922,52	TOTAL	2.017.922,52
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			1.982.134,90

REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGACOES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (V)		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VIII)=(VI-VII)			-

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota.:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador CRC-MT 8232/0-4

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Sec. Administracao e Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D7F78FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO VI**

MUNICIPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alinea "b") R\$ 1,00

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRACAO DIRETA					
GABINETE DO PREFEITO	3.599,90				
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	3.058,61				
SEC. MUN. DE EDUCACAO	5.084,84				
EDUCACAO FUNDAMENTAL	277,13				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.470,59				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.804,35				
GAB. DO SECR MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERV URBANOS	1.215,77				
SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	2.782,25				
FUNDO MUN. PROM.ASSIST. SOCIAL	171,48				
ADMINISTRACAO INDIRETA					
TOTAL	26.464,92		1.982.134,90		
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA					

Nota.:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador CRC-MT 8232/0-4

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:75DAB5A7**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I**

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e o 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% Ate o Bimestre	(c) (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10968.500,00	10968.500,00	3064.973,98	27,94	3064.973,98	27,94	7903.526,02
RECEITAS CORRENTES	8015.701,00	8015.701,00	2947.153,98	36,76	2947.153,98	36,76	5068.547,02
RECEITA TRIBUTARIA	284.061,00	284.061,00	132.750,23	46,73	132.750,23	46,73	151.310,77
Impostos	268.261,00	268.261,00	123.688,38	46,10	123.688,38	46,10	144.572,62
IPTU	21.000,00	21.000,00	940,06	4,47	940,06	4,47	20.059,94
IRRF TRAB	80.500,00	80.500,00	14.148,82	17,57	14.148,82	17,57	66.351,18
IRRF REND	3.050,00	3.050,00	225,85	7,40	225,85	7,40	2.824,15
ITBI	15.300,00	15.300,00	14.708,00	96,13	14.708,00	96,13	592,00
ISS	148.411,00	148.411,00	89.662,87	60,41	89.662,87	60,41	58.748,13
SNA			4.002,78	278,00	4.002,78	278,00	-4.002,78
Taxas	15.800,00	15.800,00	9.061,85	57,35	9.061,85	57,35	6.738,15
Contribuicao de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUICOES	168.500,00	168.500,00	42.487,61	25,21	42.487,61	25,21	126.012,39
Contribuicoes Sociais							
Contribuicoes Economicas	168.500,00	168.500,00	42.487,61	25,21	42.487,61	25,21	126.012,39
RECEITA PATRIMONIAL	132.400,00	132.400,00	33.440,51	25,25	33.440,51	25,25	98.959,49
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	132.400,00	132.400,00	33.440,51	25,25	33.440,51	25,25	98.959,49
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcão							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	3.100,00	3.100,00					3.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7424.440,00	7424.440,00	2730.378,39	36,77	2730.378,39	36,77	4694.061,61
Transferencias Intergovernamentais	7274.440,00	7274.440,00	2729.648,15	37,52	2729.648,15	37,52	4544.791,85
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	150.000,00	150.000,00	730,24	,48	730,24	,48	149.269,76
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200,00	3.200,00	8.097,24	253,03	8.097,24	253,03	-4.897,24
Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	144,68	144,68	144,68	144,68	-44,68
Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.659,44	165,94	1.659,44	165,94	-659,44

Receita da Divida Ativa	2.100,00	2.100,00	6.293,12	299,67	6.293,12	299,67	-4.193,12
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	2952.799,00	2952.799,00	117.820,00	3,99	117.820,00	3,99	2834.979,00
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS			117.820,00		117.820,00		-117.820,00
Alienacao de Bens Moveis			117.820,00		117.820,00		-117.820,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2952.799,00	2952.799,00					2952.799,00
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	2952.799,00	2952.799,00					2952.799,00

Transferencias para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralizacao do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituicoes								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10968.500,00	10968.500,00	3064.973,98	27,94	3064.973,98	27,94	7903.526,02	
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria								
Contratual								
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria								
Contratual								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10968.500,00	10968.500,00	3064.973,98	27,94	3064.973,98	27,94	7903.526,02	
DEFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	10968.500,00	10968.500,00	3064.973,98	27,94	3064.973,98	27,94	7903.526,02	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)								

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e o 1º) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO (f-g)
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)		
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	10968.500,00		10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	2488.807,43	22,69	8479.692,57
DESPESAS CORRENTES	7949.701,00	-1.800,00	7947.901,00	3829.025,96	3829.025,96	2300.227,29	2300.227,29	28,94	5647.673,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4089.133,00	-681.500,00	3407.633,00	1186.127,31	1186.127,31	1185.852,09	1185.852,09	34,79	2221.780,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVID									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3860.568,00	679.700,00	4540.268,00	2642.898,65	2642.898,65	1114.375,20	1114.375,20	24,54	3425.892,80
DESPESAS DE CAPITAL	2952.799,00	1.800,00	2954.599,00	667.924,33	667.924,33	188.580,14	188.580,14	6,38	2766.018,86
INVESTIMENTOS	2951.799,00	1.800,00	2953.599,00	667.924,33	667.924,33	188.580,14	188.580,14	6,38	2765.018,86
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	66.000,00		66.000,00						66.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)									
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	10968.500,00		10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	2488.807,43	22,69	8479.692,57
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	10968.500,00		10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	2488.807,43	22,69	8479.692,57
SUPERAVIT (XIII)							576.166,55		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10968.500,00		10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	3064.973,98	22,69	8479.692,57

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador CRC-MT 8232/0-4

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Sec. Administracao e Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59ACDCF6

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 28/FEV/2011 (b)	Em 30/ABR/2011 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	1.544.041,62	1.544.041,62	2.201.319,87
Ativo Disponivel	1.542.551,99	1.542.551,99	2.017.922,52

Haveres Financeiros	209.862,27	209.862,27	209.862,27
(-) Restos a Pagar Processados	208.372,64	208.372,64	26.464,92
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-1.544.041,62	-1.544.041,62	-2.201.319,87
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.544.041,62	-1.544.041,62	-2.201.319,87

ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Ate o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-657.278,25	-657.278,25

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA	

REGIME PREVIDENCIARIO			
ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 28/FEV/2011 (b)	Em 30/ABR/2011 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
DEDUCOES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)			
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C48A5C89

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII**

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2011	Ate o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	7883.301,00	2913.713,47	2913.713,47	
Receitas Tributarias	284.061,00	132.750,23	132.750,23	
IPTU	21.000,00	940,06	940,06	
ISS	148.411,00	89.662,87	89.662,87	
ITBI	15.300,00	14.708,00	14.708,00	
IRRF	83.550,00	14.374,67	14.374,67	
Outras Receitas Tributarias	15.800,00	13.064,63	13.064,63	
Receitas de Contribuicoes	168.500,00	42.487,61	42.487,61	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	168.500,00	42.487,61	42.487,61	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	132.400,00	33.440,51	33.440,51	
(-) Aplicacoes Financeiras	132.400,00	33.440,51	33.440,51	
Transferencias Correntes	7424.440,00	2730.378,39	2730.378,39	
FPM	2984.000,00	1208.884,54	1208.884,54	
ICMS	1640.000,00	486.508,11	486.508,11	
Convenios	110.440,00	-13.576,60	-13.576,60	
Outras Transferencias Correntes	2690.000,00	1048.562,34	1048.562,34	
Demais Receitas Correntes	6.300,00	8.097,24	8.097,24	
Divida Ativa	2.100,00	6.293,12	6.293,12	
Diversas Receitas Correntes	4.200,00	1.804,12	1.804,12	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2952.799,00	117.820,00	117.820,00	
Operacoes de Credito (III)				

Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)		117.820,00	117.820,00	
Transferencias de Capital	2952.799,00			
Convenios	2952.799,00			
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2952.799,00			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10836.100,00	2913.713,47	2913.713,47	

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2011	Ate o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7947.901,00	2300.227,29	2300.227,29	
Pessoal e Encargos Sociais	3407.633,00	1185.852,09	1185.852,09	
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	4540.268,00	1114.375,20	1114.375,20	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7947.901,00	2300.227,29	2300.227,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2954.599,00	188.580,14	188.580,14	
Investimentos	2953.599,00	188.580,14	188.580,14	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	1.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2953.599,00	188.580,14	188.580,14	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	66.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10967.500,00	2488.807,43	2488.807,43	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-131.400,00	424.906,04	424.906,04	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72F5BBBE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2011.**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

Objeto: contratação de serviços médicos e odontológicos das seguintes áreas: clinica geral, cirurgia geral, anestesiologia, angiologia, cardiologia, ginecologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia, psiquiatria, endocrinologia, neurologia, urologia e traumatologia buco maxilo facial. A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, com sede em Juína-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas a seguir sagraram-se vencedoras da licitação.

EMPRESA: ORTOMEDIC - SERVIÇOS MEDICOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ 181.07.131.324/0001-08			
Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5520	INTERNACAO CIRURGICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	500,00	90.000,00
5521	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	50,00	67.500,00
5793	PEQUENA CIRURGIA ORTOPEIDICA	100,00	30.000,00
5794	US MUSCULO ESQUELETICO	75,00	6.000,00
5795	PARECER ORTOPEDICO DE URGENCIA	100,00	45.000,00
Total do Fornecedor R\$ 238.500,00. (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)			
EMPRESA: FOGACA & TEIXEIRA LTDA. CNPJ 182.07.216.533/0001-54			
Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5549	CIRURGIAS BUCO MAXILO	1.790,00	161.100,00
5550	CONSULTA ESPECIALIZADA CTBMF	60,00	6.000,00
5551	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	60,00	10.800,00
5552	INTERNAÇÃO CIRURGICA VASCULAR	840,00	75.600,00
5719	PEQUENA CIRURGIA BUCAL CTBMF	240,00	12.000,00
5784	INTERNACOES CIRURGICAS BUCO MAXILO	180,00	16.200,00

5785	FRENECTOMIA LINGUAL E LABIAL	160,00	800,00
5786	BIOPSIA BUCO MAXILO	160,00	800,00
5787	EXERESES DE TORIS PALATINO	180,00	900,00
5788	EXERESES DE EPULIS GENGIVAL	180,00	900,00
5789	EXERESES DE RANULA	180,00	900,00
5791	EXERESES DE GRANULOMA TRAUMATICA	180,00	900,00

Total do Fornecedor R\$ 286.900,00 . (DUZENTOS OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMPRESA: CLIDIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 186 00.063.253/0001-04

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5519	CONSULTA GINECOLOGICA	50,00	18.000,00
5783	CIRURGIA GINECOLOGICA	500,00	45.000,00
5797	U. S. OBSTETRICA E GINECOLOGICA	50,00	25.000,00
5798	U. S. ENDOVAGINAL /TRANSVAGINAL	70,00	14.000,00
5802	TOMOGRAFIA COMP. CRANIO SIMPLES	500,00	60.000,00
5803	TOMOGRAFIA COMP. CONTRASTADA	600,00	42.000,00

Total do Fornecedor R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)

EMPRESA: PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ 07.818.509/0001-95

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5706	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00	8.000,00
5800	RAIO X SIMPLES COM LAUDO	50,00	25.000,00
5801	RAIO X CONTRASTADO	180,00	16.200,00
5804	MAMOGRAFIA	120,00	12.000,00

Total do Fornecedor R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

EMPRESA: J.A HONAISSER - ME
CNPJ 346 07.946.368/0001-96

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5533	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	60,00	64.800,00

Total do Fornecedor R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA: CLINICA DO CORAÇÃO-DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ 385 09.232.980/0001-22

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5528	RISCO CIRURGICO	100,00	5.400,00
5529	ELETROCARDIOGRAMA	40,00	21.600,00
5532	ECOCARDIOGRAMA	300,00	16.200,00
5805	CONSULTA CARDIOLOGICA,	60,00	32.400,00

Total do Fornecedor R\$ 75.600,0000 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

EMPRESA: SCHULZ PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 413 09.627.283/0001-70

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5559	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA	50,00	22.500,00

Total do Fornecedor R\$ 22.500,0000 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA: CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ 475 10.706.146/0001-00

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5545	PLANTAO MEDICO HOSPITALAR 12 HORAS NOT. E FINS DE SEMANA 250,00		52.500,00
5548	ENDOSCOPIA	90,00	24.300,00
5778	PLANTAO CLINICO NOT. E FINS DE SEMANA EM PRONTO SOCORRO	250,00	52.500,00
5799	U. S. GERAL (VIAS URINARIAS, PROSTATA, ABDOMEN SUP. E INFERIOR) 40,00		20.000,00

Total do Fornecedor R\$ 149.300,0000 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Itens sem proposta

Itens			
Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5560	CONSULTA NEUROLOGICA		
5689	PROCEDIMENTOS MEDICO ESPECIALIZADO DE ANESTESIOLOGIA		
5720	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
5779	CONSULTA PSIQUIATRICA		
5780	INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA		
5781	ELETROENCEFALOGRAMA		
5782	PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
5790	EXERESES DE MUCOCELES		
5792	EXERESES DE SEMI INCLUSO E INCLUSO		
5796	CIRURGIA DE TRAUMA OFTALMOLOGIA		
5806	CONSULTA UROLOGICA		
5807	INTERNACAO CLINICA UROLOGICA		

5808 INTERNACAO CIRURGICA UROLOGICA

JUINA, 03 de Maio de 2011.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0AD548C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 1 QUADRIMESTRE - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2011
 LRF Cidadão 9.15 - 26/05/11
 LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.670.968,12
Pessoal Ativo	7.670.968,12
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	16.615,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.615,09
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.654.353,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.203.167,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.209.710,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.799.225,05

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	8.874.705,85	9.011.620,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.058.078,35	6.993.078,35	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	46.710,39	28.123,08	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.769.917,11	1.990.418,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.769.917,11	1.990.418,76	0,00	0,00
Previdenciárias	1.769.917,11	1.990.418,76	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	22.278,76	-	-	-
Ativo Disponível	855.705,93	443.741,40	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	833.427,17	1.277.713,91	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	8.852.427,09	9.011.620,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.701.891,51	15.203.167,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	60,36	59,27	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	60,21	59,27	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.701.891,51	15.203.167,74	10.398.503,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.398.503,79
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.760,22
Pessoal Ativo	463.760,22
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	463.760,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.203.167,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	912.190,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	866.580,56

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7FF5D48A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 26/05/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.874.705,85	9.185.509,90	9.011.620,19
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	855.705,93	744.166,46	443.741,40
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	932.220,18	1.392.490,37	1.277.713,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.769.917,11	2.121.721,16	1.990.418,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.769.917,11	-2.121.721,16	-1.990.418,76

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	131.302,40	-220.501,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.468.000,00	2.437.184,29	4.703.377,97	4.629.511,92
Receita Tributária	1.432.465,48	275.588,88	449.110,81	520.565,07
IPTU	78.465,48	7.425,45	7.627,97	2.685,86
ISS	700.000,00	175.344,35	283.036,43	352.804,08
ITBI	200.000,00	26.372,89	36.493,07	39.537,75
IRRF	374.000,00	57.722,70	103.023,95	100.186,64
Taxas	80.000,00	8.723,49	18.929,39	25.350,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	410.000,00	104.046,05	142.123,76	106.837,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	410.000,00	104.046,05	142.123,76	106.837,24
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	876,51	1.013,41	38.928,92
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	876,51	1.013,41	38.928,92
Transferências Correntes	13.022.534,52	1.967.612,29	3.926.425,73	3.853.486,61
FPM	4.640.000,00	710.028,60	1.611.846,03	1.227.709,06
ICMS	2.400.000,00	380.830,17	694.584,92	660.147,11
Outras Transferências Correntes	5.982.534,52	876.753,52	1.619.994,78	1.965.630,44
Demais Receitas Correntes	603.000,00	89.937,07	185.717,67	148.623,00
Dívida Ativa	93.000,00	10.579,26	24.360,54	15.801,37
Receitas Correntes Diversas	510.000,00	79.357,81	161.357,13	132.821,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.003.500,00	0,00	14.788,66	892.383,32
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.992.000,00	0,00	14.788,66	892.383,32
Convênios	5.992.000,00	0,00	14.788,66	892.383,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.992.000,00	0,00	14.788,66	892.383,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.460.000,00	2.437.184,29	4.718.166,63	5.521.895,24
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
DESPEAS CORRENTES (VIII)	15.486.191,50	2.376.710,10	4.389.120,21	3.976.157,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.428.277,40	1.472.809,63	2.725.337,09	2.415.566,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	1.013,64	0,00
Outras Despesas Correntes	8.054.914,10	903.900,47	1.662.769,48	1.560.590,77
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.483.191,50	2.376.710,10	4.388.106,57	3.976.157,06
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	5.943.308,50	463.063,78	868.740,55	261.007,65
Investimentos	5.377.308,50	289.174,07	534.873,37	65.432,74
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	173.889,71	333.867,18	195.574,91
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.393.308,50	289.174,07	534.873,37	65.432,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	132.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.008.500,00	2.665.884,17	4.922.979,94	4.041.589,80
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	451.500,00	-228.699,88	-204.813,31	1.480.305,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.008.251,74	1.277.713,91	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
EXECUTIVO	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.008.251,74	1.277.713,91	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
Administração Direta	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.008.251,74	1.277.713,91	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
Pessoal e Encargos Sociais	260.680,89	527.664,64	0,00	715.469,02	72.876,51	260.764,39	0,00	0,00	260.764,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	974.709,99	364.991,32	0,00	269.787,72	1.069.913,59	82.084,32	0,00	0,00	82.084,32
Investimentos	118.354,59	9.564,22	0,00	7.995,00	119.923,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.008.251,74	1.277.713,91	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F370BE0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 26/05/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.156.223,48	10.156.223,48	1.650.908,52	3.345.157,61	32,94
Receitas de Impostos	1.072.465,48	1.072.465,48	217.071,31	341.937,89	31,88
Impostos	978.465,48	978.465,48	209.142,69	327.157,47	33,44
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	7.613,82	13.876,49	20,41
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	26.000,00	26.000,00	314,80	903,93	3,48
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.083.758,00	9.083.758,00	1.433.837,21	3.003.219,72	33,06
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.640.000,00	4.640.000,00	710.028,60	1.611.846,03	34,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-5.758,90	-5.758,90	-743,00	-1.486,00	25,8
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	380.830,17	694.584,92	28,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	845,41	6.690,48	13,94
Cota-Parte IPVA	164.606,40	164.606,40	55.365,83	89.454,81	54,34
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.821.910,50	1.821.910,50	287.510,20	602.129,48	33,05
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.541.000,00	2.541.000,00	406.645,83	712.615,80	28,04
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	302.712,27	585.394,63	30,81
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	302.712,27	585.394,63	30,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	242.000,00	242.000,00	31.904,96	55.192,57	22,81
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	399.000,00	399.000,00	72.028,60	72.028,60	18,05
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.875.312,98	10.875.312,98	1.770.044,15	3.455.643,93	31,78

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.136.700,00	3.693.000,00	534.087,49	828.978,44	22,45
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.017.700,00	2.608.000,00	194.812,09	271.334,71	10,4
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.063.000,00	1.032.000,00	339.275,40	557.643,73	54,04
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.900.000,00	1.599.000,00	347.748,03	601.742,16	37,63
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.767.560,00	1.439.720,00	344.175,21	596.966,18	41,46
Outras Despesas no Ensino Básico	132.440,00	159.280,00	3.572,82	14.775,98	3
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.146.700,00	5.352.000,00	881.835,52	1.430.720,60	26,73
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					16.734,85
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.430.720,60
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $\{[XXI / I] * 100\}$ Caput do artigo 212 da CF/88	42,77
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO $\{[XI / IV] * 100\}$ § 5º do artigo 60 do ADCT	101,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Abr 2011 42.373,44
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E391938B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Horária	Classificação
401	Adriano da Silva dos Santos	Vigia	40	10º Aprovado
16	José Maria de Souza Pinto	Vigia	40	11º Aprovado
98	Jovelino Camargo de Souza	Vigia	40	12º Aprovado
587	Pamela Paula Macedo	Assistente Social	40	1º Classificado
83	Kelly Araujo Vieira	Técnico de Enfermagem	40	1º Classificada
540	Edna Aguiar Blanc	Técnico de Enfermagem	40	2º Classificada
218	Venilda Lucia Zanatta	Técnico de Enfermagem	40	3º Classificada
115	Franciane Costa da Silva	Técnico de Enfermagem	40	4º Classificada
163	Ana Paula da Silva	Cirurgião Dentista	40	1º Classificada
642	Célio Félix de Souza	Contador	40	1º Classificado
599	Fabiana da Silva	Enfermeira	40	2º Aprovada
464	Camila Boeger	Nutricionista	40	1º Classificada
479	Adriana Fardin Sauer	Professora matemática-Escola Urbana	20	1º Aprovada
281	Eliana Borges da Costa Espindola	Professora Pedagoga Educação Infantil-Escola Análândia	20	1º Classificada
198	Cleoneice Vidigal da Silva Permonian	Professora Pedagoga Educação Infantil - Escola Urbana	20	1º Classificada
226	Erincintia Santiago Oliveira	Professora Pedagoga Educação Infantil - Escola Urbana	20	2º Classificada
07	Tatiane Arruda de Oliveira	Merendeira	40	1º Classificada
668	Neuza Aguiar	Ass. Controle Administrativo	40	2º Aprovada
292	Elaine Cristina de Celis	Zeladora	40	1º Classificada

99 | José Onofre Pickler

| Motorista

| 40

| 1º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 26 de maio de 2011, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

<ul style="list-style-type: none"> · Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Documento de Identidade e CPF do Conjuge; · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) 	<p>ORIGINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> · 02 Fotos 3x4; · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; · Declaração dos Dependentes de IRRF; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

O Candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 26 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8BF3CCF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2011 DATA: 10/05/2011**

Institui o Núcleo Gestor para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Marilândia Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que trata da Política de Desenvolvimento Urbano, a qual tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

Considerando a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para os presentes quanto para as futuras gerações;

Considerando a Resolução nº 02 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005, que estabelece como um dos critérios para acessar os recursos do FNHIS, que os Municípios elaborarem seus Planos de Habitação de Interesse Social;

Considerando a Lei Estadual nº 8.221/2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, reestrutura o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento;

Considerando a Lei Estadual nº 8.940/2008, que criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS;

Considerando a Lei Estadual nº 8.805/2008, que criou o Conselho Estadual das Cidades.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor para acompanhar e assessorar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Nova Marilândia -MT, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - O Núcleo Gestor terá competência consultiva, deliberativa e de coordenação geral do processo de elaboração do PLHIS.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS**

Art. 3º - O Núcleo Gestor será composto por um Presidente, um Vice-Presidente, membros titulares e suplentes da prefeitura municipal, membros da Câmara Municipal de Vereadores que comporão a equipe de trabalho municipal, e membros das entidades civis organizadas e associações do município.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Núcleo Gestor instituído para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Marilândia não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Núcleo Gestor e participarem ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Presidente	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA	Prefeito Municipal
Vice - Presidente	ADEMAR SOAVE	Vice - Prefeito

EQUIPE DE TRABALHO MUNICIPAL

Marta Regina Waiandt da Silva	Secretária Mun. de Assist. Social
Maria Aparecida Fernandes Picalho	Membro
Angélica Dalfior de Oliveira Leite	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Devanira Leite Souto	Membro
José Aparecido de Lima Souza	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA

José Soares de Araujo	Membro
Crestiano Soares de Arruda	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Marco Aurélio da Silva Santos	Membro
Rogério Aparecido Raimundo	Suplente

EQUIPE DE MONITORAMENTO

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vilma Maria do Nascimento Fernandes	Membro
Manoel Fernandes da Silva Neto	Suplente

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Osmarina Ferreira Dalfior	Pastoral da Criança
Maria Lima de Arruda	Associação Mulheres de Couração

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Elvérsio Nobre Ribeiro	Avimar
Donizete Martins Pereira	Acimar

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Núcleo Gestor:

- I - fornecer as informações habitacionais disponíveis no município ou indicar suas fontes;
- II - auxiliar na identificação dos segmentos sociais municipais atuantes e na sua mobilização e envolvimento;
- III - preparar o local adequado, com materiais e recursos necessários para a realização das audiências públicas de capacitação no respectivo setor;
- IV - participar das oficinas de trabalho, das capacitações, reuniões, audiências públicas e demais eventos relacionados ao PLHIS, contribuindo nas discussões realizadas;
- V - divulgar o PLHIS em jornais, rádios e outros meios de comunicação como *folders*, panfletos ou informativos;
- VI - contribuir para o processo de discussão participativa do PIHIS;
- VII - auxiliar no processo de levantamento de informações sobre as necessidades habitacionais da população de baixa renda do município, relativos à oferta habitacional, as fontes de recursos existentes e potenciais para o setor;
- VIII – analisar e aprovar os produtos apresentados pela empresa de consultoria;
- IX - validar as propostas elaboradas em audiências públicas.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 10 de Maio de 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:61939A36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREGÃO 14

PREGÃO Nº 014/2011 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa JC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Q UNIT		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Q UNIT	
4494	PEDRA BRITA N. 01	METRO	1	92,63	216357	REGISTRO DB CERAM 1/2 VOLTA - 1/2" HREF 393300	UNIDADE	1	69,15
4863	AREIA LAVADA GROSSA	TONELADA	1	71,44	216358	REGISTRO ESF C/02 UNIAO PEAD 1/2	UNIDADE	1	17
4983	DUREPOXI 100 G	UNIDADE	1	5,12	216362	REGISTRO ESF 1" ROSCA INT.	UNIDADE	1	17,5
4989	LIXA FERRO 80	UNIDADE	1	2,73	216363	REGISTRO ESF 1 1/4" ROSCA INT.	UNIDADE	1	21,37
5151	CABO P/ ENXADA	UNIDADE	1	16,95	216364	REGISTRO ESF 1 1/2" ROSCA INT.	UNIDADE	1	16,14
5224	CADEADO 20 MM	UNIDADE	1	9,41	216366	REGISTRO ESF 20MM	UNIDADE	1	6,2
5254	LIXA FERRO 100	UNIDADE	1	2,5	216367	REGISTRO ESF 32MM	UNIDADE	1	22,23
5258	LIXA FERRO 36	UNIDADE	1	3,28	216368	REGISTRO ESF 40MM	UNIDADE	1	13,06
5631	CAL HIDRATADO	UNIDADE	1	10,11	216369	REGISTRO ESF 60MM	UNIDADE	1	50,6
6252	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP.	UNIDADE	1	17,82	216370	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	UNIDADE	1	8,71
6843	AREIA LAVADA FINA	TONELADA	1	71,44	216375	REBITE POP 3.2X10	UNIDADE	1	0,05
7205	LIXA DISCO 24	UNIDADE	1	5,39	216383	METRO NYLON 100CM	UNIDADE	1	4,88
7889	PREGO C/ CABECA 8 X8	QUILOGRAM	1	16,35	216610	CHUMBADOR CBV 04 5/16X31/4 C/PFSO/PROL	UNIDADE	1	1,38
8058	LIXA FERRO 50	UNIDADE	1	2,95	216611	CHUMBADOR P/ BLT 3/8X3.1/2 M7	UNIDADE	1	2,69
8363	LIXA PAREDE N.80	UNIDADE	1	1,09	216612	CHUVEIRO 127 V / 4800W	UNIDADE	1	38,35
8365	LIXA PAREDE N.220	UNIDADE	1	0,77	216613	CHUVEIRO 220 V / 6000W	UNIDADE	1	39,41
8388	ARAME RECOZIDO N. 18	UNIDADE	1	7,54	216614	CHUVEIRO PLASTICO BR 8" CV 81	UNIDADE	1	18,3
8409	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	1	57,46	216616	CHUVEIRO PVC DUCHA GRANDE 17"	UNIDADE	1	20,4
8588	LIXA FERRO 60	UNIDADE	1	2,95	216619	CILINDRO P/ FECHADURA STAM	UNIDADE	1	16,26
9415	CABO P/ FOICE	UNIDADE	1	18,84	216620	CILINDRO P/ FECHADURA 2400/3600/4600 ALIANCA	UNIDADE	1	19,54
9513	SERROTE 22	UNIDADE	1	18,8	216621	CILINDRO P/ FECHADURA 3201 7130 30 SOPRANO	UNIDADE	1	12,89
9517	ARCO PUA C/ CATRACA	UNIDADE	1	101,89	216622	CIMENTO SC 50 KG	UNIDADE	1	22
10289	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	UNIDADE	1	0,83	216624	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UNIDADE	1	10,42
10290	COTOVELO POLIETILENO 3/4	UNIDADE	1	1,26	216625	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UNIDADE	1	11,62
10295	CADEADO 40MM	UNIDADE	1	18,95	216626	COLHER P/ PEDREIRO 9"	UNIDADE	1	21,38
20023	CADEADO 35MM	UNIDADE	1	16,79	216627	COLUNA P/ LAVATORIO	UNIDADE	1	57,33
20371	ENGATE PVC 60CM	UNIDADE	1	5,25	216628	CONECTOR BIMETALICO P/ CABO PFB-04	UNIDADE	1	0,79
20452	PEDRISCO	METRO	1	80	216629	CONECTOR BIMETALICO P/ CABO PFB-06	UNIDADE	1	0,92
76862	CADEADO 30 MM	UNIDADE	1	12,77	216639	CONECTOR BIMETALICO P/ CABO PFB-25	UNIDADE	1	1,55
76953	MANGUEIRA AMARELA 3/4 X 2,0MM	METRO	1	4	216640	CONECTOR BIMETALICO P/ CABO PFB-35	UNIDADE	1	1,73
77480	ADESIVO PVC 175 GR	UNIDADE	1	8,61	216642	CONECTOR FIO 06MM	UNIDADE	1	0,79
77490	SERRINHA P/ ARCO DE SERRA	UNIDADE	1	3,48	216643	CONECTOR FIO 10MM	UNIDADE	1	1,11
77699	BROCA ACO RAPIDO 6 MM	UNIDADE	1	9,54	216644	CONECTOR LATAO P/ HASTE TERRA 1/2"	UNIDADE	1	2,18
77975	LIXA FERRO 150	UNIDADE	1	2,42	216645	CONECTOR TRIP. PORCELANA 1442 - A	UNIDADE	1	5,39
78029	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	1	43,99	216651	CORDA CAMINHONEIRO 12MM	UNIDADE	1	19,45
78038	TIJOLO 8 FUROS	UNIDADE	1	0,59	216652	CORDA CAMINHONEIRO 8MM	UNIDADE	1	19,04
78689	PREGO C/ CABECA 12 X 12	UNIDADE	1	9,93	216656	CORRENTE FERRO POLIDO 1/8 3,5MM	UNIDADE	1	20,07
78702	BISNAGA XADREZ MISTA	UNIDADE	1	2,56	216658	CORRENTE FERRO POLIDO 3/16 5MM	UNIDADE	1	22,41
79044	BROCA ACO RAPIDO 5,00 MM	UNIDADE	1	5,16	216659	CORRENTE FERRO POLIDO 1/4 6MM	UNIDADE	1	16,17
79080	ADAPTADOR FLANGE 25 MM X 3/4	UNIDADE	1	7,22	216660	CORRENTE FERRO POLIDO 5/16 8MM	UNIDADE	1	15,27
79081	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	UNIDADE	1	52,45	216661	CORRENTE FERRO POLIDO 3/8 9,5MM	UNIDADE	1	22,19
79189	BALDE PLASTICO 12LTS	UNIDADE	1	6,07	216662	CORRENTE FERRO POLIDO 1/2 12,5MM	UNIDADE	1	19,32
79258	LIXA PAREDE N.150	UNIDADE	1	0,72	216664	CORRENTE P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	1	2,12
79325	BROCA ACO RAPIDO 3,50MM	UNIDADE	1	6	216665	CORRENTE PLASTICA 10	UNIDADE	1	10,65
79334	BROCA ACO RAPIDO 8,00MM	UNIDADE	1	12,18	216666	CORTA GALHOS C/ SERROTE	UNIDADE	1	94,94
79746	BROCA DE VIDEA 10MM	UNIDADE	1	13,83	216667	CORTADOR CERAMICA XT 75CM	UNIDADE	1	203,38
79841	CAP SD 25MM	UNIDADE	1	0,62	216669	CORTADOR DE CERAMICA XT 50	UNIDADE	1	138
80079	TUBO ESGOTO 10MMX1M	UNIDADE	1	35,47	216671	COTOVELO DAC C/BUCHA LATAO 20X1/2	UNIDADE	1	3,79
80177	PREGO C/ CABECA 24 X 60	QUILOGRAM	1	11,07	216672	COTOVELO DAC C/BUCHA LATAO 25X1/2	UNIDADE	1	3,29
80369	CABO P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	1	4,3	216674	COTOVELO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	1	5,34
81003	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METRO	1	0,69	216675	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	1	7,89
81004	LUVA DAC C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	UNIDADE	1	3,5	216677	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	1	12,24
81249	COTOVELO DAC C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	UNIDADE	1	3,67	216678	COTOVELO GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	1	16,48

81260	LUVA DAC C/BUCHA LATAO 20 X 1/2	UNIDADE	1	2,86	216679	COTOVELO GALVANIZADO 1 1/2	UNIDADE	1	18,61
81527	PA C/ CABO QUADRADA N 77465/434	UNIDADE	1	29,5	216680	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UNIDADE	1	38,23
81966	PREGO C/ CABECA 19 X 36	UNIDADE	1	7,64	216683	CONJUNTO ARSTOP AR EMBUTIR 3915/6	UNIDADE	1	32,06
82354	LUVA CORRE SD- 25 MM	UNIDADE	1	6,69	216684	CONJUNTO ARSTOP AR SOB. CX. PROTECAO	UNIDADE	1	26,52
82445	ADAPTADOR SD 25 MM X 3/4	UNIDADE	1	0,35	216685	CONJUNTO ARSTOP AR SOB. REF. 8420V/2915/6	UNIDADE	1	31,66
82688	BOIA PVC 3/4	UNIDADE	1	8,62	216686	COTOVELO POLIET. DUPLO 1/2	UNIDADE	1	0,86
83330	PO DE PEDRA	TONELADA	1	50	216687	COTOVELO POLIET. DUPLO 3/4	UNIDADE	1	0,84
83608	REGISTRO ESF. 2" ROSCA INT.	UNIDADE	1	40	216688	COTOVELO POLIET. DUPLO 1"	UNIDADE	1	3,99
83692	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	UNIDADE	1	16,26	216689	COTOVELO POLIETILENO 1/2	UNIDADE	1	1,26
84197	VASO SANITARIO	UNIDADE	1	101,92	216691	COTOVELO POLIETILENO 1"	UNIDADE	1	2,53
84790	ESGUICHO PLAST. TIPO PISTOLA	UNIDADE	1	11,91	216692	COTOVELO POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	1	9,84
84791	PA C/ CABO BICO 77460/424	UNIDADE	1	34,82	216693	COTOVELO POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	1	10,7
84908	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2.0	METRO	1	2,33	216694	COTOVELO POLIETILENO 2"	UNIDADE	1	18,27
85716	LIXA FERRO 180	UNIDADE	1	2,5	216695	COTOVELO PRIME 20X10 EXTERNO	UNIDADE	1	0,35
85852	PREGO C/ CABECA 22 X 48	QUILOGRAM	1	8,04	216696	COTOVELO PRIME 20X10 INTERNO	UNIDADE	1	0,35
85858	CARRINHO DE MAO PNEU 50 LTS	UNIDADE	1	112,14	216698	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	1	1,38
95115	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	1	31,97	216699	COTOVELO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	1	2,36
205199	LUVA PVC SD 50MM	UNIDADE	1	2,64	216700	COTOVELO PVC C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	1	2,3
205250	ARAME GALVANIZADO N16	UNIDADE	1	16,72	216701	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 X 3/4	UNIDADE	1	2,58
205254	LUVA CORRE SD 60MM	UNIDADE	1	20,97	216702	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1"	UNIDADE	1	2,91
205255	LUVA CORRE SD 50MM	UNIDADE	1	17,12	216703	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	1	12,97
205256	LUVA CORRE SD 40MM	UNIDADE	1	13,8	216704	COTOVELO PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	1	14,95
205257	LUVA CORRE SD 32MM	UNIDADE	1	13,8	216705	COTOVELO PVC C/ ROSCA 2"	UNIDADE	1	30,88
205276	ADAPTADOR P/ VALVULA PIA LAV. 40MM	UNIDADE	1	2,76	216706	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 40MM	UNIDADE	1	1,25
205277	TEE PVC ESGOTO - 40MMX40MM	UNIDADE	1	1,4	216707	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 50MM	UNIDADE	1	2,59
206092	MASSA P/ CALAFETAR 350G	UNIDADE	1	6,63	216708	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 75MM	UNIDADE	1	6,04
206156	ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	UNIDADE	1	6,95	216709	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 100MM	UNIDADE	1	6,91
206474	CABO P/ MARTELO	UNIDADE	1	5,63	216710	COTOVELO PVC ESGOTO 45 GRAU 150MM	UNIDADE	1	35,49
206886	CADEADO 60MM	UNIDADE	1	45,76	216711	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 40MM	UNIDADE	1	0,76
208575	TELHA DE BARRO ROMANA	UNIDADE	1	1,49	216712	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 50MM	UNIDADE	1	1,67
208576	TEE PVC SD 25MM	UNIDADE	1	0,57	216713	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 75MM	UNIDADE	1	3,78
208577	TEE PVC LR 25MMX3/4	UNIDADE	1	2,37	216714	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 100MM	UNIDADE	1	3,75

209711	BROCA DE VIDEA 7MM	UNIDADE	1	5,64	216715	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 150MM	UNIDADE	1	29,09
209718	BROCA DE VIDEA 5MM	UNIDADE	1	4,38	216716	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 200MM	UNIDADE	1	67,3
209904	BROCA ACO RAPIDO 2 MM	UNIDADE	1	4,56	216717	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 250MM	UNIDADE	1	204,92
210175	BROCA ACO RAPIDO 4 MM	UNIDADE	1	6,23	216718	COTOVELO PVC ESGOTO 90 GRAU 300MM	UNIDADE	1	163
210311	BROCA DE VIDEA 8 MM	UNIDADE	1	12,31	216719	COTOVELO PVC ESGOTO AZUL 40 X 90	UNIDADE	1	5,11
210333	LIXA PAREDE 100	UNIDADE	1	0,73	216720	COTOVELO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	UNIDADE	1	14,12
210334	LIXA PAREDE 120	UNIDADE	1	0,72	216721	COTOVELO PVC LR 20MM X 1/2	UNIDADE	1	1,34
211598	LIXA FERRO 120	UNIDADE	1	2,76	216722	COTOVELO PVC LR 25MM X 1/2	UNIDADE	1	1,33
212676	VEDA CALHA	UNIDADE	1	11,73	216723	COTOVELO PVC LR 25MM X 3/4	UNIDADE	1	1,73
212694	BROCA ACO RAPIDO 2.50 MM	UNIDADE	1	5,55	216726	COTOVELO PVC LR 32MM X 1"	UNIDADE	1	10,05
213266	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	UNIDADE	1	1,49	216727	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 20MM	UNIDADE	1	0,88
214283	SIFAO SANF UNIVERSAL	UNIDADE	1	7,08	216728	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 25MM	UNIDADE	1	0,95
214384	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA 14BB	UNIDADE	1	24,47	216729	COTOVELO PVC SD 45 GRAU - 32MM	UNIDADE	1	2,58
214385	ABAFADOR DE RUÍDO PLUG 22BB	UNIDADE	1	1,7	216756	COTOVELO PVC LR 32MM X 3/4	UNIDADE	1	12,58
214386	ACABAMENTO DB 1 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	1	113,7	216765	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 40MM	UNIDADE	1	3,8
214388	ACABAMENTO DB 1/2 POLEGADA	UNIDADE	1	87,46	216766	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 50MM	UNIDADE	1	5,98
214389	ACABAMENTO DB 1/2 POLEGADA TRIO	UNIDADE	1	26,21	216768	COTOVELO PVC SD 45 GRAU 60MM	UNIDADE	1	19,46
214399	TERRA	UNIDADE	1	26,07	216769	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 20MM	UNIDADE	1	0,25
214402	SALVAGUARDA	UNIDADE	1	98,34	216770	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 25MM	UNIDADE	1	0,36
214403	PEROLA	UNIDADE	1	26,07	216771	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 32MM	UNIDADE	1	1,15
214404	POLAR	UNIDADE	1	26,07	216772	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 40MM	UNIDADE	1	3,03
214405	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MARFIM	UNIDADE	1	27,77	216773	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 50MM	UNIDADE	1	2,3
214410	ACIDO MURIATICO 1L	UNIDADE	1	5,57	216774	COTOVELO PVC SD 90 GRAU 60MM	UNIDADE	1	12,81
214425	FEMEA GIRA	UNIDADE	1	7,21	216775	CRUZETA PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	1	11,52
214427	FEMEA GIRA	UNIDADE	1	7,21	216776	CUBA DE APOIO THEMA 01 BRANCO	UNIDADE	1	169,13
214428	ADAPTADOR BRONZE P AR 1/4 X 1/2 0	UNIDADE	1	7,51	216777	CUMIEIRA BARRO	UNIDADE	1	2,53
214429	GIRA	UNIDADE	1	5,98	216778	CUMIEIRA BARRO (PAULISTINHA)	UNIDADE	1	2,53
214430	ADAPTADOR BRONZE P AR 1/4X1/4 MACHO	UNIDADE	1	5,51	216780	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 40MM	UNIDADE	1	2,32
214431	ADAPTADOR BRONZE P AR 5/16X1/4 MACHO	UNIDADE	1	6,76	216781	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 50MM	UNIDADE	1	6,59
214433	ADAPTADOR BRONZE P/AR 3/8X1/4 MACHO	UNIDADE	1	5,98	216782	CURVA CURTA PVC ESG 90 GRAU X 100MM	UNIDADE	1	13,49
214434	ADAPTADOR BRONZE P/ AR 3/8X5/16	UNIDADE	1	6,15	216783	CURVA ELETRODUTOS 135 GRAU 1"	UNIDADE	1	6,84
214435	ADAPTADOR BRONZE P/AR 3/8X3/8 MACHO	UNIDADE	1	6,15	216790	CURVA FEMEA GALV. 90 X 1"A	UNIDADE	1	11,92
214438	ADAPTADOR BRONZE P/AR 1/2X3/8 MACHO	UNIDADE	1	7,13	216792	CURVA LONGA PVC ESG 90GRAU X 40MM	UNIDADE	1	8,23
214458	ADAPTADOR BRONZE P/AR 1/2X3/4 MACHO	UNIDADE	1	13,82	216793	CURVA LONGA PVC ESG 90 GRAU X 50MM	UNIDADE	1	4,84
214466	MACHO	UNIDADE	1	5,8	216794	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 20MM	UNIDADE	1	1,34
214478	LIXA D' AGUA N.500	UNIDADE	1	1,4	216795	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 25MM	UNIDADE	1	1,94
214500	LIXA DISCO 60	UNIDADE	1	7,5	216796	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 32MM	UNIDADE	1	4,63
214508	LIXA DISCO 50	UNIDADE	1	4,96	216797	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 40MM	UNIDADE	1	8,06
214512	LIXA DISCO 36	UNIDADE	1	6,44	216798	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 50MM	UNIDADE	1	9,49
214515	LIXA DISCO 80	UNIDADE	1	5	216799	CURVA LONGA PVC SD 90 GRAU 60MM	UNIDADE	1	19,37
214518	LIXA DISCO 100	UNIDADE	1	6,55	216800	CURVA MACHO/FEMEA GALV. 90 X 1"A	UNIDADE	1	10,42
214520	LIXA DISCO 120	UNIDADE	1	7,67	216801	CURVA MACHO/FEMEA GALV. 90 X 3/4	UNIDADE	1	6,92
214521	LIXA FERRO 40	UNIDADE	1	3,52	216802	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNIDADE	1	7,99
214524	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2	UNIDADE	1	6,5	216803	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UNIDADE	1	10,34
214526	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1	UNIDADE	1	15,41	216804	DESEMPENADEIRA ESTRIADA 14 X 27 PVC	UNIDADE	1	5,04
214527	ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1 1/4	UNIDADE	1	14,11	216805	DESEMPENADEIRA ESTRIADA 17 X 30 PVC	UNIDADE	1	5,78
214528	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2	UNIDADE	1	14,72	216806	DESEMPENADEIRA PLAST. C/ ESPUMA 18X30	UNIDADE	1	10,4
214538	LIXA PAREDE 60	UNIDADE	1	1,1	216807	DESEMPENADEIRA PLAST. 14X27	UNIDADE	1	14,13
214541	LIXA PAREDE 180	UNIDADE	1	0,72	216809	DESEMPENADEIRA PLAST. 17X30	UNIDADE	1	16,31
214542	LIXEIRA BASCULANTE 2.4L COM TAMPA	UNIDADE	1	6,82	216810	DESEMPENADEIRA PLAST. C/ ESPONJA 14X27	UNIDADE	1	13,4
214594	ADAPTADOR FLANGE 60MM X 2	UNIDADE	1	21,71	216811	DESEMPENADEIRA PLAST. 18X30	UNIDADE	1	6,83

214595	ADAPTADOR FLANGE C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	10,49	216812	DISCO ALUMINIO D	UNIDADE	164,47
214596	ADAPTADOR FLANGE GALV. 3/4	UNIDADE	10,53	216813	DISCO DE CORTE 2 TELA 3/4X10"	UNIDADE	19,16
214597	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1/2	UNIDADE	7,43	216815	DISCO DE CORTE 2 TELA 5/8X10"	UNIDADE	6,93
214598	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1 POLEGADA	UNIDADE	12,37	216816	DISCO DE CORTE 2 TELA 7" REFRATARIO	UNIDADE	5,94
214599	ADAPTADOR FLANGE GALV. 1 1/4	UNIDADE	17,39	216817	DISCO DE CORTE 2 TELA 7/8 X 4.3/8 DIAMANTE	UNIDADE	7,24
214600	POLEGADAS	UNIDADE	19,74	216818	DISCO DE CORTE 2 TELA 7/8X7"	UNIDADE	3,87
214601	ADAPTADOR FLANGE GALV. 2	UNIDADE	24,91	216819	DISCO DE DESBASTE BDA 7/8 X 7" CARBURUN D	UNIDADE	8,68
214605	ADAPTADOR P/ GAS ROSCA FINA P2	UNIDADE	5,27	216821	DISCO DE FERRO D-18"	UNIDADE	175,89
214606	ADAPTADOR P/ GAS ROSCA GROSSA P13	UNIDADE	3,67	216822	DISCO DIAMANTADO ATC P/ CERAMICA ATC	UNIDADE	15,14
214607	ADAPTADOR P/ JARDIM	UNIDADE	3,86	216823	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO PRATA	UNIDADE	39,33
214608	ADAPTADOR P/ MAQ. LAVAR ROUPA	UNIDADE	11,16	216825	DISCO DIAMANTADO UP TURBO	UNIDADE	24,6
214609	PLASTICO	UNIDADE	1,84	216826	DISJUNTOR BIP. 63A	UNIDADE	25,4
214610	LIXEIRA COM PEDAL LPI BR1	UNIDADE	110,27	216827	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP.	UNIDADE	49,11
214611	LIXEIRA COM PEDAL LPI CZ2	UNIDADE	38,3	216828	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMP.	UNIDADE	49,46
214613	ADAPTADOR PAD P/ PLUGUE 2P SS	UNIDADE	8,62	216829	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	UNIDADE	49,46
214615	ADAPTADOR PAD P/ PLUGUE 2P+T SS	UNIDADE	9,97	216830	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP.	UNIDADE	42,39
214616	ADAPTADOR PEAD 20 X 3/4	UNIDADE	3,18	216831	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.	UNIDADE	49,84
214617	LIXEIRA COM PEDAL LPI LR-TR	UNIDADE	41,63	216832	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMP.	UNIDADE	54,25
214618	ADAPTADOR POLIET. ROSC. INTERNA 1/2	UNIDADE	1,17	216833	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	UNIDADE	54,06
214621	ADAPTADOR POLIET. ROSC. INTERNA 3/4	UNIDADE	1,11	216834	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP.	UNIDADE	56,67
214623	ADAPTADOR POLIET. 1/2 X 3/8	UNIDADE	2,01	216835	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP.	UNIDADE	56,5
214625	ADAPTADOR POLIET. 3/4 X 1/2	UNIDADE	0,83	216838	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP.	UNIDADE	52,8
214628	ADAPTADOR POLIET. 1 X 3/4	UNIDADE	1,51	216839	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP.	UNIDADE	57,19
214633	LONA AZUL COM ILHOS 5X6 WORKER	UNIDADE	200,18	216840	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP.	UNIDADE	52,8
214634	ADAPTADOR POLIET. 2 X 1 1/2	UNIDADE	11,75	216841	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP.	UNIDADE	52,24
214637	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	UNIDADE	0,46	216844	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.	UNIDADE	57,46
214638	LONA LARANJA REFORCE 3X2	UNIDADE	37,26	216845	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP.	UNIDADE	77,91
214639	ADAPTADOR POLIETILENO 1	UNIDADE	0,97	216846	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP.	UNIDADE	77,91
214640	LONA LARANJA REFORCE 4X3	UNIDADE	60,16	216847	DISJUNTOR UNI 16A	UNIDADE	7,08
214641	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	3,22	216848	DISJUNTOR UNI 32A	UNIDADE	7,28
214642	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	3,68	216850	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMP	UNIDADE	78,74
214643	LONA PRETA 4X100	UNIDADE	0,09	216851	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	UNIDADE	78,74
214644	LONA PRETA 4/6/8 PORTOLONA 150 MICRAS	UNIDADE	0,97	216852	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP.	UNIDADE	8,48
214645	ADAPTADOR POLIETILENO 2	UNIDADE	7,01	216853	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP.	UNIDADE	9,72
214646	LONA PRETA DUPLA FACE 8MX50M	UNIDADE	1,71	216854	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	UNIDADE	9,36
214647	ADAPTADOR SD 20MM X 1/2	UNIDADE	0,33	216855	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.	UNIDADE	8,48
214648	LONA TRANSPARENTE 8X105X150 MC	UNIDADE	2,74	216856	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.	UNIDADE	9,43
214649	ADAPTADOR SD 32MM X 1	UNIDADE	1,38	216857	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP.	UNIDADE	14,04
214651	ADAPTADOR SD 40MM X 1 1/4	UNIDADE	3,3	216858	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP.	UNIDADE	16,5
214657	ADAPTADOR SD 50MM X 1 1/2	UNIDADE	2,59	216860	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP.	UNIDADE	16,91
214659	LONA 4X5 AZUL/LARANJA	UNIDADE	107,92	216861	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMP.	UNIDADE	16,91
214660	LONA 4X6 AZUL/LARANJA	UNIDADE	143,57	216862	DOBRADICA 3 PC FDAL 312	UNIDADE	19,43
214661	ADAPTADOR SD 60MM X 2	UNIDADE	8,86	216867	DOBRADICA CILINDRICA 3/4	UNIDADE	3,25
214662	LONA 4X7 AZUL	UNIDADE	180,25	216868	DOBRADICA FER. PORT. N.1	UNIDADE	15,28
214664	LONA 4X8 AZUL	UNIDADE	203,85	216869	DOBRADICA FER. PORT. N.2	UNIDADE	18,06
214665	ADAPTADOR SD 85MM X 3	UNIDADE	36,94	216870	DOBRADICA FER. PORT. N.3	UNIDADE	31,92
214666	ADAPTADOR SD 110MM X 4	UNIDADE	51,9	216871	DOBRADICA FER. PORT. N.4	UNIDADE	31,92
214668	ADESIVO ADEZITE VEDA JUN TAS 73 G	UNIDADE	5,41	216872	DOBRADICA FER. PORT. N.5	UNIDADE	36,8
214669	ADESIVO 030 G	UNIDADE	5,8	216875	DOBRADICA FERRO POL. 1 1/2"	UNIDADE	10,46
214671	ADESIVO 200G	UNIDADE	10,04	216876	DOBRADICA FERRO POL. 2"	UNIDADE	0,56
214672	ADESIVO 500G	UNIDADE	15,43	216877	DOBRADICA FERRO POL. 2 1/2"	UNIDADE	0,92
214676	ADESIVO 750G	UNIDADE	28,85	216878	DOBRADICA FERRO POL. 3"	UNIDADE	0,92
214679	ADESIVO 1KG	UNIDADE	26,71	216879	DOBRADICA FERRO POL. 4"	UNIDADE	12,09
214681	ADESIVO KPO BRASCOVED CINZA BICOMP.	UNIDADE	23,08	216880	DOBRADICA FERRO POL. GAL. 3 1/2"	UNIDADE	11,12
214682	ADESIVO P/ MADEIRA 100G	UNIDADE	3,74	216885	DOBRADICA FERRO ZINC. 04	UNIDADE	10,66
214684	ADESIVO POLYFORTE EXTRA 500G	UNIDADE	12,75	216886	DOBRADICA FERRO ZINC. 06	UNIDADE	11,92
214686	ADESIVO POLYFORTE EXTRA 1KG	UNIDADE	21,87	216887	DOBRADICA FERRO ZINC. 08	UNIDADE	13,67
214688	ADESIVO PVC BISNAGA 017G	UNIDADE	1,31	216888	DOBRADICA FERRO ZINC. 12	UNIDADE	15,75
214690	ADESIVO PVC BISNAGA 075G	UNIDADE	3,33	216890	DOBRADICA P/ MOVEIS	UNIDADE	12,94
214700	LUVA CONDUITE PVC 1 1/4	UNIDADE	1,98	216891	DOBRADICA VAI E VEM 3	UNIDADE	68,87
214701	ALAVANCA 1 X 1,80 M	UNIDADE	93,17	216892	DOBRADICA VAI E VEM 4	UNIDADE	86,29
214703	ALCA 102MM 86127 CROMADA	UNIDADE	6,51	216893	DUREPOXI 50G	UNIDADE	2,97
214706	ALCA APOIO 40 CM P/ BANHEIRO	UNIDADE	94,81	216895	DUREPOXI 250G	UNIDADE	14,72
214713	ALCA P/ APOIO BANHEIRO 80CM	UNIDADE	133,61	216896	ELEMENTO VASADO INCLINADO TRADICIONAL	UNIDADE	1,86
214716	ALDRAVA 16X50	UNIDADE	1,88	216897	ELEMENTO VASADO RETO	UNIDADE	1,86
214719	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 3/4	UNIDADE	13,69	216899	ELETRODO OK-46 2,5MM (40PC/K) 6013	UNIDADE	15,87
214723	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 1"	UNIDADE	23,74	216900	ELETRODO OK-46 2,5MM E-6010	UNIDADE	18,52
214735	ALICATE 41001/108	UNIDADE	20,85	216901	ELETRODO OK-46 3,25MM (32PC/K) 6013	UNIDADE	14,65
214738	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 1 1/4	UNIDADE	25,86	216904	ELETRODO OK-48 4,0MM 7018	UNIDADE	12,84
214743	LUVA CORRE PARA TUBO ROSCA 2"	UNIDADE	28,06	216907	EMENDA 125MM REF. AB06	UNIDADE	11,13
214746	ALICATE BICO RETO	UNIDADE	23,25	216908	EMENDA BRONZE P/ AR 1/4	UNIDADE	12,12
214747	LUVA CORRE SD - 20MM	UNIDADE	6,54	216910	EMENDA BRONZE P/ AR 5/16	UNIDADE	2,12
214749	ALICATE DE PRESSAO	UNIDADE	38,39	216911	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	UNIDADE	4,87
214750	ALICATE FAZENDEIRO	UNIDADE	81,2	216912	EMENDA P/ FORRO H 6M	UNIDADE	19,2
214753	ALICATE P/ ANEIS	UNIDADE	30,79	216914	ENGATE METAL CROMADO 1,20 CM	UNIDADE	36,98
214754	LUVA DAC C/BUCHA LATAO 25X1/2	UNIDADE	3,34	216915	ENGATE METAL CROMADO 40 CM	UNIDADE	22,24
214756	ALICATE P/ BOMBA D AGUA	UNIDADE	35,02	216917	ENGATE PVC - 30CM	UNIDADE	12,74
214760	LUVA GALVANIZADA 1/2	UNIDADE	4,86	216919	ENGATE PVC - 40CM	UNIDADE	2,66
214763	ALICATE TRAVADOR	UNIDADE	47	216920	ENGATE PVC - 50CM	UNIDADE	3,39
214764	LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	6,92	216922	ENGATE RAPIDO 3/8 C/ ADAPTADOR 1/2	UNIDADE	21,62
214766	ALMOTOLIA BICO FLEXIVEL 250 ML	UNIDADE	16,92	216923	ENGATE RAPIDO 3/8 C/ ADAPTADOR 1/4	UNIDADE	21,62
214803	ANCINHO PROTELO 14 DENTES	UNIDADE	7,52	216928	ENGATE RAPIDO P/ MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	4,59
214805	ANEL DE PROTECAO DIAZED ATE 25A	UNIDADE	1,04	216933	ENXADA ESTREITA S/ CABO 72/218/254	UNIDADE	18,55
214806	63A	UNIDADE	1,38	216934	ENXADAO LARGO 2,0 LIB S/ CABO	UNIDADE	23,27
214807	ANEL VEDA ESGOTO 40MM	UNIDADE	0,56	216935	ENXADAO 2,5 LIB. S/C ESTREITO	UNIDADE	21,52

214808	ANEL VEDA ESGOTO 50MM	UNIDADE	0,79	216939	ENXO S/ CABO	UNIDADE	26,47
214809	ANEL VEDA ESGOTO 75MM	UNIDADE	1,87	216942	REPARO P/ TODAS AS TRONEIRAS	UNIDADE	28,75
214810	ANEL VEDA ESGOTO 100MM	UNIDADE	2,21	216943	REPARO P/ TORNEIRA (CABECOTE C-33)	UNIDADE	18,09
214811	ANEL VEDACAO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	9,91	216945	REPARO P/ TORNEIRA 1194 GIR. AMARELO	UNIDADE	13
214812	ANEL VEDACAO P/ VASO C/ GUIA	UNIDADE	11,5	216946	REPARO P/ VALVULA HYDRA MAX	UNIDADE	27,63
214813	ANILHA P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	1,02	216948	REPARO VALV.HIDRA LUXO MASTER	UNIDADE	23,88
214814	ANILHA P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	1,15	216949	ESCADA 05 DEGRAUS - ALUMINIO	UNIDADE	159,32
214815	ANILHA P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	1,57	216950	REPARO VALV. HIDRA...CD 15	UNIDADE	25,7
214816	ANILHA P/ CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	1,94	216951	ESCADA 06 DEGRAUS - ALUMINIO	UNIDADE	189,21
214817	ELEMENTOS	UNIDADE	63,25	216952	ESCADA 07 DEGRAUS - ALUMINIO	UNIDADE	216,67
214822	ARAME GALVANIZADO N. 08	UNIDADE	12,98	216954	REPARO VALV. HIDRA...2520	UNIDADE	20,8
214823	ARAME GALVANIZADO N. 10	UNIDADE	12,3	216955	ESCALA DE ACO 1M	UNIDADE	54,63
214870	ARAME GALVANIZADO N. 12	UNIDADE	12,81	216957	REPARO VALV. HIDRA...STANDARD 116300	UNIDADE	28,44
214871	ARAME GALVANIZADO N. 14	UNIDADE	13,24	216959	REPARO VALV. HIDRA... STANDARD B484	UNIDADE	9,5
214872	ARAME GALVANIZADO N.18	UNIDADE	12,75	216961	ESCOVA CARV. C1-0952/01 127VS SBM-500/600/750V/VS	UNIDADE	3,38
214873	ARAME GALVANIZADO N.20	UNIDADE	15,62	216964	ESCOVA CARV. C2-0952/01 127V HKS-190	UNIDADE	7,82
214877	1000MTS	UNIDADE	367,45	216965	REPARO VALV. HIDRA...P21	UNIDADE	17,83
214888	ARCO DE SERRA LENHADOR 24	UNIDADE	33,66	216966	ESCOVA CARV. C2-0957/01 127V STS-500/550/650	UNIDADE	7,82
214890	ARCO P/ VITRO 120	UNIDADE	41,83	216969	ESCOVA DE ACO C/ CABO 1840/4	UNIDADE	17,17
214892	ARGAMASSA ACI EXTERNA 20 KG	UNIDADE	20	216970	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 3/4	UNIDADE	33,18
214893	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	UNIDADE	9,79	216971	RESERVATORIO C/ SABONETEIRA BRANCA	UNIDADE	51,49
214894	ARGAMASSA ACII PISO SOBRE PISO 20KG	UNIDADE	30,6	216972	ESCOVA DE ACO S/ CABO 1780/6	UNIDADE	7,7
214895	ACII 20KG	UNIDADE	29,44	216973	ESFERA PARA VALVULA A PB-51	UNIDADE	29,52
214896	ARGAMASSA REFRATARIA 5KG	UNIDADE	11,68	216974	RESERVATORIO P/ SABONETE LIQUIDO 800ML	UNIDADE	9,51
214897	ARMACAO PRESBOW 1X1 LEVE	UNIDADE	8,69	216975	ESFERA PARA VALVULA M PB-32	UNIDADE	16,71
214898	ARMACAO PRESBOW 2X2 LEVE	UNIDADE	14,36	216981	RESINA ACRILICA 05 L	UNIDADE	89,24
214899	ARMACAO PRESBOW 3X3 LEVE	UNIDADE	25,49	216983	ESGUICHO PLAST. C/ GATILHO 15X8X20	UNIDADE	5,93
214900	ARMACAO PRESBOW 4X4 LEVE	UNIDADE	27,47	216984	ESGUICHO PLAST. C/ GATILHO PISTOLA	UNIDADE	9,58
214906	ARRUELA CONDUITE 1	UNIDADE	0,11	216985	ESPATULA DE ACO 40MM	UNIDADE	3,02
214907	ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UNIDADE	0,14	216987	ESPATULA DE ACO 60MM	UNIDADE	8,25
214908	ARRUELA CONDUITE 1 1/2	UNIDADE	0,18	216988	ESPATULA DE ACO 80MM	UNIDADE	8,17
214910	ARRUELA P/ ESTOFADO 3/16	UNIDADE	0,05	216991	ESPATULA P/ BORRACHEIRO 18" MOD.38	UNIDADE	45,63
214911	ARRUELA P/ ESTOFADO 5/32	UNIDADE	0,04	216993	ESPATULA PLASTICA	UNIDADE	11,39
214915	LUA GALVANIZADA 1"	UNIDADE	8,51	216995	ESPACADOR DE JUNTA (PISOS)	UNIDADE	1,6
214916	ASPERSON AGRICOLA 1	UNIDADE	23,13	216997	ESELHO 1 INTERRUP. BR.	UNIDADE	1,96
214918	LUA GALVANIZADA 1 1/2	UNIDADE	19,18	216998	ESELHO 2 INTERRUP. BR.	UNIDADE	1,96
214919	LUA GALVANIZADA 2"	UNIDADE	25,66	217001	ESELHO CEGO 4X2 22007 EMT-10M	UNIDADE	11,81
214921	ASPERSON AK 25	UNIDADE	26	217002	ESELHO CEGO 4X4 REF. 1245 GL	UNIDADE	4,99
214923	LUA LATEX VERDE GRANDE	UNIDADE	3,6	217004	ESELHO CEGO BR	UNIDADE	1,96
214925	LUA MALHA PIGMENTADA	UNIDADE	3,68	217005	ESELHO INTERRUPTOR ALUMINIO	UNIDADE	3,71
214926	LUA P/ ELETRODUTO PVC 1 1/2	UNIDADE	2,75	217010	VITRO 50X70 BASCULANTE	UNIDADE	75,87
214930	LUA PRIME 20X10	UNIDADE	0,38	217011	XADREZ PO 500G	UNIDADE	13,89
214931	LUA PVC C/ FORRO LISA 36 CM PAR	UNIDADE	12,94	217018	ESELHO INTERRUPTOR BRONZE	UNIDADE	5,07
214932	LUA PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	0,71	217019	ESELHO P/ TOMADA RED. BR.	UNIDADE	1,5
214933	LUA PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	1,04	217020	ESPUDE P/ WC	UNIDADE	2,2
214934	LUA PVC C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	1,71	217021	ESPUDE P/ VASO IDEAL C/ PARAFUSO	UNIDADE	20,2
214935	LUA PVC C/ ROSCA 1"	UNIDADE	1,96	217022	ESQUADRO DE POLIURETANO	UNIDADE	22,64
214936	LUA PVC C/ ROSCA 1X 3/4	UNIDADE	2,19	217024	ESQUADRO ALUMINIO 12	UNIDADE	14,21
214937	LUA PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	7,63	217025	ESQUADRO ALUMINIO 14	UNIDADE	11,19
214938	LUA PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	7,12	217027	RODA 1' LEVE PVC	UNIDADE	0,39
214939	LUA PVC C/ ROSCA 2"	UNIDADE	12,77	217029	ESQUADRO CABO PLASTICO 12	UNIDADE	21,67
214940	LUA PVC ESG. CORRER 40 MM	UNIDADE	3,45	217030	ESQUADRO EXT. 125MM	UNIDADE	23,97
214941	LUA PVC ESG. CORRER 50 MM	UNIDADE	4,88	217031	ESTANHO EM BARRA 50X50	UNIDADE	86,48
214942	LUA PVC ESG. CORRER 75 MM	UNIDADE	5,98	217032	RODA BORRACHA 2' LEVE	UNIDADE	1,81
214943	LUA PVC ESG. CORRER 100MM	UNIDADE	10,09	217033	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/16	UNIDADE	4,33
214944	LUA PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	0,92	217034	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	5,18
214945	LUA PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	1,84	217035	RODA BORRACHA 3' MEDIA	UNIDADE	8,15
214946	LUA PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	3,56	217036	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	8,16
214948	LUA PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	3,26	217037	RODA BORRACHA 4' MEDIA	UNIDADE	10,44
214950	LUA PVC LR -20MM x 1/2	UNIDADE	0,77	217038	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	11,86
214952	LUA PVC LR - 25MM x 1/2	UNIDADE	1,17	217039	RODA BORRACHA 5' MEDIA	UNIDADE	22,43
214953	LUA PVC LR - 25MM x 3/4	UNIDADE	0,83	217040	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	23,95
214957	LUA PVC LR - 32MM X 1	UNIDADE	2,91	217041	ESTICADOR P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	23,03
214958	LUA PVC LR - 40MM X 1 1/4	UNIDADE	5,95	217042	RODA BORRACHA 6' MEDIA	UNIDADE	37,43
214959	LUA PVC LR - 50MM X 1 1/2	UNIDADE	8,98	217045	ESTICADOR P/ CORDOALHA 7/16X45CM	UNIDADE	5,74
214960	LUA PVC SD - 20MM	UNIDADE	0,35	217047	RODA C/ PNEU CAMARA 3.25X8"	UNIDADE	52,39
214961	LUA PVC SD - 25MM	UNIDADE	0,41	217049	ESTOPA BRANCA - PACOTE	UNIDADE	1,84
214963	LUA PVC SD - 25MM X 20MM	UNIDADE	1,03	217051	RODA DE ALUMINIO C/ ROLAMENTO 3.25X8"	UNIDADE	99,63
214964	LUA PVC SD - 32MM	UNIDADE	1,4	217052	ESTRIBO 4.2 7X12	UNIDADE	0,68
214966	LUA PVC SD - 40MM	UNIDADE	2,25	217053	ESTRIBO 4.2 7 X 14	UNIDADE	0,59
214968	ASPERSON AKS 100	UNIDADE	31,21	217054	ESTRIBO 4.2 7 X 17	UNIDADE	0,72
214969	ASPERSON AKS SIMPLES	UNIDADE	22,56	217058	RODA FORRO 6M (BARRA)	UNIDADE	20,27
214970	ASPERSON BAILARINO 25 (BAIXA PESSAO)	UNIDADE	12,73	217059	EXTENSAO P/ FONE 10M	UNIDADE	14,45
214972	ASPERSON BP5 25	UNIDADE	11,98	217060	EXTENSAO P/ TORN. CURTO 1/2 4CM	UNIDADE	7,4
214973	ASPERSON BP5 50	UNIDADE	13,15	217061	RODA FORRO 6M TIPO U	UNIDADE	16,9
214974	ASPERSON BP5 SIMPLES	UNIDADE	5,62	217063	RODEL 80MM VIDEA	UNIDADE	11,08
214975	ASPERSON CRISANTEMO BATE/BATE	UNIDADE	17,77	217065	EXTENSAO P/ TORN. LONGO 1/2 8CM	UNIDADE	7,62
214976	ASPERSON ESPIGA	UNIDADE	28,39	217066	EXTENSAO P/ TORN. LONGO 3/4 8CM	UNIDADE	8,11
214979	ASPERSON MICRO C/ HASTE MOLTH INOX	UNIDADE	11,3	217068	EXTENSAO P/ TORN. MEDIO 1/2 6CM	UNIDADE	8,55
214980	ASPERSON PERERECA	UNIDADE	15,25	217069	EXTENSAO P/ TORN. MEDIO 3/4 6CM	UNIDADE	12,33
214981	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	18,77	217071	EXTENSAO P/ TORNEIRA CURTA 3/4	UNIDADE	9,18
214982	ASSENTO VASO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDADE	49,11	217073	EXTENSAO P/ TORNEIRA LONGA 3/4	UNIDADE	12,69
214984	BAINHA P/ FACA 10	UNIDADE	12,84	217081	ROLETE P/ PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	2,26
214985	BAINHA P/ FACA 12	UNIDADE	14,57	217082	ROLO C/ GARFO TEXTURIZADO	UNIDADE	29,48

214986	BAINHA P/ FACA O 14	UNIDADE	15,61	217084	ROLO DE TROPICAL 0,43X15M COLORIDO	UNIDADE	14,07
214988	BAINHA P/ FACA O 16	UNIDADE	16,74	217085	ROLO ESPUMA 15CM C/C	UNIDADE	15,06
214989	BAINHA P/ FACA O 18	UNIDADE	17,13	217087	EXTENSAO RIGIDA P/ ENGRAXADEIRA	UNIDADE	13,78
215008	LUVA PVC SD - 60MM	UNIDADE	7,71	217091	EXTENSAO TEL. NET. 5M 1157	UNIDADE	11,47
215011	LUVA RASPA CURTA SIMPLES COURO P 07	UNIDADE	9,26	217094	ROLO LA 15CM C/ CABO	UNIDADE	11,48
215014	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRA CR	UNIDADE	24,91	217097	EXTENSOR P/ BOX 1,40 X 210 MT	UNIDADE	149,15
215015	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRA CA12459 UNIDADE	UNIDADE	128,67	217100	ROLO LA 18CM S/C	UNIDADE	124,69
215025	BALDE EXTRA FORTE	UNIDADE	8,37	217101	EXTENSAO P/ CHAVE PITO TRAM. 44836/005"	UNIDADE	124,46
215031	BALDE METAL 18L	UNIDADE	14,23	217102	EXTENSAO P/ CHAVE PITO TRAM. 44836/010"	UNIDADE	131,36
215033	MACHADO SEM CABO	UNIDADE	35,18	217104	ROLO LA 23CM EXTRA S/C	UNIDADE	129,14
215034	BALDE P/ CONCRETO 12L	UNIDADE	8,13	217111	FACA O P/ CANA PEITO POMBO 310MM	UNIDADE	124,35
215040	MACHO MANUAL 5/16 JG 2PC	UNIDADE	34,04	217112	FAIXA CEUSA DECOR. REF. 3083 8X30 CX. 24	UNIDADE	15,8
215042	BANDEJA CACAMBA 11L	UNIDADE	13,71	217113	FAIXA CEUSA DECOR. REF. 3064 8X30 CX. 24	UNIDADE	17,15
215043	BANDEJA P/ PINTURA (ROLO 23CM)	UNIDADE	6,4	217122	FAIXA FILETE GABR. GF REF. 3620 2,5X33 CX. 60	UNIDADE	12,77
215045	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LTS	UNIDADE	5,39	217126	FAIXA FILETE GABR. GF REF. 3800 2,5X33 CX. 60	UNIDADE	12,77
215046	BARRA FERRO C/ ROSCA 1/4	UNIDADE	2,76	217127	FAIXA FILETE GABR. GF REF. 3820 2,5X33 CX. 60	UNIDADE	12,79
215047	BARRA FERRO C/ ROSCA 5/16	UNIDADE	3,48	217128	FAIXA GABRIELA GLD REF 2223	UNIDADE	14,27
215048	BARRA FERRO C/ ROSCA 3/8	UNIDADE	3,62	217130	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2113 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,27
215049	BARRA FERRO C/ ROSCA 7/16	UNIDADE	5,84	217132	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2148 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	15,35
215050	BARRA FERRO C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	10,12	217133	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2149 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,16
215051	BARRA FERRO C/ ROSCA 5/8	UNIDADE	17,06	217134	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2189 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,22
215052	BARRA FERRO C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	21,16	217135	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2254 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,27
215054	BETUME N. 2	UNIDADE	7,88	217136	FACA O 10" S/ BAINHA	UNIDADE	125,85
215056	BICO P/ ENGRAXADEIRA	UNIDADE	9,91	217137	FAIXA FILETE GABR. GF REF. 3637 2,5X33 CX. 60	UNIDADE	12,77
215058	BICO P/ LIMPEZA PLASTICO P/ AR MOD - 6	UNIDADE	13,93	217140	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2259 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,22
215059	MACHO MANUAL 1/2 JG 2PC	UNIDADE	67,6	217144	FAIXA GABRIELA GLD REF. 2310 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,22
215060	BICO P/ TORNEIRA JARDIM 1/2 METAL	UNIDADE	2,67	217152	FAIXA LISTELO CEUSA REF. 5331 8X30 CX. 24	UNIDADE	111,81
215061	MACHO MANUAL 3MM X 0,5MA JG 2PC	UNIDADE	23,19	217153	FAIXA LISTELO CEUSA REF. 6728	UNIDADE	17,33
215062	BICO P/ TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	UNIDADE	3,05	217154	FAIXA LISTELO CEUSA REF. 6738 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	14,11
215063	MACHO MANUAL 4MM X 0,70MA JG 2PC	UNIDADE	23,19	217155	FAIXA LISTELO GENOVA	UNIDADE	14,22
215064	MACHO MANUAL 5MM X 0,80MA JG 2PC	UNIDADE	23,19	217156	FAIXA LISTELO MARSELHA	UNIDADE	14,12
215065	BETONEIRA 400 LTS C/ MOTOR TRIFASICO	UNIDADE	3556,46	217157	FAIXA LISTELO NEVADA	UNIDADE	14,13
215067	BOIA DE NIVEL C/ VARETA INFERIOR	UNIDADE	47	217158	FAIXA LISTELO OSASCO	UNIDADE	14,27
215068	BOIA DE NIVEL C/ VARETA SUPERIOR	UNIDADE	47	217159	FAIXA LISTELO REF. 5280 8,5X33 CX. 20	UNIDADE	17,18
215069	BOIA DE NIVEL 15A	UNIDADE	46	217160	FAIXA LISTELO REF. 5282	UNIDADE	17,33
215070	BOIA DE NIVEL 25A	UNIDADE	40,42	217165	FAIXA LISTELO REF. 6781	UNIDADE	11,3
215071	BOIA PVC 1/2	UNIDADE	7,01	217167	FAIXA REFLETIVA LATERAL D 5 X 30 S/ CHAP	UNIDADE	16,51
215072	BOIA PVC 1	UNIDADE	7	217169	ROLO LA 23CM S/C ANTI-GOTA	UNIDADE	116,49
215073	BOIA PVC BEBEDOURO 1/2	UNIDADE	3,64	217170	FAIXA REFLETIVA LATERAL E 5 X 30CM	UNIDADE	16,51
215074	MACHO MANUAL 6MM X 1,00 MA JG 2PC	UNIDADE	25,12	217172	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE 10CM X 2,40M	UNIDADE	1133,56
215076	MACHO MANUAL 8MM X 1,25 MA JG 2PC	UNIDADE	28,98	217173	FECHADURA P/ PORTAO 1500X100 REF. 012687	UNIDADE	143,14
215077	MACHO MANUAL 10MM X 1,50 MA JG 2PC	UNIDADE	32,85	217174	FECHADURA REF. F.1400 PERFIL ESTREITA	UNIDADE	146,93
215106	MACHO MANUAL 12MM X 1,75MA JG 2PC	UNIDADE	126,96	217175	FECHADURA REF. 1051 EXTERNA	UNIDADE	157,74
215111	40X20X30CM	UNIDADE	86,04	217176	FECHADURA REF. 1052 INTERNA	UNIDADE	145,57
215112	BOIA VAZAO TOTAL 1	UNIDADE	65,65	217177	FECHADURA REF. 1053 BANHO	UNIDADE	145,57
215113	CABO	UNIDADE	143	217178	FECHADURA REF. 1300 PORTA CORRER	UNIDADE	125,94
215114	BOLSA P/ WC	UNIDADE	3,08	217179	FECHADURA REF. 2400 PERFIL ESTREITO	UNIDADE	138,07
215116	BOLSA VEDACAO KS/BV CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	6,42	217183	ROLO P/ TEXTURA 23CM TEX.BAIXA	UNIDADE	113,75
215119	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 ROSCA	UNIDADE	29,48	217184	SABONETEIRA DE BANCADA BRANCA	UNIDADE	124,29
215121	BONE DE PELE P/ POLIMENTO	UNIDADE	17,96	217194	SACADOR DE PREGO MULTI-USO	UNIDADE	131,49
215122	MANDRIL PARA FURADEIRA 3/8 ROSCA	UNIDADE	17,11	217196	SELADOR ACRILICO 18 LITROS BALDE	UNIDADE	176,08
215123	BONE EM HELANCA AZUL TIPO ARABE	UNIDADE	11,6	217197	SELADOR ACRILICO 3,600 ML	UNIDADE	121,97
215125	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8 ROSCA	UNIDADE	75,86	217198	SELADOR P/ MADEIRA.. 900ML	UNIDADE	119,3
215130	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8	UNIDADE	0,69	217203	SERRA CIRCULAR COMO VIDIA P/ MAD.24 DENTES	UNIDADE	122,31
215131	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	UNIDADE	1,23	217205	SERRA CIRCULAR WIDEA 110X20X24	UNIDADE	137,64
215132	BORRACHA P/ FLANGE 1	UNIDADE	5,87	217207	SERRA CIRCULAR WIDEA 110X20X24D 4"	UNIDADE	126,99
215133	MANGOTE DE RASPA	UNIDADE	19,74	217209	SERRA CIRCULAR WIDEA 185X20X24 T	UNIDADE	121,07
215134	MANGUEIRA AMARELA 1/2 X 2,0MM	UNIDADE	3	217211	SERRA CIRCULAR WIDEA 7 1/4 180X24	UNIDADE	141,4
215137	BORRACHA P/ FLANGE 1 1/4	UNIDADE	2,97	217212	SERRA COPO ACO RAPIDO 25MM	UNIDADE	127,17
215138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X1,5MM	UNIDADE	1,4	217215	SERRA COPO JOGO 1"	UNIDADE	117,86
215139	MANGUEIRA CRISTAL 3/16 X 1MM	UNIDADE	0,35	217219	SERRA MARMORE GDC 14-40	UNIDADE	1372,76
215140	BORRACHA P/ FLANGE 1 1/2	UNIDADE	5,41	217221	SERRA TICO TICO 750W - 127V STS 750 VP	UNIDADE	1395,74
215141	MANGUEIRA CRISTAL 3/16 X 1,5MM	UNIDADE	0,73	217222	SERRA TICO TICO BU 214	UNIDADE	14,07
215142	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1MM	UNIDADE	0,9	217223	SERRA TICO TICO BU 232	UNIDADE	14,24
215143	BORRACHA P/ FLANGE 2	UNIDADE	8,05	217224	SERRA TICO TICO BU 38	UNIDADE	14,33
215144	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	UNIDADE	0,96	217226	SERROTE PROFISSIONAL 24	UNIDADE	128,2
215146	BORRACHA VEDA CX DESCARGA	UNIDADE	8,1	217228	SERROTE 20	UNIDADE	115,91
215147	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 2MM	UNIDADE	1,26	217231	SIFAO PVC TRIPLO	UNIDADE	117,05
215151	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,0MM	UNIDADE	2,65	217232	SIFAO SANF - DUPLO	UNIDADE	115,88
215152	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X 2MM	UNIDADE	2,84	217233	SIFAO SANF - CROMADO	UNIDADE	125,09
215154	MANGUEIRA CRISTAL 1X2,5MM	UNIDADE	5,52	217235	SIFAO SANF - C/ COPO	UNIDADE	112,82
215155	MANGUEIRA CRISTAL 1 1/4X3MM	UNIDADE	6,24	217236	SUPORTE PVC P/ MANG. LUMINOSA	UNIDADE	10,51
215156	MANGUEIRA CRISTAL 1 1/2X 2,5MM	UNIDADE	6,93	217239	TALHADEIRA CHATA 10	UNIDADE	124,59
215157	2MM	UNIDADE	1,88	217240	TALHADEIRA CHATA 12	UNIDADE	120,65
215158	2MM	UNIDADE	3,03	217247	TAMPA ALUMINIO T 18 - 7615900	UNIDADE	142,16
215160	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 13MM	UNIDADE	6,14	217249	TAMPA P/ VALVULA PIA E LAV. BR	UNIDADE	10,27
215161	44	UNIDADE	88,83	217250	TAMPA P/ VALVULA TANQUE	UNIDADE	10,44
215162	BOTINA P/ SERVICIO N. 36 A 44	UNIDADE	59,07	217251	TANQUE PLAST. T Q 2	UNIDADE	184,18
215164	MANGUEIRA PARA JARDIM 10M	UNIDADE	16,45	217253	TANQUE DUPLO 120X60	UNIDADE	1327,38
215165	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	11,79	217254	TANQUE DUPLO 140X65	UNIDADE	1384,45
215166	MANGUEIRA PARA JARDIM 15MTS	UNIDADE	32,82	217255	TANQUE GRAN.DUPLO N 02 110X55	UNIDADE	1105,01
215167	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M	UNIDADE	43,78	217256	TANQUE GRAN. DUPLO N 04 138X69	UNIDADE	1235,73
215168	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNIDADE	22,73	217257	TANQUE GRAN. DUPLO N 05 124X62	UNIDADE	1144,11
215170	MANGUEIRA SUCCAO 1"	UNIDADE	9,36	217260	TANQUE SIMPLES 105X55	UNIDADE	1322,67

215171	BRACO CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	37,37	217262	TANQUE TRIPLO 166X55	UNIDADE	375,24
215172	MANGUEIRA SUCCAO 1 1/4	UNIDADE	12,23	217263	TANQUE DUPLO 1,14 X 0,55	UNIDADE	132,49
215173	MANGUEIRA SUCCAO 1 1/2	UNIDADE	9,25	217264	TANQUE DUPLO 1,40 X 65	UNIDADE	245,96
215174	BRACO CHUVEIRO PVC 30CM	UNIDADE	3,8	217265	TANQUE DUPLO JR 0,97 X 0,52	UNIDADE	100,84
215175	MANGUEIRA SUCCAO 2"	UNIDADE	22,74	217266	TANQUE TRIPLO 2,07 X 065	UNIDADE	390,57
215176	BRACO P/ TEMPO PRATO REGULAVEL	UNIDADE	23,07	217271	TANQUE DUPLO 116 X 56	UNIDADE	213,76
215177	MANGUEIRA SUCCAO 2" 1/2	UNIDADE	23,12	217274	TEE DAC C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UNIDADE	8,24
215178	MANGUEIRA SUCCAO 3"	UNIDADE	28,64	217275	TEE DAC C/ BUCHA LATAO 25X1/2	UNIDADE	4,72
215179	BROCA ACO RAPIDO 1/16	UNIDADE	8,14	217280	TEE DE BRONZE P/ AR 1/2	UNIDADE	9
215182	BROCA ACO RAPIDO 5/64	UNIDADE	6,53	217295	FAIXA LISTELO VIDEIRA	UNIDADE	4,18
215186	MANGUEIRA TRANCADA 5/8	UNIDADE	4,86	217299	SELADOR P/ MOVEIS 1 LITRO	UNIDADE	17,55
215187	MANGUEIRA TRANCADA 5/16	UNIDADE	2,21	217308	SERRA COPO ACO RAPIDO 50MM	UNIDADE	43,67
215188	MANGUEIRA TRANCADA 3/8	UNIDADE	3,4	217309	SERRA COPO JOGO 2"	UNIDADE	20,58
215189	MANGUEIRA TRANCADA 1/2	UNIDADE	3,62	217316	RODIZIO C/ HASTE ROSCA 7699 XT3 3/8X2 40MM MSET UNIDADE	UNIDADE	15,64
215190	MANGUEIRA TRANCADA 3/4	UNIDADE	5,7	217319	ROLO LA 09 CM C/C	UNIDADE	10,58
215191	MANGUEIRA TRANCADA 1"	UNIDADE	9,67	217320	REPARO P/ REG.. 2416 REF. 3306 (CABECOTE MVS)	UNIDADE	23,73
215192	BIVOLT	UNIDADE	639,94	217326	TEE DAC C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UNIDADE	9,39
215193	TRAPP	UNIDADE	224,66	217331	TEE GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	3,87
215194	BROCA ACO RAPIDO 3/32	UNIDADE	6,9	217332	TEE GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	9,59
215196	BROCA ACO RAPIDO 7/64	UNIDADE	5,74	217333	TEE GALVANIZADO 3/4 X 1/2	UNIDADE	5,02
215197	MAQUINA PARA CORTAR VERGALHAO N 01 UNIDADE	UNIDADE	300,22	217334	TEE GALVANIZADO 1	UNIDADE	13,19
215199	MAQUINA PARA SOLDA 250A TURBO	UNIDADE	570,58	217335	TEE GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	12,31
215202	BROCA ACO RAPIDO 1/8	UNIDADE	5,4	217336	TEE GALVANIZADO 1 1/2	UNIDADE	25,08
215205	BROCA ACO RAPIDO 9/64	UNIDADE	3,76	217337	TEE GALVANIZADO 2	UNIDADE	39,58
215206	MARRETA OITAVA C/CABO 500G	UNIDADE	19,17	217338	TEE GALVANIZADO 2 1/2	UNIDADE	55,02
215207	MARRETA OITAVA C/CABO 1KG	UNIDADE	25,7	217339	TEE POLIETILENO 1/2	UNIDADE	11,51
215208	BROCA ACO RAPIDO 5/32	UNIDADE	4,74	217340	TEE POLIETILENO 3/4	UNIDADE	2,35
215209	MARRETA OITAVA C/CABO 1,5KG	UNIDADE	31,32	217341	TEE POLIETILENO 1	UNIDADE	3,95
215210	MARRETA OITAVA C/CABO 2KG	UNIDADE	44,47	217342	TEE POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	9,89
215212	BROCA ACO RAPIDO 11/64	UNIDADE	7,11	217343	TEE POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	13,64
215214	MARTELO BORRACHA 40MM 200GR	UNIDADE	12,22	217344	TEE POLIETILENO 2"	UNIDADE	26,32
215215	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UNIDADE	5	217345	TEE POLIETILENO TRIPLO 1/2	UNIDADE	11,46
215216	MARTELO BORRACHA 60MM 40680/060	UNIDADE	14,16	217346	TEE POLIETILENO TRIPLO 3/4	UNIDADE	1,83
215218	BROCA ACO RAPIDO 13/64	UNIDADE	5,05	217347	TEE POLIETILENO TRIPLO 1"	UNIDADE	2,42
215220	BROCA ACO RAPIDO 7/32	UNIDADE	6,57	217348	TEE PRIME 20X10	UNIDADE	0,36
215223	BROCA ACO RAPIDO 15/64	UNIDADE	9,52	217349	TEE PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	11,84
215229	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UNIDADE	8,26	217350	TEE PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	1,98
215231	MARTELO PEDREIRO COM UNHO	UNIDADE	14,1	217351	TEE PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	5,82
215232	BROCA ACO RAPIDO 17/64	UNIDADE	11,57	217352	TEE PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	17,78
215233	MARTELO PEDREIRO COM PONTEIRO	UNIDADE	21	217353	TANQUE TRIPLO 1,54 X 0,55	UNIDADE	210,14
215235	MASCARA COM VISOR PARA SOLDA	UNIDADE	27,74	217833	TUBO ESGOTO 200MM X 6M	UNIDADE	183,12
215236	MASCARA FILTRADORA	UNIDADE	7,43	217877	FECHADURA REF. 4013 BL BANHO	UNIDADE	49,79
215237	INCOLOR 8"	UNIDADE	23,7	217878	FECHADURA REF. 4141 EXTERNA	UNIDADE	64,61
215238	BROCA ACO RAPIDO 9/32	UNIDADE	11,57	217879	FECHADURA REF. 4142 INTERNA	UNIDADE	47,59
215239	MASSA PARA CALAFETAR - FILETE	UNIDADE	0,52	217880	FECHADURA REF. 4143 BANHO	UNIDADE	47,59
215240	BROCA ACO RAPIDO 19/64	UNIDADE	15,95	217881	FECHADURA REF. 4411 EXTERNA	UNIDADE	53,24
215243	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	12,88	217882	FECHADURA REF. 4412 INTERNA	UNIDADE	44,92
215244	MASSA PARA POLIR N02	UNIDADE	23,31	217883	FECHADURA REF. 4413 BANHO	UNIDADE	44,92
215245	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR	UNIDADE	9,53	217889	FECHADURA REF. 5501 EXTERNA	UNIDADE	63,99
215246	MAXI-AR ALUM.60X60 REF. M16BA C/VIDRO UNIDADE	UNIDADE	232,66	217890	FECHADURA REF. 5502 INTERNA	UNIDADE	49,42
215247	MAXI-AR ALUM.70X70 REF. M17BA C/VIDRO UNIDADE	UNIDADE	194,64	217891	FECHADURA REF. 5503 BANHO	UNIDADE	47,97
215248	BROCA ACO RAPIDO 21/64	UNIDADE	18,52	217892	FECHADURA REF. 5560 KIT 6P	UNIDADE	260,16
215249	BROCA ACO RAPIDO 11/32	UNIDADE	18,62	217893	FECHADURA REF. 5570 KIT 6P	UNIDADE	254,72
215250	3024/NZ	UNIDADE	72,61	217894	FECHADURA SEGURANÇA SIMP. F-2000	UNIDADE	51,31
215253	METRO BAMBU 100CM	UNIDADE	8,03	217896	FECHADURA 5022	UNIDADE	18,05
215254	METRO BAMBU 200 CM	UNIDADE	12,77	217898	FECHADURA 5049	UNIDADE	16,31
215258	MISTURADOR LAVAT. BICA ALTA TRIO CR	UNIDADE	268,72	217901	FECHADURA 5105	UNIDADE	19
215291	BROCA ACO RAPIDO 23/64	UNIDADE	21,76	217903	FECHADURA 5111	UNIDADE	15,9
215292	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UNIDADE	13,8	217905	FECHO AUTOMATICO P/ PORTAO	UNIDADE	8,86
215293	BROCA ACO RAPIDO 13/32	UNIDADE	30,27	217907	FECHO C/ PORTAO CADEADO 3	UNIDADE	2,2
215294	BROCA ACO RAPIDO 7/16	UNIDADE	18,14	217908	FECHO C/ PORTAO CADEADO 4	UNIDADE	5,37
215295	BROCA ACO RAPIDO 15/32	UNIDADE	32,66	217909	FECHO C/ PORTAO CADEADO 5	UNIDADE	5,46
215296	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNIDADE	34,83	217910	FECHO CHATO C/ PORTA CADEA 3"	UNIDADE	2,76
215297	BROCA ACO RAPIDO 5/8	UNIDADE	121,85	217911	FECHO CHATO C/ PORTA CADEA 4"	UNIDADE	3,22
215298	BROCA ACO RAPIDO 3/4	UNIDADE	167,9	217912	FECHO CHATO C/ PORTA CADEADO 3"	UNIDADE	4,25
215299	BROCA ACO RAPIDO 7/8	UNIDADE	260	217913	FECHO CHATO REFORCADO 3" C/ PORTA CADEADO	UNIDADE	5,33
215300	BROCA ACO RAPIDO 3MM	UNIDADE	3,53	217918	FECHADURA REF. 4451 BL	UNIDADE	56,04
215302	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	UNIDADE	4,68	217919	FECHADURA REF. 4453 BL BANHO	UNIDADE	47,29
215303	BROCA CHATA 6 MM X 152 MM	UNIDADE	6,19	217998	CAP ESGOTO 250MM	UNIDADE	82,07
215304	BROCA CHATA 8 MM X 152 MM	UNIDADE	6,97	218015	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP.	UNIDADE	52,8
215305	BROCA CHATA 10 MM X 152 MM	UNIDADE	7,06	218019	FERRO CONSTRUCAO - 12M 4,2"	UNIDADE	5,8
215306	BROCA CHATA 13 MM X 152 MM	UNIDADE	7,69	218020	FERRO CONSTRUCAO - 12M 1,4"	UNIDADE	15,15
215307	BROCA CHATA 14 MM X 152 MM	UNIDADE	9,34	218021	FERRO CONSTRUCAO - 12M 5/16"	UNIDADE	22,83
215308	BROCA CHATA 16 MM X 152 MM	UNIDADE	6,8	218022	FERRO CONSTRUCAO - 12M 3/8"	UNIDADE	29,98
215309	BROCA CHATA 19 MM X 152 MM	UNIDADE	9,66	218023	FERRO CONSTRUCAO - 12M 1/2"	UNIDADE	61,75
215310	BROCA CHATA 22 MM X 152 MM	UNIDADE	10,26	218024	FERRO DE PUA REF. 12" - 3/8"	UNIDADE	31,4
215311	BROCA CHATA 25 MM X 152 MM	UNIDADE	11,78	218025	FERRO DE PUA REF. 12" - 1/2"	UNIDADE	31,4
215312	BROCA CHATA 32 MM X 152 MM	UNIDADE	14,36	218026	FERRO DE PUA REF. 12" - 9/16"	UNIDADE	31,28
215313	BROCA CHATA 38 MM X 152 MM	UNIDADE	16,91	218027	FERRO DE PUA REF. 8 - 1/4"	UNIDADE	20,83
215315	BROCA CHATA 5/16	UNIDADE	4,8	218028	FERRO DE PUA REF. 8 - 5/16"	UNIDADE	23,06
215322	BROCA CHATA 3/8	UNIDADE	5,25	218029	FERRO DE PUA REF. 8 - 3/8"	UNIDADE	25,84

215324	BROCA CHATA 3/4	UNIDADE	9,18	218030	FERRO DE PUA REF. 8 - 7/16"	UNIDADE	26,01
215325	BROCA CHATA 7/8	UNIDADE	24,02	218031	FERRO DE PUA REF. 8 - 1/2"	UNIDADE	24,02
215326	BROCA CHATA 1	UNIDADE	24,02	218032	FERRO DE PUA REF. 8 - 9/16"	UNIDADE	26,84
215327	BROCA CHATA 1 1/4	UNIDADE	31,51	218033	FERRO DE PUA REF. 8 - 5/8"	UNIDADE	28,49
215328	BROCA CHATA 1 1/2	UNIDADE	31,51	218034	FERRO DE PUA REF. 8 - 3/4"	UNIDADE	36,32
215329	BROCA CHATA P/ MADEIRA 35 MM	UNIDADE	28,4	218037	FERRO P/ SOLDA 100W 127V	UNIDADE	40,51
215330	BROCA DE VIDEA 3MM	UNIDADE	2,79	218039	FILTRO P/ COZINHA 5"	UNIDADE	96,82
215331	BROCA DE VIDEA 4MM	UNIDADE	3,35	218040	FILTRO TIPO CISNE 7"	UNIDADE	116,56
215332	LUVA LATEX VERDE MEDIA	UNIDADE	3,79	218041	FILTRO C/ REFIL CELULOSE 9 3/4"	UNIDADE	148,18
215351	3/8X3MM	UNIDADE	2,95	218043	FITA ISOLANTE 19 X 05 M	UNIDADE	11,38
215365	MANGUEIRA P/ SAIDA TANQUE 1.10M	UNIDADE	4,68	218044	FITA ISOLANTE 19 X 10 M	UNIDADE	12,16
215369	MANGUEIRA TRANC. AGRICOLA PT500 5/16	UNIDADE	4,38	218045	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	UNIDADE	5,52
215378	NIPEL BRONZE RED. 1/2 X 1/4	UNIDADE	4,76	218046	FITA ISOLANTE 18 X 20 M	UNIDADE	5,61
215379	NIPEL BRONZE RED. 1/2 X 3/8	UNIDADE	4,97	218048	FITA MULTIUSO ALUBAND 10CM	UNIDADE	6,17
215382	NIPEL BRONZE 3/8 X 3/8	UNIDADE	4,55	218049	FITA MULTIUSO ALUBAND 15CM	UNIDADE	11,25
215386	NIPEL GALVANIZADO 3/8	UNIDADE	3,43	218050	FITA MULTIUSO ALUBAND 25CM	UNIDADE	18,71
215387	NIPEL GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	4,31	218052	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MM X 200M	UNIDADE	12,64
215389	NIPEL GALVANIZADO 1	UNIDADE	8,87	218055	FLEXITE BORRACHA SILICONE - 50G	UNIDADE	5
215391	NIPEL GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	11,66	218056	FLEXITE BORRACHA SILICONE 280G	UNIDADE	15,4
215392	NIPEL GALVANIZADO 1 1/2	UNIDADE	11,97	218057	FLEXITE BORRACHA SILICONE TRANSP. 280G	UNIDADE	18,43
215393	NIPEL GALVANIZADO 2	UNIDADE	18,91	218059	FLUXO P/ SOLDA LATAO / BRONZE 250G	UNIDADE	8,45
215396	NIPEL LATAO 3/4	UNIDADE	7,2	218061	FOICE 2 1/2"	UNIDADE	49,55
215397	NIPEL PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	0,51	218062	FOICE PONTA CHATA	UNIDADE	22,84
215398	NIPEL PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	0,69	218063	FORCADO CURVO 04 DENTES S/ CABO	UNIDADE	23,27
215399	NIPEL PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	1,47	218064	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 7/8"	UNIDADE	122,65
215400	NIPEL PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	7,93	218065	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1"	UNIDADE	122,65
215401	NIPEL PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	4,26	218067	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1 1/2"	UNIDADE	3,68
215402	NIPEL PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	12,1	218068	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 1/4"	UNIDADE	6,9
215403	NIVEL ALUMINIO 16"	UNIDADE	34,06	218069	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 3/8"	UNIDADE	26,03
215406	NIVEL MADEIRA 14/35 CM	UNIDADE	10,6	218075	FORRO DE PVC DUPLO 20CM 08MM	UNIDADE	15,1
215408	NIVEL PLASTICO 230MM	UNIDADE	15,51	218076	FURADEIRA P/ MOTOSERRA 036	UNIDADE	263,1
215409	OCULOS PROTECAO AMPLA VISAO	UNIDADE	9,78	218077	FURADEIRA P/ MOTOSERRA 08	UNIDADE	337,38
215410	OCULOS PROTECAO INCOLOR	UNIDADE	11	218079	FURADEIRA 5/8 1050W - 220V	UNIDADE	584,01
215411	OCULOS PROTECAO AMBAR	UNIDADE	8,55	218080	FURADEIRA IMP. 1/2 GSB-13 110V	UNIDADE	381,74
215412	PA C/ CABO BICO 77459/434	UNIDADE	26,99	218081	FURADEIRA IMP. 3/8 500W 110V E 220V	UNIDADE	136,7
215415	PA C/ CABO P/ JARDINAGEM 4107	UNIDADE	31,56	218082	FURADEIRA 1/2 600W 127V E 220V	UNIDADE	221,57
215419	PA JEITOSA C/ CABO DOBRAVEL REF. 150	UNIDADE	10,19	218083	FURADEIRA 3/8 400W 127V E 220V BM400VS	UNIDADE	149,51
215421	PA S/ CABO CORTE RETO VANGA 004 7400	UNIDADE	23,4	218084	FORMAO CHANF.CABO MADEIRA 5/16"	UNIDADE	15,65
215423	PAQUIMETRO 150MM EM ACO CARBONO	UNIDADE	71,11	218087	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	41,03
215425	MARTELO BOLA ES	UNIDADE	35,56	218088	GARRAFA TERMICA 10 LITROS	UNIDADE	109,49
215429	PAQUIMETRO 150MM PLASTICO	UNIDADE	8,13	218089	GAXETA P/ BOMBA 3/16	UNIDADE	41,48
215431	PAQUIMETRO 200MM 17737	UNIDADE	175,2	218090	GAXETA P/ BOMBA 1/4	UNIDADE	36,59
215433	PASTA P/ SOLDA LATAO E BRONZE	UNIDADE	6,26	218091	GAXETA P/ BOMBA 5/16	UNIDADE	33,64
215444	PASTILHAS DE VIDRO NORMAL 30X30	UNIDADE	29,72	218092	GAXETA P/ BOMBA 3/8	UNIDADE	33,64
215450	PE DE CABRA 3/4 X 70 ACO	UNIDADE	24,2	218094	GRAFITE EM PO 30GR	UNIDADE	11,5
215451	PE DE CABRA ACO LISO 60CM	UNIDADE	27,24	218095	GRAMPO C CARPINTEIRO 2"	UNIDADE	9,57
215455	PEDRA P/ FIAR COMBINADA	UNIDADE	17,21	218096	GRAMPO C CARPINTEIRO 3"	UNIDADE	16,43
215456	PEDRA P/ FIAR TIPO CANOA	UNIDADE	2,86	218097	GRAMPO C CARPINTEIRO 4"	UNIDADE	21,95
215458	PENEIRA PARA VALVULA LAVATORIO	UNIDADE	4,25	218098	GRAMPO C CARPINTEIRO 6"	UNIDADE	29,32
215459	PIA 120X54	UNIDADE	91,12	218099	GRAMPO C CARPINTEIRO 8"	UNIDADE	54,2
215460	PIA 140X54	UNIDADE	118,52	218100	GRAMPO C CARPINTEIRO 12"	UNIDADE	33,84
215462	PIA 150X54	UNIDADE	236,23	218101	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/16	UNIDADE	0,64
215463	PIA 160X54	UNIDADE	140,43	218102	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	12,1
215464	PIA GRANITO 120X055 C. RASA	UNIDADE	318,71	218103	GRAMPO P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	2,03
215465	PIA GRANITO 150X055 C. RASA	UNIDADE	400,96	218104	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	3,5
215466	PIA GRANITO 160X055 C. FUNDA	UNIDADE	596,22	218105	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	3,45
215467	PIA GRANITO 180X055 C. FUNDA	UNIDADE	647,9	218106	GRAMPO P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	4,02
215471	PIA RORALIT 1,59 GRAN	UNIDADE	287,31	218107	GRAMPO P/ CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	9,2
215472	PIA RORALIT 1,80 GRAN	UNIDADE	327,17	218108	GRAMPO P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	14,72
215475	PIA SINT. 140X55 GRAN.	UNIDADE	123,63	218109	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	26,04
215476	PIA SINT. 150X55 GRAN.	UNIDADE	140,06	218110	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UNIDADE	13,26
215477	PIA SINT. 160X55 GRAN.	UNIDADE	154,81	218111	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UNIDADE	26,86
215478	PIA 100X54	UNIDADE	76,45	218112	GRELHA INOX REDONDA 10X10	UNIDADE	13,26
215480	PIA 120X54 CUBA DE INOX	UNIDADE	171,22	218113	GRELHA INOX REDONDA 15X15	UNIDADE	26,29
215483	PIA 150X57	UNIDADE	84,3	218114	GRELHA QUADRADA 10X10 BR	UNIDADE	11,94
215485	PIA 180X54	UNIDADE	166,84	218116	GRELHA QUADRADA ALUM. 10X10	UNIDADE	9,23
215486	PIA 200X54	UNIDADE	195,94	218117	GRELHA QUADRADA ALUM. 15X15	UNIDADE	26,82
215487	PIA INOX CONCRETADA 1,20X52	UNIDADE	147,68	218118	GRELHA QUADRADA BR 15CM	UNIDADE	6,08
215488	PIA INOX CONCRETADA 1,40X52	UNIDADE	180,26	218119	GRELHA QUADRADA CR 10,2	UNIDADE	17,55
215489	PIA INOX CONCRETADA 1,50X52	UNIDADE	177,63	218120	GRELHA QUADRADA CR 15CM	UNIDADE	15,53
215490	PIA INOX CONCRETADA 1,60X52	UNIDADE	195,58	218121	GRELHA REDONDA ALUM. 10CM	UNIDADE	9,99
215492	PIA INOX CONCRETADA 1,80X56	UNIDADE	304,93	218122	GRELHA REDONDA ALUM. 15CM	UNIDADE	8,84
215494	DUPLA	UNIDADE	368,1	218123	GRELHA REDONDA BR 10CM	UNIDADE	11,12
215495	DUPLA	UNIDADE	961,79	218124	GRELHA REDONDA BR 15CM	UNIDADE	14,79
215497	PIA INOX CONCRETADA 2,00X56	UNIDADE	345,32	218125	GRELHA REDONDA CR 10CM	UNIDADE	13,88
215500	PIA INOX CONCRETADA 1,40X53X4	UNIDADE	185,35	218127	GUARNICAO 4,5 JG	UNIDADE	5,35
215501	PIA INOX CONCRETADA 1,50X53X4	UNIDADE	204,38	218128	GUARNICAO 7 JG	UNIDADE	17,4
215511	PIA INOX 150X55	UNIDADE	435,98	218132	JOELHO 88 MM 60	UNIDADE	9,38
215516	PICARETA ALVIAO S/ CABO	UNIDADE	36,18	218133	JOELHO 88 MM 90	UNIDADE	17
215518	PICARETA ESTREITA	UNIDADE	36,18	218134	JUNCAO GALV. 1"	UNIDADE	15,11
215519	PISTOLA ALFA - 5 AR DIRETO	UNIDADE	136,98	218135	JUNCAO GALV. 3/4"	UNIDADE	10,56
215522	PISTOLA MOD - 90 AR DIRETO	UNIDADE	51,93	218136	JUNCAO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	14,26
215523	PISTOLA APLICADORA SILICONE	UNIDADE	7,37	218137	JUNCAO SIM. ESG. 40MM X 40MM	UNIDADE	12,07
215524	PNEU P/ CARRINHO 3,25X0,8	UNIDADE	18,54	218138	JUNCAO SIM. ESG. 50MM X 50MM	UNIDADE	5,17
215525	CARRETEIRO	UNIDADE	150,93	218139	JUNCAO SIM. ESG. 75MM X 50MM	UNIDADE	17,96

215531	REBITE POP 4.0X06	UNIDADE	0,07	218140	JUNCAO SIM. ESG. 75MM X 75MM	UNIDADE	11,17
215533	REBITE POP 4.0X10	UNIDADE	0,04	218141	JUNCAO SIM. ESG. 100MM X 100MM	UNIDADE	16,01
215534	REBITE POP 4.0X12	UNIDADE	0,1	218143	JUNCAO SIM. ESG. 100MM X 75MM	UNIDADE	16,38
215536	REBITE POP 4.0X16	UNIDADE	0,11	218144	KIT BANHEIRO 5 PECAS CRISTAL	UNIDADE	29,63
215537	REBITE POP 4.0X19	UNIDADE	0,14	218145	LADRILHO COPACABANA 20X20	UNIDADE	5,3
215538	REBITE POP 4.0X22	UNIDADE	0,13	218146	LADRILHO FIRENZE NATURAL CORES	UNIDADE	3,21
215539	REBITE POP 4.8X10	UNIDADE	0,1	218147	LADRILHO PRETO E BRANCO 20X20	UNIDADE	8,77
215540	REBITE POP 4.8X12	UNIDADE	0,09	218148	LADRILHO TATO BOLINHA 25X25	UNIDADE	9,67
215542	REBITE POP 4.8X16	UNIDADE	0,1	218149	LADRILHO TIJOLINHO 30X30	UNIDADE	9,95
215543	REBITE POP 4.8X19	UNIDADE	0,1	218150	LANTERNA 02 PILHAS 3 LED'S	UNIDADE	19,1
215544	REBITE POP 4.8X21	UNIDADE	0,11	218151	LANTERNA 03 PILHAS 3 LED'S	UNIDADE	20,35
215545	REBITE POP 4.8X22	UNIDADE	0,15	218152	LANTERNA EMBORRACHADA 2 ELEM.	UNIDADE	19,97
215552	REBITE POP 6.2X16	UNIDADE	0,52	218153	LANTERNA EMBORRACHADA 3 ELEM.	UNIDADE	21,26
215553	REBITE POP 6.2X25	UNIDADE	0,25	218154	LAPIS ESTACA	UNIDADE	0,46
215554	REBITE POP 6.2X35	UNIDADE	0,69	218155	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	2,36
215555	REBOLO CHANFRADO 10X1/2 GR. 46	UNIDADE	17,9	218156	LAVADORA 1.400 - 120V	UNIDADE	407,97
215557	REBOLO PARA ESMERIL	UNIDADE	25,7	218160	LAVAT.P/ BANHEIRO 080CM BR 13000	UNIDADE	136,09
215558	REDUCAO EXCE. ESG. 75MM X50MM	UNIDADE	6,09	218163	LAVAT.P/ BANHEIRO 100CM BR 10930	UNIDADE	173,64
215559	REDUCAO EXCE. ESG. 100MM X50MM	UNIDADE	5,06	218164	LAVATORIO PLASTICO 36X26	UNIDADE	15,91
215560	REDUCAO EXCE. ESG. 100MM X75MM	UNIDADE	4,49	218165	LAVATORIO PLASTICO 36X28	UNIDADE	15,8
215562	REDUCAO EXCE. ESG. 250MM X200MM	UNIDADE	69,77	218167	LAVATORIO PLASTICO 50X40	UNIDADE	27,51
215563	REDUCAO EXCE. ESG. 250MM X150MM	UNIDADE	43,17	218169	LIMA AGULHA JG 06PC	UNIDADE	15,97
215564	REDUCAO EXCE. ESG. 50MM X40MM	UNIDADE	1,2	218170	LIMA AGULHA JG 12PC	UNIDADE	12,32
215565	REDUCAO EXCE. ESG. 200MM X150MM	UNIDADE	43,53	218171	LIMA CHATA P/ ENXADA	UNIDADE	9,46
215568	97-K	UNIDADE	26,16	218175	LIMA GROSSA P/ MADEIRA 10"	UNIDADE	21,75
215569	REFIL MASTER 500/700/800	UNIDADE	16,45	218178	LIMA P/ MOTOSERRA 3/16	UNIDADE	5
215598	PIA 150 X 54 CUBA DE INOX	UNIDADE	236,11	218179	LIMA P/ MOTOSERRA 7/32	UNIDADE	4,26
215599	DUPLA	UNIDADE	323,38	218181	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4"	UNIDADE	10,96
215655	PASTILHAS DE VIDRO MISTA 30X30	UNIDADE	46,43	218182	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 5"	UNIDADE	16,9
215657	PENEIRA P/ VALVULA AMERICANA	UNIDADE	3,79	218183	LIMPA PEDRA 1L	UNIDADE	16,3
215658	FILTER	UNIDADE	26,88	218184	LINHA P/ PEDREIRO C/ 100M	UNIDADE	5,23
215659	REGADOR PLAST. 10L	UNIDADE	13,56	218185	LINHA P/ PEDREIRO C/ 50M	UNIDADE	3,37
215663	REGISTRO ESF 3/4 ROSCA INT	UNIDADE	11,68	218186	LINHA NYLON 080	UNIDADE	17,18
215664	REGISTRO ESF 25MM SOLD. C/ UNIAO DUKE	UNIDADE	19,75	218187	LIXA D' AGUA N.100	UNIDADE	11,75
215666	REGISTRO ESF 32MM SOLD. C/ UNIAO	UNIDADE	13,63	218188	LIXA D' AGUA N.120	UNIDADE	11,74
215670	REGISTRO ESF VS 20MM	UNIDADE	16	218189	LIXA D' AGUA N.150	UNIDADE	1,75
215676	REGISTRO ESF VS 1" 1/4 ROSCA INT.	UNIDADE	42,19	218190	LIXA D' AGUA N.180	UNIDADE	11,57
215688	REGISTRO ESF 50MM	UNIDADE	20,24	218191	LIXA D' AGUA N.220	UNIDADE	11,28
215689	REGISTRO ESF ROSCA INT. 1/2	UNIDADE	12,03	218192	LIXA D' AGUA N.240	UNIDADE	11,4
215691	REGISTRO ESF C/02 ADAP 3/4	UNIDADE	8,5	218193	LIXA D' AGUA N.280	UNIDADE	11,4
215692	REGISTRO ESF C/ ROSCA E ADAP 3/4	UNIDADE	11	218194	LIXA D' AGUA N.320	UNIDADE	11,4
215694	REGISTRO ESF C/ ROSCA E UNIAO PEAD 1/2	UNIDADE	15	218195	LIXA D' AGUA N.360	UNIDADE	11,4
215696	REGISTRO ESF LR 20 X 1/2"	UNIDADE	11	218197	LIXA D' AGUA N.80	UNIDADE	11,9
215697	REGISTRO ESF 1/2 ROSCA EXT	UNIDADE	10,41	218200	LUVÁ CORRE PARA TUBO ROSCA 1/2	UNIDADE	8,62
215698	REGISTRO ESF 3/4 ROSCA EXT	UNIDADE	10,09	218419	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 127V	UNIDADE	111,51
215739	NIPEL GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	5,91	218420	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220V	UNIDADE	111,95
215742	REBITE POP 3.2 X 6	UNIDADE	0,03	218421	TEE PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	19,05
215744	REDUCAO EXCE. ESG. 150MM X 100MM	UNIDADE	15,12	218422	TEE PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	39,7
215748	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	UNIDADE	10,67	218423	TEE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	UNIDADE	4,02
215749	REGISTRO ESFERA LATAO 1"	UNIDADE	22,41	218425	TEE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	UNIDADE	7,98
215750	REGISTRO ESFERA LATAO 1 1/4	UNIDADE	39,67	218426	TEE PVC ESGOTO 100MM X 50MM	UNIDADE	8,97
215752	REGISTRO ESFERA LATAO 1 1/2	UNIDADE	43,1	218428	TEE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	UNIDADE	8,03
215756	REGISTRO GAVETA 3/4 C/CANOPLA MPS	UNIDADE	81,19	218431	TEE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	UNIDADE	29,09
215757	REGISTRO P/ GAS ROSCA GROSSA	UNIDADE	3,1	218432	TEE PVC ESGOTO 200MM X 200MM	UNIDADE	85,81
215758	REGISTRO PRES. COLOR 25MM	UNIDADE	19,1	218433	TEE PVC LR - 20MM X 1/2	UNIDADE	2,03
215759	REGISTRO PRES. CROM. 25MM	UNIDADE	29,14	218434	TEE PVC LR - 25MM X 1/2	UNIDADE	2,42
215763	REGISTRO PRES. C-33 3/4 R: 1416 CANOPLA	UNIDADE	44,76	218437	TEE PVC SD - 20MM	UNIDADE	0,46
215764	BROCA DE VIDEA 12MM	UNIDADE	11,5	218439	TEE PVC SD - 32MM	UNIDADE	2,3
215765	BROCA DE VIDEA 14MM	UNIDADE	15,77	218440	TEE PVC SD - 32MM X 25MM	UNIDADE	4,36
215766	BROCA DE VIDEA 16MM	UNIDADE	19,97	218441	TEE PVC SD - 40MM	UNIDADE	6,44
215767	BROCA DE VIDEA LONGA 8MM	UNIDADE	22,25	218443	TEE PVC SD - 50MM	UNIDADE	5,31
215768	BROCA DE VIDEA LONGA 9,5MM	UNIDADE	22,86	218444	TEE PVC SD - 50MM X 25MM	UNIDADE	5,21
215769	BROCA DE VIDEA LONGA 10MM	UNIDADE	23,13	218445	TEE PVC SD - 60MM	UNIDADE	23
215771	BROCA P/ MADEIRA 6MM	UNIDADE	7,51	218447	TELA CIRANDA F.22 M.1/4 A.1.00 GALV.	UNIDADE	25,27
215773	BROCA P/ MADEIRA 7 MM	UNIDADE	7,69	218449	TELA CIRANDA F.22 M.1/4 A.80 GALV.	UNIDADE	21,16
215774	BROCA P/ MADEIRA 9MM	UNIDADE	7,71	218450	TELA CIRANDA F.24 M.6 A.100 FEIJAO	UNIDADE	23,78
215775	BROCA P/ MOURAO 1/2	UNIDADE	80,8	218451	TELA CIRANDA F.28 M.1/4 A.1.00 GALV.	UNIDADE	23,92
215777	BROCA P/ MOURAO 3/8	UNIDADE	64,01	218452	TELA CIRANDA F.32 M.1/4 A.100 GALV.	UNIDADE	24,33
215779	10,9MM	UNIDADE	67,38	218453	TELA GALINHEIRO 1,80 X 50M	UNIDADE	7,59
215780	REGISTRO PRES. C-50 3/4 R: 1416 CANOPLA	UNIDADE	44,83	218454	TELA GALINHEIRO PLASTICA 1,80 X 50M	UNIDADE	7
215781	BROXA REDONDA 80 MM	UNIDADE	3,44	218455	TELA MOSQUETEIRO 1,00 M LARG.	UNIDADE	3,57
215786	REGISTRO PRES. C-50 3/4 R: 2416 CANOPLA	UNIDADE	51,2	218456	TELA MOSQUETEIRO 1,20 M LARG. VD. BR.	UNIDADE	4,92
215787	BUCHA CONDUITE 1 1/4	UNIDADE	0,38	218457	TELA MOSQUETEIRO 1,50M LARG.	UNIDADE	4,72
215788	BUCHA CONDUITE 1 1/2	UNIDADE	0,42	218458	TELA P/ MANGUEIRAO 16X100X50M	UNIDADE	9,12
215790	BUCHA NYLON S-05	UNIDADE	0,13	218460	TELA P/ PINTEIRO F22 100MM X 50M	UNIDADE	5,88
215791	BUCHA NYLON S-06	UNIDADE	0,1	218461	TELA P/ VIVEIRO 100MM X 50M	UNIDADE	6,59
215792	BUCHA NYLON S-07	UNIDADE	0,12	218462	TELA P/ VIVEIRO 150M X 50M PLASTICA	UNIDADE	3,87
215793	BUCHA NYLON S-08	UNIDADE	0,06	218463	TELA SOLDADA 5X10 1.52 X 25MT	UNIDADE	22,38
215795	BUCHA NYLON S-10	UNIDADE	0,11	218464	TELA SOLDADA 5X10 2.0M X 25M	UNIDADE	31,02
215796	BUCHA NYLON S-12	UNIDADE	0,33	218465	TELA SOLDADA 5X15 2,00 X 25M	UNIDADE	26,86
215797	BUCHA NYLON S-14	UNIDADE	0,88	218467	TELA SOLDADA 5X5 2,00 X 20M	UNIDADE	48,3
215799	BUCHA NYLON S-20	UNIDADE	2,54	218469	TELA SOMBRITE 3M X 50M	UNIDADE	12,04
215800	REGISTRO PRES. C-99 3/4 R: 2416 CANOPLA	UNIDADE	57,45	218470	TELHA DE BARRO BRANCO	UNIDADE	1,66
215801	BUCHA RED. BRONZE 3/8 X 1/4	UNIDADE	3,07	218471	TELHA DE VIDRO PORTUGUESA	UNIDADE	34,13

215802	CANOPLA	UNIDADE	82	218472	TELHA DE VIDRO ROMANA	UNIDADE	34,13
215803	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UNIDADE	0,44	218475	TELHA FIBROC 244X50X4MM 9KG	UNIDADE	10,79
215804	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 X 1/2	UNIDADE	3,67	218480	TELHA FIBROC 183X110X5MM 20KG	UNIDADE	30,12
215805	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 X 3/4	UNIDADE	1,12	218481	TELHA FIBROC 244X110X5MM 27.1KG	UNIDADE	35,01
215807	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/4 X 3/4	UNIDADE	4,7	218482	TELHA FIBROC 366X110X6MM 48.8KG	UNIDADE	62,84
215808	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/4 X 1	UNIDADE	4,63	218483	TELHA PLASTICA CLARA BOIA 2,44X50	UNIDADE	27,47
215809	REGISTRO PRES. R:1400 - 1/2	UNIDADE	17,59	218484	TESOURA P/ FUNILEIRO 10"	UNIDADE	41,59
215810	REGISTRO PRES. R:1400 - 3/4	UNIDADE	17,07	218485	TESOURA P/ GRAMA 10" PROF. VD-205	UNIDADE	31,09
215811	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/2 X 3/4	UNIDADE	6,76	218486	TESOURA P/ GRAMA 7955	UNIDADE	11,91
215813	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/2 X 1"	UNIDADE	8,37	218487	TESOURA P/ PODA C/ CABO 78360/505	UNIDADE	40,76
215814	BUCHA RED. C/ ROSCA 2 X 1	UNIDADE	11,45	218488	TESOURA P/ PODAR 12" 78332/125	UNIDADE	18,43
215816	CANOPLA MPS	UNIDADE	44,56	218489	TESOURA P/ PODAR 78301/801	UNIDADE	19,99
215820	REGISTRO PRES. C-45 3/4 R: 1416 CANOPLA	UNIDADE	43,64	218491	TIJOLO 8 FUROS REQUEIMADO	UNIDADE	0,59
215824	REGUA ALUMINIO 2M PESADA	UNIDADE	22,62	218492	TIJOLO DE VIDRO	UNIDADE	16,77
215825	REGUA ALUMINIO 2X5X3 M PESADA	UNIDADE	29,8	218493	TIJOLO MACICO 21 FUROS	UNIDADE	0,87
215826	REGUA ALUMINIO 3MTS REFORCADA	UNIDADE	47,6	218494	TIJOLO MACICO COMUM	UNIDADE	0,3
215827	REJUNTE CORES	UNIDADE	3,64	218495	TIJOLO MACICO COMUM BRANCO	UNIDADE	0,32
215829	BUCHA RED. C/ ROSCA 2 X 1 1/4	UNIDADE	12,1	218496	TIJOLO REFRACTORIO FINO	UNIDADE	3,45
215830	BUCHA RED. C/ ROSCA 1 1/2 X 1 1/4	UNIDADE	8,39	218497	TIJOLO REFRACTORIO GROSSO	UNIDADE	5,9
215831	OBTURADOR	UNIDADE	5,12	218499	TELHA PLASTICA CLARA BOIA 1.10X1.83 MTS	UNIDADE	53,23
215832	BUCHA RED. C/ ROSCA 2 X 1 1/2	UNIDADE	9,68	218501	TOALHEIRO CIRCULAR	UNIDADE	12,67
215833	REPARO P/ ENGRAXADEIRA	UNIDADE	1,99	218502	TOALHEIRO RETO	UNIDADE	21,1
215834	BUCHA RED. GALV. 3/8 X 1/4	UNIDADE	3,5	218503	TORNEIRA BICA MOVEL C/ AREJADOR	UNIDADE	129,3
215835	BUCHA RED. GALV. 3/4 X 1/4	UNIDADE	4,81	218504	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO	UNIDADE	114,21
215837	BUCHA RED. GALV. 3/4 X 3/8	UNIDADE	4,81	218505	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA COZ. PAREDE 3/4	UNIDADE	44,01
215839	BUCHA RED. GALV. 1 X 3/4	UNIDADE	6,92	218506	TORNEIRA BICA MOVEL	UNIDADE	61,48
215840	BUCHA RED. GALV. 1 1/4 X 1"	UNIDADE	13,88	218507	TORNEIRA DE MESA ALTA	UNIDADE	133,5
215841	BUCHA RED. GALV. 1 1/2 X 1 1/4	UNIDADE	13,35	218508	TORNEIRA DE MESA BAIXA	UNIDADE	132,16
215842	BUCHA RED. GALV. 2 X 1 1/2	UNIDADE	30,7	218510	TORNEIRA DE MESA MOVEL ALTA	UNIDADE	135,52
215843	BUCHA RED. PVC SD 25MM X 20MM	UNIDADE	0,33	218511	TORNEIRA DE MESA MOVEL BAIXA	UNIDADE	152,81
215844	BUCHA RED. PVC SD 40MM X 32MM	UNIDADE	1,22	218513	TORNEIRA DE PAREDE LONGA	UNIDADE	115,52
215845	BUCHA RED. PVC SD 50MM X 40MM	UNIDADE	2,17	218514	TORNEIRA ESF. 1/2 P/ JARD./TANQUE	UNIDADE	8,41
215846	BUCHA RED. PVC SD 60MM X 40MM	UNIDADE	5,52	218515	TORNEIRA ESF. 3/4 P/ JARD./TANQUE	UNIDADE	14,08
215848	BUCHA RED. PVC SD 85MM X 75MM	UNIDADE	19,63	218516	TORNEIRA LAVAT. MESA BICA ALTA	UNIDADE	232,87
215849	BUCHA RED. PVC SD 110MM X 85MM	UNIDADE	45,22	218518	TORNEIRA LAVAT. BICA MOVEL C/ AREJADOR	UNIDADE	129,2
215851	BUCHA RED. SD LON 40MM X 25MM	UNIDADE	2,07	218519	TORNEIRA METAL JARDIM C/ BICO	UNIDADE	19,89
215852	BUCHA RED. SD LON 50MM X 25MM	UNIDADE	1,96	218520	TORNEIRA METAL PIA	UNIDADE	41,75
215853	BUCHA RED. SD LON 50MM X 32MM	UNIDADE	2,42	218521	TORNEIRA METAL TANQUE	UNIDADE	25,36
215857	CABO DE ACO 6X07-AF 1/8 3,2MM	UNIDADE	1,1	218522	TORNEIRA PLAST. COZINHA PAREDE	UNIDADE	22,05
215858	CABO DE ACO 6X19-AF 3/16-4,8MM	UNIDADE	2,72	218523	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UNIDADE	3,6
215859	CABO DE ACO 6X19-AF 1/4-6,4MM	UNIDADE	4,88	218524	TORNEIRA PLAST. LAVATORIO	UNIDADE	17,54
215860	CABO DE ACO 6X19-AF 5/16-8MM	UNIDADE	6,35	218525	TORNEIRA PLAST. P/ FILTRO	UNIDADE	4,79
215861	CABO DE ACO 6X19-AF 3/8-9,5MM	UNIDADE	8,57	218526	TORNEIRA PLAST. LAVAT. BRANCA	UNIDADE	22,9
215862	CABO DE ACO 6X19-AF 1/2-13MM	UNIDADE	13,7	218528	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	24,1
215864	CABO DE ACO 6X19-AF 3/4-19MM	UNIDADE	27,37	218529	TORQUES ARMADOR 13"	UNIDADE	157,02
215865	CABO DE ACO PLAST. 1/8	UNIDADE	1,33	218530	TORQUES AUTOMATICA	UNIDADE	67,12
215866	CABO DE ACO PLAST. 3/16	UNIDADE	2,33	218531	TRADO 3/8	UNIDADE	52,01
215867	CABO DE ACO PLAST. 1/4	UNIDADE	5,93	218532	TRADO 7/16	UNIDADE	52,01
215870	CABO P/ CAVADEIRA 1,20M	UNIDADE	20,75	218533	TRADO 1/2	UNIDADE	54,38
215874	BUCHA RED. PVC SD 32MM X 25MM	UNIDADE	0,92	218534	TRADO 5/8	UNIDADE	76,31
215875	BUCHA RED. PVC SD 60MM X 50MM	UNIDADE	5,52	218535	TRADO 3/4	UNIDADE	78,12
215881	CABO P/ MACHADO	UNIDADE	10,04	218536	TRADO 7/8	UNIDADE	83,93
215882	CABO P/ MARRETA	UNIDADE	0,45	218538	TRADO 1 1/4	UNIDADE	165,26
215885	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	7,01	218540	TRADO 9/16	UNIDADE	64,28
215891	CABO T 10 C/ CATRACA	UNIDADE	115,03	218541	TRELICA TG 8L 4,2	UNIDADE	3,88
215892	CABO T 12 P/ CHAVE PITO 1/2	UNIDADE	62,69	218542	TRENA LONGA 10M	UNIDADE	17,6
215893	CABO T 20 P/ CHAVE PITO 3/4	UNIDADE	92,15	218546	TRENA 7,5 MTS	UNIDADE	19,74
215895	CADEADO 25MM	UNIDADE	12,08	218547	TRENA FIBRA 20M	UNIDADE	17,78
215899	CADEADO 45MM	UNIDADE	26,82	218548	TRENA FIBRA 30M	UNIDADE	23,99
215900	CADEADO 50MM	UNIDADE	33,6	218549	TRENA FIBRA DE VIDRO 10M	UNIDADE	15,3
215903	CAIXA D AGUA CISTERNA 1.100 LTS	UNIDADE	1057,29	218551	TRENA 3M	UNIDADE	5,45
215905	GARRAFAO	UNIDADE	2224,17	218552	TRENA 5M	UNIDADE	9,86
215906	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 500L	UNIDADE	194,65	218555	TRENA 3M EMBORRACHADA	UNIDADE	7,68
215907	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 1.000L	UNIDADE	304,86	218556	TRENA 5M EMBORRACHADA	UNIDADE	10,76
215908	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 2.000L	UNIDADE	702,18	218557	TUBO DESCIDA VALVULA HIDRA N.18	UNIDADE	8,13
215909	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 3.000L	UNIDADE	842,47	218558	TUBO ESGOTO 40MM X 1M	UNIDADE	2,58
215910	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 5.000L	UNIDADE	1361,96	218567	TUBO ESGOTO 40MM X BRBR 15,23	UNIDADE	12,76
215911	CAIXA D AGUA FIBRA VIDRO 10.000L	UNIDADE	3110,9	218568	TUBO ESGOTO 50MM X 1M	UNIDADE	4,66
215912	CAIXA D AGUA PLAST. 150L	UNIDADE	90,36	218569	TUBO ESGOTO 50MM X BRBR 25,61	UNIDADE	22,24
215914	CAIXA D AGUA PLAST. 250L	UNIDADE	133,69	218570	TUBO ESGOTO 75MM X 1M TUBOZAN	UNIDADE	6,84
215915	CAIXA D AGUA PLAST. 310L	UNIDADE	141,07	218571	TUBO ESGOTO 75MM X BRBR 36,86	UNIDADE	33,84
215916	CAIXA D AGUA PLAST. 500L	UNIDADE	182,33	218572	TUBO ESGOTO 100MM X BR	UNIDADE	6,87
215917	CAIXA D AGUA PLAST. 1.000L	UNIDADE	307,38	218573	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	UNIDADE	100,42
215918	CAIXA D AGUA PLAST. 2.000L	UNIDADE	668,19	218574	TUBO ESGOTO 200MM X 6M	UNIDADE	199,76
215920	CAIXA D AGUA PLAST. 10.000L	UNIDADE	4838,25	218575	TUBO ESGOTO 350MM X 6M	UNIDADE	299,78
215922	CAIXA DESCARGA 9L	UNIDADE	22,52	218577	TUBO GALVANIZADO 1/2 X 1M	UNIDADE	10,26
215924	BARRAMENTO	UNIDADE	68,52	218578	TUBO GALVANIZADO 3/4 X 1M	UNIDADE	13,42
215925	CAIXA DISTR. 3 DISJ. PLAST. QD34	UNIDADE	17,03	218579	TUBO GALVANIZADO 1 X 1M	UNIDADE	17,27
215926	CAIXA DISTR. 3 DISJ. PVC	UNIDADE	9,57	218580	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 X 1M	UNIDADE	27,44
215927	CAIXA DISTR. 06 DISJ. PLASTICA	UNIDADE	12,82	218581	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 X 1M	UNIDADE	32,36
215928	METAL	UNIDADE	198,34	218582	TUBO GALVANIZADO 2 X 1M	UNIDADE	47,1
215931	METAL	UNIDADE	265,02	218583	TUBO LIGACAO WC AJUST. 30CM	UNIDADE	39,07
215934	CAIXA FERRAMENTA 3 GAVETA	UNIDADE	72,25	218584	TUBO LIGACAO WC COMUM BRANCO	UNIDADE	5,11
215935	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETA	UNIDADE	73,02	218585	TUBO LIGACAO WC COMUM CROMADO CL2	UNIDADE	14,68
215937	CAIXA FERRO 3X3	UNIDADE	0,74	218586	TUBO LIGACAO WC CONJ. SANF. BR	UNIDADE	5,94

215938	CAIXA FERRO 4X2	UNIDADE	1,59	218588	TUBO LIGACAO WC CONJUNTO BRANCO	UNIDADE	15,94
215939	CAIXA FERRO 4X4	UNIDADE	2,07	218589	TUBO LIGACAO WC CONJUNTO CROMADO	UNIDADE	13,09
215940	CAIXA FERRO 4X4X2 SEST.	UNIDADE	2,3	218590	TUBO POLIETILENO 1/2 X 1,5MM	UNIDADE	0,58
215949	CAIXA P/ GORDURA	UNIDADE	127,36	218591	TUBO POLIETILENO 1/2 X 2MM	UNIDADE	0,74
215950	CAIXA P/ GORDURA C/ CESTA LIMPEZA	UNIDADE	310,96	218592	TUBO POLIETILENO 3/4 X 2MM	UNIDADE	1,1
215951	CAIXA P/ MASSA - PRETA	UNIDADE	9,69	218593	TUBO POLIETILENO 3/4 X 3MM	UNIDADE	11,74
215952	CAIXA PAD P/ CANALETA 20 E 40MM	UNIDADE	2,85	218594	TUBO POLIETILENO 1 X 2,5MM	UNIDADE	1,74
215953	CAIXA SIF. BRAN. REF. 10X12 CM	UNIDADE	7,23	218595	TUBO POLIETILENO 1 1/4 X 3,0MM	UNIDADE	2,93
215956	CAIXA SIF. BRANCA REF. 150X185X75	UNIDADE	26,98	218596	TUBO POLIETILENO 1 1/2 X 3MM	UNIDADE	3,37
215957	CAIXA SIF. CROM. QUAD. 100X100X50/40	UNIDADE	9,58	218597	TUBO POLIETILENO 2 X 4,0MM	UNIDADE	5,13
215958	CAIXA SIF. CROM. QUAD. REF. 10X12 CS-2	UNIDADE	7,79	218598	TUBO POLIETILENO PEAD 20 X 2,3MM	UNIDADE	2,23
215959	CAIXA SIF. CROM. REF. 150X150X50	UNIDADE	24,63	218599	TUBO PVC DEFOFO DN 100/118MM AZUL	UNIDADE	156,37
215960	CAIXA SIF. PRATA GD/GR 150X185X75 AL	UNIDADE	42,97	218600	TUBO ROSCAVEL PVC 3/4	UNIDADE	3,78
215966	CS6/AL	UNIDADE	36,58	218602	TUBO SD - 20MM X 32	UNIDADE	17,52
215967	CAIXA SIF. QUAD. BRANCO 150X150X50	UNIDADE	36,58	218603	TUBO SD - 25MM X 1M	UNIDADE	1,82
215968	CAIXA SINF. BRANCA QUAD. 100X100X50/40	UNIDADE	6,88	218604	TUBO SD - 32MM X 1M	UNIDADE	3,76
215969	ALUMINIO	UNIDADE	11,51	218608	UNHO COMPLETO	UNIDADE	1,43
215970	CAL P/ PINTURA	UNIDADE	8,14	218609	UNIAO - PEAD 20MM	UNIDADE	5,25
215971	CAL VIRGEM	UNIDADE	12,51	218610	UNIAO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	24
215972	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3,25X8"	UNIDADE	15,67	218611	UNIAO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	28,83
215973	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3,50X8"	UNIDADE	16,76	218612	UNIAO GALVANIZADO 1'	UNIDADE	31,28
215974	CANALETA 20MM 20X10X2M	UNIDADE	3,35	218613	UNIAO GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	28,78
215975	CANALETA P/ FIO 40X10X200	UNIDADE	11,2	218615	UNIAO GALVANIZADO 2	UNIDADE	75,44
215977	CANALETA P/ CONCRETO BARRO 24X19X9	UNIDADE	1,69	218616	UNIAO POLIETILENO 3/8	UNIDADE	0,92
215978	CANO P/ CAIXA DESCARGA C/ CURVA	UNIDADE	9,28	218617	UNIAO POLIETILENO 1/2	UNIDADE	0,65
215979	CROM	UNIDADE	37,6	218618	UNIAO POLIETILENO 3/4	UNIDADE	0,65
215981	CANTONEIRA TRIPLA REF. 1510 C/ VENT.	UNIDADE	43,83	218619	UNIAO POLIETILENO 1	UNIDADE	11,54
215982	CANTONEIRA 1 ANDAR 1508	UNIDADE	19,7	218620	UNIAO POLIETILENO 1 1/4	UNIDADE	2,61
215983	CANTONEIRA CONER SHELF KANT1*BR1	UNIDADE	25,91	218621	UNIAO POLIETILENO 1 1/2	UNIDADE	3,96
215985	CANTONEIRA FRISADA KSPIF/AS*BR1	UNIDADE	9,67	218622	UNIAO POLIETILENO 2"	UNIDADE	4,56
215986	20CM	UNIDADE	5,39	218623	UNIAO POLIETILENO 3/4 X 1/2	UNIDADE	0,99
215987	25CM	UNIDADE	6,74	218624	UNIAO POLIETILENO 1 X 1/2	UNIDADE	1,38
215988	30CM	UNIDADE	8,62	218625	UNIAO POLIETILENO 1 X 3/4	UNIDADE	1,1
215989	40CM	UNIDADE	13,02	218627	UNIAO POLIETILENO 1 1/2 X 1 1/4	UNIDADE	4,6
215990	50CM	UNIDADE	16,5	218628	UNIAO POLIETILENO 2 X 1 1/2	UNIDADE	6,17
215991	DOBRAVEL 28CM	UNIDADE	20,11	218629	UNIAO PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	5,64
215992	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	2,71	218630	UNIAO PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	7,73
215993	CAP ESGOTO 75MM	UNIDADE	4,6	218631	UNIAO PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	11,96
215994	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	4,48	218632	UNIAO PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	27,25
215996	CAP ESGOTO 150MM	UNIDADE	34,05	218633	UNIAO PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	32,79
215997	CAP ESGOTO 200MM	UNIDADE	27,92	218634	UNIAO PVC C/ ROSCA 2	UNIDADE	61,64
215998	CAP ESGOTO 300MM	UNIDADE	91,82	218635	UNIAO PVC SD - 20MM	UNIDADE	6,25
215999	CAP GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	2,56	218636	UNIAO PVC SD - 25MM	UNIDADE	3,24
216000	CAP GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	3,47	218637	UNIAO PVC SD - 32MM	UNIDADE	7,65
216001	CAP GALVANIZADO 1	UNIDADE	5,32	218638	UNIAO PVC SD - 40MM	UNIDADE	15,95
216005	PNEU P/ CARRINHO 3,25-8-2	UNIDADE	25,77	218639	UNIAO PVC SD - 50MM	UNIDADE	20,24
216006	PNEU P/ CARRINHO 3,50X8" 2 LONA	UNIDADE	33,98	218640	UNIAO PVC SD - 60MM	UNIDADE	64,24
216008	PNEU P/ CARRINHO 4,00X8"	UNIDADE	98,81	218641	VALVULA ESFERA 1/2	UNIDADE	23,25
216013	CAP GALVANIZADO 1 1/4	UNIDADE	8,49	218642	VALVULA ESFERA 3/4	UNIDADE	31,77
216014	CAP GALVANIZADO 1 1/2	UNIDADE	10,26	218643	VALVULA ESFERA 1"	UNIDADE	47,65
216015	CAP GALVANIZADO 2"	UNIDADE	13,36	218644	VALVULA ESFERA 1 1/4	UNIDADE	74,07
216016	CAP PVC C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	0,77	218645	VALVULA ESFERA 1 1/2	UNIDADE	107,67
216017	CAP PVC C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	0,97	218646	VALVULA ESFERA 2"	UNIDADE	169,64
216018	CAP PVC C/ ROSCA 1	UNIDADE	3,29	218647	VALVULA ESFERA 2" 1/2	UNIDADE	358,19
216019	CAP PVC C/ ROSCA 1 1/4	UNIDADE	7,73	218648	VALVULA ESFERA 3"	UNIDADE	529,24
216020	CAP PVC C/ ROSCA 1 1/2	UNIDADE	12,9	218649	VALVULA ESFERA 4"	UNIDADE	958,88
216021	CAP PVC C/ ROSCA 2"	UNIDADE	10,88	218651	VALVULA HIDRA STAND BASE	UNIDADE	92,81
216022	CAP SD 20MM	UNIDADE	0,53	218652	VALVULA LAVAT. CROM. C/LADRAO	UNIDADE	15,98
216024	CAP SD 32MM	UNIDADE	0,9	218653	VALVULA HIDRA STAND	UNIDADE	117,61
216025	CAP SD 40MM	UNIDADE	4,21	218654	VALVULA LAVAT. CROM. C/UNHO	UNIDADE	5,73
216026	CAP SD 50MM	UNIDADE	3,6	218655	VALVULA LAVAT. PVC BRANCA C/LADRAO	UNIDADE	3,27
216027	CAP SD 60MM	UNIDADE	7,94	218656	VALVULA LAVAT. PVC BRANCA S/LADRAO	UNIDADE	3,09
216028	CAPA P/ CHUVA TRANSPARENTE	UNIDADE	21,86	218657	VALVULA PIA 3/1/2 AMERICANA	UNIDADE	41,57
216029	CAPA P/ CHUVA C/ FORRO AMARELA	UNIDADE	20,5	218658	VALVULA PIA 4 1/2 AMERICANA	UNIDADE	80,5
216030	CAPACETE P/ SEGURANCA AZUL	UNIDADE	13,65	218659	VALVULA PIA AMERICANA ACO 3 1/2	UNIDADE	10,73
216031	CAPACETE P/ SEGURANCA BRANCO	UNIDADE	13,65	218660	VALVULA PIA AMERICANA METAL	UNIDADE	29,78
216032	CAPACETE P/ SEGURANCA VERDE	UNIDADE	7,83	218661	VALVULA PIA FERRO	UNIDADE	18,56
216035	CARRINHO DE MAO PNEU 80LTS	UNIDADE	178,35	218662	VALVULA PIA METAL	UNIDADE	12,85
216036	CARTUCHO C/ ESFERA P/ BOMBA PB-32	UNIDADE	45,75	218663	VALVULA PIA PVC	UNIDADE	2,67
216037	CARTUCHO C/ ESFERA P/ BOMBA PB-51	UNIDADE	53,08	218664	VALVULA RETEM PORTINHOLA 1/2	UNIDADE	57,28
216038	CARTUCHO C/ ESFERA P/ BOMBA PB-70	UNIDADE	80,94	218665	VALVULA RETEM PORTINHOLA 3/4	UNIDADE	51,08
216039	CATRACA P/ CERCA ARAME LISO	UNIDADE	5,52	218666	VALVULA RETEM PORTINHOLA 1	UNIDADE	75,2
216042	CAVADEIRA ART.	UNIDADE	33,87	218667	VALVULA RETEM PORTINHOLA 1 1/4	UNIDADE	97,35
216043	CAVADEIRA ART. LIGHT	UNIDADE	81,55	218668	VALVULA SUC BOMBA 3/4	UNIDADE	19,86
216050	PORTA MAD. LISA COMUM 210X60CM	UNIDADE	61,17	218669	VALVULA SUC BOMBA 1"	UNIDADE	32,09
216053	PORTA MAD. LISA COMUM 210X70CM	UNIDADE	61,17	218670	VALVULA SUC BOMBA 1 1/4	UNIDADE	49,41
216056	PORTA MAD. LISA COMUM 210X80CM	UNIDADE	61,17	218671	VALVULA SUC BOMBA 1 1/2	UNIDADE	55,6
216060	PORTA MAD. LISA COMUM 210X90CM	UNIDADE	89,15	218672	VALVULA SUC BOMBA 2"	UNIDADE	84,63
216061	PORTA MAD. ALMOFADADA 60X210	UNIDADE	137,58	218676	VALVULA SUC BOMBA BRONZE 1 1/2	UNIDADE	47,86
216062	PORTA MAD. ALMOFADADA 70X210	UNIDADE	137,58	218679	VALVULA SUC BOMBA PVC 3/4	UNIDADE	18,87
216063	PORTA MAD. ALMOFADADA 80X210	UNIDADE	131,9	218680	VALVULA SUC BOMBA PVC 1	UNIDADE	14,1
216064	PORTA SANFONADA BRANCO 60X210	UNIDADE	81,16	218682	VALVULA SUC BOMBA PVC 1 1/2	UNIDADE	43,69
216065	PORTA SANFONADA BRANCO 72X210	UNIDADE	93,02	218684	VALVULA TANQUE 11/2 V9	UNIDADE	3,01
216066	PORTA SANFONADA BRANCO 84X210	UNIDADE	103,77	218685	VALVULA TANQUE FERRO CROM. 1620 X 1 1/4	UNIDADE	22,56
216067	PORTA SANFONADA BRANCO 96X210	UNIDADE	119,25	218686	VARETA FERRO COBRE 80 X 3/32	UNIDADE	10,63

216069	PORTA TOALHA METAL 60CM	UNIDADE	5,96	218687	VARETA LATAO METAL 3 - 32	UNIDADE	57,14
216070	CARRINHO DE MAO CPC	UNIDADE	125,49	218688	VASADOR P/ COURO 3/32 - 2MM	UNIDADE	3,01
216072	PREGO C/ CABECA 10X10	UNIDADE	15,81	218689	VASADOR P/ COURO 1/8 - 3MM	UNIDADE	3,78
216073	CARRINHO DE MAO PNEU 60LTS	UNIDADE	118,86	218690	VASADOR P/ COURO 5/32 - 4MM	UNIDADE	3,59
216074	PREGO C/ CABECA 13X15	UNIDADE	8,99	218691	VASADOR P/ COURO 3/16 - 5MM	UNIDADE	2,86
216075	PREGO C/ CABECA 15X15	UNIDADE	8,28	218692	VASADOR P/ COURO 1/4 - 6MM	UNIDADE	3,78
216076	PREGO C/ CABECA 15X21	UNIDADE	10,58	218693	VASADOR P/ COURO 9/32 - 7MM	UNIDADE	3,87
216077	PREGO C/ CABECA 16X18	UNIDADE	9,38	218694	VASADOR P/ COURO 5/16 - 8MM	UNIDADE	3,89
216079	PREGO C/ CABECA 17X21	UNIDADE	7,6	218695	VASADOR P/ COURO 23/64 - 9MM	UNIDADE	6,5
216082	PREGO C/ CABECA 17X24	UNIDADE	8,52	218696	VASADOR P/ COURO 3/8 - 10MM	UNIDADE	6,83
216084	PREGO C/ CABECA 17X27	UNIDADE	8,52	218697	VASADOR P/ COURO 7/16 - 11MM	UNIDADE	9,16
216109	PREGO C/ CABECA 18X24	UNIDADE	7,68	218698	VASADOR P/ COURO 1/2 - 12MM	UNIDADE	7,46
216113	PREGO C/ CABECA 18X30	UNIDADE	7,64	218699	VASADOR P/ COURO 17/32 - 13MM	UNIDADE	10,23
216116	PREGO C/ CABECA 19X27	UNIDADE	9,62	218700	VASADOR P/ COURO 9/16 - 14MM	UNIDADE	12,52
216119	PREGO C/ CABECA 19X39	UNIDADE	7,64	218701	VASADOR P/ COURO 23/32 - 18MM	UNIDADE	18,86
216123	PREGO C/ CABECA 20X30	UNIDADE	7,64	218702	VASADOR P/ COURO 13/16 - 20MM	UNIDADE	23,28
216126	PREGO C/ CABECA 20X42	UNIDADE	7,64	218703	VASSOURA METALICA 22D	UNIDADE	22,01
216128	PREGO C/ CABECA 20X48	UNIDADE	7,64	218704	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA	UNIDADE	11,46
216131	PREGO C/ CABECA 22X42	UNIDADE	7,56	218705	VASSOURA REGULAVEL P/ GRAMA 18 ARAME	UNIDADE	21,79
216135	PREGO C/ CABECA 26X72	UNIDADE	13,54	218707	VASSOURAO GARI PLASTICO	UNIDADE	21,68
216139	PREGO GRAMPO P/ CERCA	UNIDADE	7	218708	VEDA PO 80CM	UNIDADE	7,15
216144	PREGO S/ CABECA 8X8	UNIDADE	16,38	218709	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UNIDADE	11,45
216146	PREGO S/ CABECA 10X10	UNIDADE	15,08	218710	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADE	3,4
216148	PREGO S/ CABECA 12X12	UNIDADE	11,52	218711	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	4,38
216150	PREGO S/ CABECA 13X18	UNIDADE	5,22	218713	VEDACIT IL	UNIDADE	8,96
216155	PREGO S/ CABECA 14X18	UNIDADE	4,6	218714	VEDACIT 3,6L	UNIDADE	31,04
216156	PREGO S/ CABECA 15X21	UNIDADE	8,62	218715	VEDACIT 18L	UNIDADE	80,23
216157	PREGO S/ CABECA 16X21	UNIDADE	8,62	218716	VEDANTE P/ TORNEIRA	UNIDADE	0,61
216158	PREGO S/ CABECA 16X24	UNIDADE	4,4	218717	VEDANTE P/ TORNEIRA COURO	UNIDADE	0,58
216160	PREGO S/ CABECA 17X21	UNIDADE	4,4	218723	VELA P/ FILTRO	UNIDADE	15,2
216164	PRENDEDOR P/PORTA PISO	UNIDADE	7,33	218724	VEZEZIANA 100 X 100 C/G	UNIDADE	190,14
216165	PROLONGADOR CX SINF. 150MM X 150MM	UNIDADE	9,2	218725	VEZEZIANA 100 X 100 S/G	UNIDADE	162,5
216166	PROLONGADOR P/ GARFO 2M REF 1600	UNIDADE	13,96	218726	VEZEZIANA 100 X 120 C/G	UNIDADE	225,13
216167	PROLONGADOR P/ GARFO 3M REF 1700	UNIDADE	25,27	218727	VEZEZIANA 100 X 120 S/G	UNIDADE	204,66
216168	PROTETOR P/ LIMA CHATA	UNIDADE	7,2	218728	VEZEZIANA 100 X 150 C/G	UNIDADE	227,62
216172	PRUMO CENTRO 400GR	UNIDADE	35,1	218729	VEZEZIANA 100 X 150 S/G	UNIDADE	233,77
216174	PRUMO P/ PEDREIRO 500GR	UNIDADE	36,35	218730	VEZEZIANA 100 X 200 C/G	UNIDADE	495,39
216175	PRUMO P/ PEDREIRO 700GR	UNIDADE	35,29	218731	VEZEZIANA 120 X 200 C/G	UNIDADE	489,79
216177	PULVERIZADOR MANUAL 1 LT	UNIDADE	6,9	218732	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.02	UNIDADE	11,67
216179	PULVERIZADOR NYLON MOD 11	UNIDADE	22,57	218733	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.03	UNIDADE	11,67
216180	PULVERIZADOR 05L	UNIDADE	90,22	218734	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.04	UNIDADE	11,67
216182	PULVERIZADOR 20L	UNIDADE	307,56	218735	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.05	UNIDADE	12,69
216186	QUEROSENE 800 ML	UNIDADE	8,64	218736	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.06	UNIDADE	12,69
216187	RALO SIF. QUAD. BRANCO R3	UNIDADE	5,09	218737	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.07	UNIDADE	12,69
216188	RALO SIF. QUAD. CROMADO R4	UNIDADE	9,55	218738	VERRUMA P/ ARCO DE PUA N.08	UNIDADE	14,56
216191	REBITADOR MANUAL	UNIDADE	82	218740	VIDRO P/ MASCARA DE SOLDA ESCURO	UNIDADE	1,73
216193	MISTURADOR TINTA GRANDE REF. 176/2	UNIDADE	25,39	218741	VIRA MACHO T 1/8 - 1/4 55MM	UNIDADE	32,3
216194	MISTURADOR TINTA PQUENO REF. 176/1	UNIDADE	12,52	218742	VIRA MACHO T 1/4 - 1/2 90MM	UNIDADE	36,53
216195	MOLA AUTOMATICA P/ PORTA	UNIDADE	124,82	218743	VIRA MACHO T 1/4 - 1/2 150MM	UNIDADE	59,53
216197	MOLA PARTIDA MOTO SERRA 08/038/51	UNIDADE	6,26	218744	VITRO 40X60	UNIDADE	55,55
216201	MORSA TORNO BANCA N. 02	UNIDADE	91,81	218745	VITRO 60X60	UNIDADE	83,15
216202	MORSA TORNO BANCA N. 03	UNIDADE	99,2	218746	VITRO 100X100	UNIDADE	111,52
216203	MORSA TORNO BANCA N. 04	UNIDADE	157,9	218747	VITRO 100X150 C/G	UNIDADE	194,3
216204	MORSA TORNO BANCA N. 05	UNIDADE	205,6	218748	VITRO 96X50 MAX-AR	UNIDADE	165,77
216205	MORSA TORNO BANCA N. 06	UNIDADE	289,14	218749	VITRO ALUM. 100X150 C/G	UNIDADE	685,06
216207	MOSQUETAO C/ ROSCA 1/4	UNIDADE	3,11	218750	VITRO 50X50 MAXIMO-AR C/G	UNIDADE	92,52
216208	MOSQUETAO C/ ROSCA 1/8	UNIDADE	1,68	218752	VITRO 60X80 MAXIMO-AR C/G	UNIDADE	157,27
216209	MOSQUETAO C/ ROSCA 3/16	UNIDADE	2,42	218753	VITRO 140X60 MAXIMO-AR	UNIDADE	328,49
216210	MOSQUETAO C/ ROSCA 5/16	UNIDADE	5,2	218754	VITRO 142X50 MAXIMO-AR	UNIDADE	347,58
216211	MOSQUETAO C/ TRAVA 4X40MM	UNIDADE	1,43	218755	VITRO 100X120 C/G	UNIDADE	181,35
216212	MOSQUETAO C/ TRAVA 5X50MM	UNIDADE	1,54	218756	VITRO 100X120 S/G	UNIDADE	141,07
216213	MOSQUETAO C/ TRAVA 6X60MM	UNIDADE	2,27	218757	VITRO 100X150 S/G	UNIDADE	184,3
216214	MOSQUETAO C/ TRAVA 7X70MM	UNIDADE	2,69	218758	TRENA LONGA 50M	UNIDADE	47,56
216215	NIPEL BRONZE RED. 3/8 X 1/4	UNIDADE	4,55	218760	VALVULA LAVAT. CROM. S/LADRAO	UNIDADE	19,35
216217	REPARO P/ REG 3/4 1991	UNIDADE	3,1	218857	CERAMICA 40 X 40	M²	11,1
216218	REPARO P/ REG.. 1/4	UNIDADE	22,4	218858	CERAMICA 50 X 50	M²	13,55
216219	REPARO P/ REG.. 1416 REF. 3305 (CABECOTE) UNIDADE		21,74	218859	CERAMICA 34 X 34	M²	12,64
216221	REPARO P/ REG.. 2416 REF. 3309	UNIDADE	40,47	218861	CERAMICA 43 X 43	M²	17,51
216222	CROM. MVS	UNIDADE	15,71	218862	CERAMICA 20 X 30	M²	130,39
216224	LONGO MVS	UNIDADE	15,71	218863	CERAMICA 45 X 45	M²	33,6
216225	VEDANTE	UNIDADE	15,71				
216237	PREGO C/ CABECA 18 X 27	UNIDADE	7,4				
216355	515506	UNIDADE	35,78				
216356	VOLT 494700	UNIDADE	19,9				

São José do Rio Claro – MT, 20 de Maio de 2011.

PABLO FERNANDES STRUZIATO

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E536C2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Merendeira

Class.	Nome
40	VILMA APARECIDA LEITE
41	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA
42	SONIA MARIA BARBOSA SOARES GOMES
43	IRACEMA SILVA BOA VENTURA ANDRADE

Zelador

Class.	Nome
81	SUELY GARCIA DA SILVA
82	ISAURA RODRIGUES BARBOSA
83	MARIA ERONI FERNANDES DE SOUZA
84	LOIDE GONÇALVES ANTUNES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificadas convocadas, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 16 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A02C2F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	554.604,54	554.604,62	123.352,89	201.577,00	177.272,06
RECEITAS CORRENTES	554.604,54	554.604,62	123.352,89	201.577,00	177.272,06
Receita de Contribuições	416.716,08	416.716,12	62.340,46	121.473,30	108.993,43
Pessoal Civil	411.203,58	411.203,62	62.340,46	121.473,30	108.993,43
Contribuição de Servidor Ativo Civil	411.203,58	411.203,62	62.340,46	121.473,30	108.993,43
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	122.377,50	122.377,50	61.012,43	79.985,24	64.208,22
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	122.377,50	122.377,50	61.012,43	79.985,24	31.796,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	32.411,54
Outras Receitas Correntes	15.510,96	15.511,00	0,00	118,46	4.070,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	441.488,04	441.488,04	67.918,99	132.794,86	92.122,24
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	996.092,58	996.092,66	191.271,88	334.371,86	269.394,30
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	385.097,78	385.097,78	80.527,23	152.623,22	120.172,07
ADMINISTRAÇÃO	135.996,64	135.996,64	19.901,80	26.842,34	31.559,08
Despesas Correntes	134.835,05	134.835,05	19.901,80	26.842,34	31.559,08
Despesas de Capital	1.161,59	1.161,59	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	249.101,14	249.101,14	60.625,43	125.780,88	88.612,99
Pessoal Civil	249.101,14	249.101,14	60.625,43	125.780,88	88.612,99
Aposentadorias	69.695,23	69.695,23	20.708,41	40.944,59	37.199,64
Pensões	19.746,98	19.746,98	6.684,96	13.078,54	12.887,84

Outros Benefícios Previdenciários	159.658,93	159.658,93	33.232,06	71.757,75	38.525,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	385.097,78	385.097,78	80.527,23	152.623,22	120.172,07
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	610.994,80	610.994,88	110.744,65	181.748,64	149.222,23

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	20.203,53	3.034.028,94	3.211.007,32
Investimentos	2.324.393,56	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	441.488,04	441.488,04	67.918,99	122.150,83	92.122,24
Receita de Contribuições	441.488,04	441.488,04	67.918,99	132.794,86	92.122,24
Pessoal Civil	441.488,04	441.488,04	67.918,99	132.794,86	92.122,24
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	439.388,04	439.388,04	67.918,99	132.794,86	92.122,24
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-10.644,03	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-10.644,03	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	441.488,04	441.488,04	67.918,99	122.150,83	92.122,24
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB0DA217

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.243.831,70	2.147.507,04	1.975.235,12
Ativo Disponível	3.949.167,40	4.704.799,67	4.333.646,13
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	705.335,70	2.557.292,63	2.358.411,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.243.831,70	-2.147.507,04	-1.975.235,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.243.831,70	-2.147.507,04	-1.975.235,12

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	172.271,92	1.268.596,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO

	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.031.903,50	3.084.605,74	3.211.007,32
Ativo Disponível	3.034.028,94	3.084.605,74	3.211.007,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.125,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26042BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.121.276,39	2.125.956,37	4.154.051,74	5.053.362,35
Receita Tributária	559.929,84	142.220,04	224.212,23	377.231,83
IPTU	81.134,15	21.977,78	24.374,02	13.846,51
ISS	112.862,01	34.577,12	64.262,04	122.603,13
ITBI	116.169,42	29.336,55	38.706,82	102.410,56
IRRF	139.403,30	22.524,04	39.723,70	82.626,05
Taxas	110.360,96	33.804,55	57.145,65	55.745,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	912.685,40	143.483,75	283.736,96	216.735,58
Receita Previdenciária	860.409,16	130.259,45	254.268,16	201.115,67
Outras Contribuições	52.276,24	13.224,30	29.468,80	15.619,91
Receita Patrimonial Líquida	9.637,44	435,00	-9.909,03	33.131,54
Receita Patrimonial	181.967,79	75.703,27	97.554,90	79.491,45
(-) Aplicações Financeiras	172.330,35	75.268,27	107.463,93	46.359,91
Transferências Correntes	11.348.537,47	1.772.126,84	3.553.930,90	4.343.228,20
FPM	2.927.469,38	399.391,17	906.663,56	920.781,94
ICMS	2.230.452,86	463.199,96	842.515,90	746.142,62
Outras Transferências Correntes	6.190.615,23	909.535,71	1.804.751,44	2.676.303,64
Demais Receitas Correntes	290.486,24	67.690,74	102.080,68	83.035,20
Dívida Ativa	18.263,72	33.493,99	44.926,04	21.267,31
Receitas Correntes Diversas	272.222,52	34.196,75	57.154,64	61.767,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.272.873,45	205.000,00	660.900,00	184.230,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	17.425,41	5.000,00	5.000,00	31.405,00
Transferências de Capital	2.255.448,04	200.000,00	655.900,00	152.825,00
Convênios	2.253.124,66	200.000,00	655.900,00	152.825,00
Outras Transferências de Capital	2.323,38	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.255.448,04	200.000,00	655.900,00	152.825,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.376.724,43	2.325.956,37	4.809.951,74	5.206.187,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.701.738,74	2.610.322,24	4.755.902,39	4.943.573,70
Pessoal e Encargos Sociais	6.000.577,23	1.053.016,74	2.096.913,32	2.160.718,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	0,00	2.395,36
Outras Despesas Correntes	9.701.160,51	1.557.305,50	2.658.989,07	2.780.459,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.701.737,74	2.610.322,24	4.755.902,39	4.941.178,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.375.560,97	10.756,78	59.535,55	238.639,64
Investimentos	5.375.559,97	10.756,78	59.535,55	238.639,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.375.559,97	10.756,78	59.535,55	238.639,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.097.284,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.174.582,37	2.621.079,02	4.815.437,94	5.179.817,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.797.857,94	-295.122,65	-5.486,20	26.369,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.370.477,94	7.376.983,75	1.318.160,03	2.607.210,58	35,34
Receitas de Impostos	327.590,82	334.096,49	113.427,42	167.240,53	50,06
Impostos	310.165,50	310.165,58	85.891,45	127.342,88	41,06
Dívida Ativa dos Impostos	15.102,00	15.102,03	26.637,51	35.168,37	232,87
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.323,32	8.828,88	898,46	4.729,28	53,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.042.887,12	7.042.887,26	1.204.732,61	2.439.970,05	34,64
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.927.469,37	2.927.469,38	399.391,17	906.663,56	30,97
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.250,85	-5.250,85	-1.204,94	-2.409,88	45,9
Cota-Parte ICMS	2.230.452,85	2.230.452,86	463.199,96	842.515,90	37,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.901,02	30.901,07	7.463,89	16.711,78	54,08
Cota-Parte ITR	10.455,20	10.455,25	892,40	18.181,60	173,9
Cota-Parte IPVA	90.612,13	90.612,15	34.468,34	49.986,21	55,17
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.758.247,40	1.758.247,40	300.521,79	608.320,88	34,6
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.832.977,36	3.832.977,52	473.356,36	1.292.668,91	33,72
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.184.249,54	2.184.249,54	354.421,19	689.854,09	31,58
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.184.249,54	2.184.249,54	354.421,19	689.854,09	31,58
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	209.453,40	209.453,45	42.591,89	70.571,54	33,69
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.439.274,42	1.439.274,53	76.343,28	532.243,28	36,98
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.445.207,90	9.451.713,87	1.490.994,60	3.291.558,61	34,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.620.049,64	3.574.694,88	438.548,10	696.812,40	19,49
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.945.141,45	2.821.407,96	386.448,93	537.762,55	19,06
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	525.915,44	557.349,78	37.627,94	124.772,41	22,39
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	148.992,75	195.937,14	14.471,23	34.277,44	17,49
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.761.795,05	1.310.549,73	258.111,62	509.595,44	38,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.686.851,66	1.310.549,73	258.111,62	507.946,03	38,76
Outras Despesas no Ensino Básico	74.943,39	0,00	0,00	1.649,41	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.438,50	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.498.283,19	4.885.244,61	696.659,727	1.206.407,84	24,69
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					81.533,21

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	81.533,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	81.533,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72,03	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	11.902,94	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.124.874,63
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	43,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	73,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Abr 2011 0,00
----------------------------	-----------------------------------	------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.744.431,61	4.131.957,69	584.209,21	1.003.793,04	24,29
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	529.915,44	557.349,78	104.529,69	191.674,16	34,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.992,75	98.992,75	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	44.943,39	46.944,39	7.920,82	10.940,64	23,31
TOTAL DAS DESPESAS	4.468.283,19	4.885.244,61	696.659,72	1.206.407,84	24,69

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94E480A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
RFG ANEXO II**

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.14 - 27/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	3.184.741,01	1.975.235,12	-	-
Ativo Disponível	3.949.167,40	4.333.646,13	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	764.426,39	2.358.411,01	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.167.702,12	13.837.555,52	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71D2AF2F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO I**

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 27/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.892.465,07
Pessoal Ativo	5.892.465,07
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.892.465,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.837.555,52
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.472.279,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.098.665,98

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:92E2484D

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO III

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.167.702,12	13.837.555,52	9.219.916,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2EC5F425

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011 LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.837.555,52
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C46AB088

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2011**

A Comissão do processo seletivo simplificado da **Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT**, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal**, conforme especificação abaixo:

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas nos dias 25 e 26 de maio de 2011, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 7h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, Departamento de Recursos Humanos.

1.2) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

2) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF.

2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição.

2.3) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.

2.4) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.

2.5) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

3) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

4) DAS VAGAS

4.1) As vagas são as denominadas abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE REQUISITO	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	FUNDAMENTAL	40	02	668,09
ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR/ REG CONSELHO	40	01	2.546,66
COZINHEIRO	FUNDAMENTAL	40	03	606,23
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ALFABETIZADO/ CNH C	40	06	804,79
MOTORISTA DE ÔNIBUS	ALFABETIZADO/ CNH D	40	06	804,79
MÉDICO VETERINÁRIO	NIVEL SUPERIOR/ REG CONSELHO	40	01	2.546,66

5) DA SELEÇÃO

5.2) Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto da prova.

6) DAS PROVAS

6.1) As provas objetivas serão realizadas no dia 29/05/2011 com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Rua dos Angicos, S/N, São Cristovão – Tapurah – MT, sendo que sua duração será de 4:00 Horas.

6.2) O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT** e online no site www.tapurah.mt.gov.br.

7 A constituição das provas objetivas é a seguinte para todos os cargos

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos específicos	20	05 pontos

08) Os candidatos serão classificados por Cargo/Função, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Constarão candidatos aprovados e classificados.

09) Existindo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Prefeitura Municipal de Tapurah promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

10) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

11) Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

12) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como sanear para resguardar a execução individual e correta das provas.

13) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado e que forem chamados a tomar posse, assim o farão conforme Legislação Vigente em especial da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27/11/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.

14) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

15) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

16) A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal especialmente a impessoalidade e moralidade e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o prazo de contratação será até 31 de dezembro de 2011 sem prorrogação, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 859/2011, de 20 de janeiro de 2011; 870/2011, de 11 de abril de 2011; 874/2011, de 18 de maio de 2011; 875/2011, de 18 de maio de 2011 e nas Leis Municipais Complementares nº013/2009, de 27 de novembro de 2009 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

17) Para o cargo de **médico veterinário** a contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período para atender excepcional interesse público, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 874/2011, de 18 de maio de 2011.

18) A jornada de trabalho semanal respeitará a exigência do cargo.

19) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

20) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

Quitação com as obrigações eleitorais

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino.

Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorreu.

Comprovante de exame de saúde física e mental

Ser brasileiro

Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro.

Aptidão para a função a ser ocupada

Registro no Conselho da Categoria, quando for o caso.

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado.

Declaração de endereço.

Declaração de bens.

21) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

22) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

23) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

24) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

25) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

26) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

27) Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o **Executivo Municipal**, não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

28) O Prazo para o Candidato entrar com recurso caso se ache prejudicado com o resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

29) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETH TOQUETO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1D61EBE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RERERER

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS/ANO: JANEIRO DE 2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO RS	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (SE FOR O CASO)	Nº CONVÊNIO (SE FOR O CASO)
01/2011	03/01/2011	JOSÉ LUCIVAN FURTADO LUNA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA PINTURA DO PDF MÃO AMIGA E PSF TEREZA DE BENGUELA	7.420,00	31/03/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
002/2011	03/01/2011	JADIR JOSÉ DA CRUZ ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM REFRIGERAÇÃO EM GERAL	1.960,00	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
003/2011	19/01/2011	LUCENIL BARBOSA MACIEL ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO	12.068,00	30/06/2011	DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011	
004/2011	19/01/2011	CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	78.413,39	18/06/2011	CARTA CONVITE 001/2011	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2009	03/01/2011	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3.051,62	31/01/2011	TOMADA DE PREÇOS 013/2009	
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2010	03/01/2011	ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA - ME	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	6.968,02	31/12/2011	CARTA CONVITE 026/2009	
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2008	03/01/2011	MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA/HOS PITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A MANUTENÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, URGENTES E ELETIVAS E OS PLANTÕES MÉDICOS DOS PERÍODOS NOTURNOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	840.000,00	31/12/2011	LEI 792/2008	
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2007	03/01/2011	MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA/HOS PITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO	SERVIÇOS DE "RAIO X", NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) ATENDIMENTOS MENSAIS, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.	98.829,00	31/12/2011	LEI 754/2007	
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2010	03/01/2011	DIAS AUTO POSTO LTDA	FORNECIMENTO 24 HORAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10.166,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS 012/2010	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2009	03/01/2011	MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MUNICIPAL S/Nº ONDE SERÁ INSTALADO UM POSTO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA I – PSF I.	12.623,88	31/12/2011	DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2009	
---------------------------------------	------------	------------------------------	--	-----------	------------	--------------------------------	--

MÊS/ANO: FEVEREIRO DE 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (SE FOR O CASO)	Nº CONVÊNIO (SE FOR O CASO)
005/2011	14/02/2011	ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	322.650,00	31/12/2011	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011	
006/2011	15/02/2011	CLEONICE CANDIDO DA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES	2.477,40	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 003/2011	

MÊS/ANO: MARÇO DE 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (SE FOR O CASO)	Nº CONVÊNIO (SE FOR O CASO)
007/2011	14/03/2011	A. M. DO NASCIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS COMPRAS E ESTOQUE, ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO O DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E ANÁLISE DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DO FUNDO	9.150,00	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 005/2011	
008/2011	14/03/2011	PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE E SALGADOS	6.900,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS 004/2011	
009/2011	17/03/2011	DIAS AUTO POSTO LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,	42.750,00	31/12/2011		
010/2011	17/03/2011	IRIA HOSANA COELHO DE BRITO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SELF-SERVICE E MARMITEIX) PARA EVENTOS E CAMPANHAS	9.200,00	31/12/2011	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011	

MÊS/ANO: ABRIL DE 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR	DATA VIGÊNCIA	PROC.	Nº CONVÊNIO (SE FOR O CASO)
CONTRATO 005/2011	01/04/2011	RL DÍESEL SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS	R\$ 5.531,97	31/12/2011	LICITATÓRIO (SE FOR O CASO) CONVITE Nº 005/2011	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 005/2011	20/04/2011	ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA	ADITIVAR VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	15.984,57	31/12/2011		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3786240A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	100,00	25,39	77.403.533,10
LEGISLATIVA	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
Ação Legislativa	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
JUDICIÁRIA	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
Defesa do Interesse Público no Processo	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.019.600,00	6.422.750,00	819.086,87	2.991.112,72	933.326,92	1.773.110,67	6,73	27,61	4.649.639,33
Administração Geral	3.091.300,00	3.270.800,00	449.273,88	1.126.527,37	484.716,29	940.631,12	3,57	28,76	2.330.168,88
Administração Financeira	2.312.400,00	2.527.850,00	369.444,27	1.254.366,63	388.201,45	771.220,72	2,93	30,51	1.756.629,28
Comunicação Social	604.900,00	604.900,00	0,00	600.000,00	56.436,14	56.436,14	0,21	9,33	548.463,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	19.200,00	368,72	10.218,72	3.973,04	4.822,69	0,02	25,12	14.377,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
Defesa Civil	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.270.400,00	3.332.568,68	586.568,39	1.004.977,32	381.115,83	663.494,43	2,52	19,91	2.669.074,25
Assistência ao Idoso	67.400,00	62.400,00	7.101,29	7.101,29	6.611,40	6.611,40	0,03	10,60	55.788,60
Assistência ao Portador de Deficiência	35.600,00	39.768,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	0,02	10,48	35.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.900,00	977.150,00	265.547,07	315.647,28	95.420,12	138.309,63	0,52	14,15	838.840,37
Assistência Comunitária	2.199.500,00	2.253.250,00	309.751,35	678.060,07	274.915,63	514.404,72	1,95	22,83	1.738.845,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	1.526.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
Previdência do Regime Estatutário	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	1.526.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
SAÚDE	17.908.390,00	17.775.189,32	2.514.715,20	5.085.148,02	2.370.277,79	4.497.366,96	17,07	25,30	13.277.822,36
Administração Geral	1.193.400,00	1.170.768,00	99.354,51	171.387,30	75.824,78	144.959,53	0,55	12,38	1.025.808,47
Atenção Básica	11.480.400,00	11.307.102,52	2.141.520,46	4.567.602,99	2.114.566,53	4.104.703,45	15,58	36,30	7.202.399,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.704.500,00	3.672.228,80	69.360,63	69.500,63	450,93	590,93	0,00	0,02	3.671.637,87
Suporte Profilático e Terapêutico	596.700,00	596.700,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	0,30	13,07	518.704,00
Vigilância Sanitária	620.490,00	659.490,00	84.412,23	152.089,73	73.820,23	141.497,73	0,54	21,46	517.992,27
Vigilância Epidemiológica	312.900,00	368.900,00	42.071,37	46.571,37	27.619,32	27.619,32	0,10	7,49	341.280,68
TRABALHO	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
Fomento ao Trabalho	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
EDUCAÇÃO	30.525.647,00	30.553.647,00	4.238.008,22	13.644.679,84	4.532.476,18	8.950.684,44	33,97	29,30	21.602.962,56
Administração Geral	397.000,00	370.600,00	56.918,23	120.527,02	58.473,65	118.932,99	0,45	32,09	251.667,01
Ensino Fundamental	27.157.600,00	26.948.250,00	3.705.583,53	11.905.805,84	3.993.300,41	7.901.377,74	29,99	29,32	19.046.872,26
Ensino Médio	495.600,00	636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Ensino Superior	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
Educação Infantil	2.456.547,00	2.579.897,00	475.506,46	982.346,98	480.702,12	930.373,71	3,53	36,06	1.649.523,29
Educação de Jovens e Adultos	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
CULTURA	889.600,00	878.300,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,09	552.548,69
Administração Geral	765.700,00	866.700,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,59	540.948,69
Difusão Cultural	123.900,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.687.200,00	14.598.584,00	1.273.853,25	6.990.340,78	1.147.349,86	1.925.603,74	7,31	13,19	12.672.980,26
Administração Geral	1.833.200,00	2.300.400,00	276.533,10	677.680,97	260.184,77	490.943,90	1,86	21,34	1.809.456,10
Assistência Comunitária	4.500,00	3.500,00	489,89	489,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Infra-estrutura Urbana	8.213.900,00	8.254.900,00	695.385,15	4.631.111,52	615.159,43	1.066.374,43	4,05	12,92	7.188.525,57
Serviços Urbanos	4.629.800,00	4.036.984,00	301.445,11	1.681.058,40	272.005,66	368.285,41	1,40	9,12	3.668.698,59
Habituação Urbana	5.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	8.710.700,00	7.759.700,00	80.000,00	4.654.179,30	1.213.230,62	1.890.148,35	7,17	24,36	5.869.551,65
Serviços Urbanos	1.403.700,00	1.413.700,00	0,00	1.102.997,46	410.274,45	606.787,43	2,30	42,92	806.912,57
Saneamento Básico Urbano	7.307.000,00	6.346.000,00	80.000,00	3.551.181,84	802.956,17	1.283.360,92	4,87	20,22	5.062.639,08
GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.383.500,00	2.328.600,00	133.203,07	284.911,25	114.594,51	227.465,29	0,86	9,77	2.101.134,71
Administração Geral	677.400,00	703.400,00	97.546,77	225.703,27	98.710,07	191.559,07	0,73	27,23	511.840,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.200,00	121.300,00	35.656,30	59.207,98	15.884,44	35.906,22	0,14	29,60	85.393,78
Extensão Rural	1.595.900,00	1.503.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.734.800,00	2.741.400,00	998.625,51	1.446.022,64	778.207,86	915.025,33	3,47	33,38	1.826.374,67
Administração Geral	781.000,00	820.100,00	138.483,48	369.384,31	150.272,96	287.090,43	1,09	35,01	533.009,57
Ensino Superior	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	921.700,00	1.889.200,00	860.142,03	1.076.638,33	627.934,90	627.934,90	2,38	33,24	1.261.265,10
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.000.900,00	734.900,00	0,00	135.253,85	58.472,50	58.472,50	0,22	7,96	676.427,50
Infra-estrutura Urbana	201.700,00	65.700,00	0,00	63.733,85	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Transporte Rodoviário	799.200,00	669.200,00	0,00	71.520,00	58.472,50	58.472,50	0,22	8,74	610.727,50
DESPORTO E LAZER	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
Desporto Comunitário	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
ENCARGOS ESPECIAIS	6.009.200,00	5.968.700,00	765.348,83	4.075.339,29	1.278.155,89	2.468.848,52	9,37	41,36	3.499.851,48
Serviço da Dívida Interna	3.970.600,00	4.020.600,00	491.596,00	3.484.138,49	971.729,72	2.007.141,75	7,62	49,92	2.013.458,25
Transferências	11.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	2.027.100,00	1.946.100,00	273.752,83	591.200,80	306.426,17	461.706,77	1,75	23,72	1.484.393,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
Reserva de Contingência	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	99,9998	25,3949	77.403.533,10
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69099BA2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.060.214,61	8.204.854,88	7.039.176,42	7.519.792,77	7.801.751,69	8.252.481,47	7.748.514,50	10.108.589,70	6.658.664,16	7.242.024,67	8.909.555,48	7.739.124,50	94.284.744,85	102.033.400,00
Receitas Tributárias	576.754,75	608.006,97	629.232,03	771.285,28	1.911.583,72	782.155,27	697.809,58	784.812,27	630.761,52	611.217,50	724.479,03	1.065.041,38	9.793.139,30	9.288.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	111,61	0,00	35,92	106.378,47	828.460,23	106.311,82	31.255,54	45.103,60	9.046,01	451,55	609,29	35.245,12	1.163.009,16	1.287.700,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.682,34	27.003,09	59.049,54	66.429,82	191.927,85	40.967,41	60.093,83	52.789,49	56.344,72	67.115,80	69.531,95	309.106,72	1.044.042,56	836.900,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.084,67	348.562,42	356.456,05	319.643,31	341.809,63	396.147,30	411.637,86	346.545,05	337.043,33	223.531,63	247.434,79	438.666,75	4.053.562,79	4.129.500,00
Outras Receitas Tributárias	246.876,13	232.441,46	213.690,52	278.833,68	549.386,01	238.728,74	194.822,35	340.374,13	228.327,46	320.118,52	406.903,00	282.022,79	3.532.524,79	3.034.800,00
Receitas de Contribuições	264.050,42	380.509,92	251.593,60	373.957,84	189.384,31	707.684,88	486.960,17	1.345.896,44	214.914,86	517.226,74	472.717,05	459.962,48	5.664.858,71	4.993.000,00
Receita Patrimonial	127.773,71	237.154,82	305.120,74	327.094,57	419.301,45	188.508,49	192.140,70	-204.020,12	60.985,43	151.526,15	250.312,56	251.959,19	2.307.857,69	2.243.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447.732,40	297.541,31	382.685,01	356.935,00	356.578,74	507.603,21	341.407,69	372.196,46	303.616,88	308.133,15	341.368,29	289.253,45	4.305.051,59	5.101.300,00
Transferências Correntes	5.519.274,36	6.268.458,85	5.181.998,61	5.547.702,34	4.800.652,74	5.890.491,19	5.667.874,12	6.999.391,98	5.272.831,65	5.461.090,54	5.519.982,77	5.493.755,70	67.623.504,85	77.398.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.705.115,33	1.479.823,20	1.088.170,95	1.458.366,35	1.217.396,00	1.310.512,56	1.570.995,93	2.730.643,90	1.899.268,04	2.046.182,91	1.335.789,77	1.770.585,08	19.612.850,02	21.300.000,00
Cota Parte do ICMS	965.136,80	1.408.145,63	1.169.453,79	1.257.756,69	1.073.536,26	1.123.326,76	1.383.823,61	1.185.116,26	908.134,27	910.428,76	1.184.595,04	982.851,31	13.552.305,18	16.990.000,00
Cota Parte do IPVA	387.911,09	352.405,92	297.418,03	203.120,54	161.301,77	90.818,07	76.959,77	88.276,37	128.400,65	217.252,70	329.530,24	373.433,46	2.706.828,61	2.950.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.544.623,72	1.860.643,54	1.481.060,92	1.649.947,54	1.396.536,95	1.522.025,91	1.695.802,25	1.744.673,47	1.552.912,06	1.632.549,47	1.725.121,12	1.676.487,47	19.482.384,42	21.352.700,00
Outras Transferências Correntes	916.487,42	1.167.440,56	1.145.894,92	978.511,22	951.881,76	1.843.807,89	940.292,56	1.250.681,98	784.116,63	654.676,70	944.946,60	690.398,38	12.269.136,62	14.805.900,00
Outras Receitas Correntes	124.628,97	413.183,01	288.546,43	142.817,74	124.250,73	176.038,43	362.322,24	810.312,67	175.553,82	192.830,59	1.600.695,78	179.152,30	4.590.332,71	3.008.100,00
DEDUÇÕES (II)	689.918,88	758.174,36	591.798,92	789.972,62	506.500,87	1.074.309,43	854.159,88	1.684.168,03	608.119,42	844.122,76	797.443,41	841.136,65	10.039.825,23	9.735.460,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	614.690,65	650.550,88	515.041,28	588.153,05	493.947,35	609.929,08	623.594,77	666.229,70	603.167,93	640.000,76	573.739,70	629.337,06	7.208.382,21	7.685.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.370.295,73	7.446.680,52	6.447.377,50	6.729.820,15	7.295.250,82	7.178.172,04	6.894.354,62	8.424.421,67	6.050.544,74	6.397.901,91	8.112.112,07	6.897.987,85	84.244.919,62	92.297.940,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:839B2937

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: 04/2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
60	05/04/2011	APARECIDO LUIZ ROSA	Prestação de serviços de MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 48M², 300 METROS DE CERCAS COM TELA E UMA HORTA COM 60M², obra denominada "POMAR COMUNITÁRIO"	5.570,00	05/06/2011	NADA A RELATAR	NADA RELATAR A
61	07/04/2011	PEÇAS LTDA	FORNECIMENTO DE PEÇAS e SERVIÇOS	28.362,21	150 DIAS	CONVITE Nº 008/2011	NADA RELATAR A
62	08/04/2011	SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO PA NOVA COTRIGUAÇU	500.000,00	08/04/2012	TOMADA DE PREÇO Nº 025/2009	CONVÊNIO Nº 718684/2009 - INCRA
63	08/04/2011	ROBERTO AUGUSTO P. PIMENTA	Serviços , englobando Assessoria na elaboração de defesa perante o T.C.E./MT relativa a processo nº 406-5/2011 e elaboração de cálculo referente ao impacto econômico fiscal inerente a projeto de lei nº 649/2010 que versa sobre renúncia fiscal	6.900,00	08/06/2011	NADA A RELATAR	NADA RELATAR A
64	11/04/2011	CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA	PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA NOVA UNIÃO	36.450,00	31/05/2011	CONCORRÊNCIA Nº 001/2011	NADA RELATAR A
65	11/04/2011	GUINTER DREIER	Concessão Pública para uso de Restaurante e Lanchonete, precedidos de reforma, conservação, ampliação, limpeza e melhoramentos na área do imóvel público, localizado na Praça do Córrego Jundiá, neste Município de Cotriguaçu, MT	40.020,00	11/04/2016	CONCORRÊNCIA Nº 003/2011	NADA RELATAR A
66	12/04/2011	RETIFICADORA JUÍNA LTDA	FORNECIMENTO DE PEÇAS e SERVIÇOS	38.708,65	12/05/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 013/2011	NADA RELATAR A

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)	
60	05/04/2011	APARECIDO LUIZ ROSA	Prestação de serviços de MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 48M², 300 METROS DE CERCAS COM TELA E UMA HORTA COM 60M², obra denominada "POMAR COMUNITARIO"	5.570,00	05/06/2011	NADA A RELATAR	NADA RELATAR	A
67	14/04/2011	ARILSON JONAS STOLL-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	11.006,95	14/10/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 014/2011	NADA RELATAR	A
68	14/04/2011	PAPELARIA DUNORTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS	40.954,39	14/10/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 014/2011	NADA RELATAR	A
69	15/04/2011	COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CIMENTO)	26.000,00	15/10/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 015/2011	NADA RELATAR	A
70	27/04/2011	MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA	AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS NA CRECHE PEQUENO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT	71.534,32	27/12/2011	CONVITE Nº011/2011	NADA RELATAR	A
71	27/04/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	52.573,87	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A
72	27/04/2011	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	2.186,15	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A
73	27/04/2011	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	67.391,70	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A
74	27/04/2011	DIST. DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	CONSUMO E PERMANENTE	94.536,42	27/10/2011	PREGÃO Nº006/2011	NADA RELATAR	A

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)	
60	05/04/2011	APARECIDO LUIZ ROSA	Prestação de serviços de MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 48M², 300 METROS DE CERCAS COM TELA E UMA HORTA COM 60M², obra denominada "POMAR COMUNITARIO"	5.570,00	05/06/2011	NADA A RELATAR	NADA RELATAR	A
75	27/04/2011	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	43.442,99	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A
76	27/04/2011	DIPROLMED MEDICAMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	17.078,86	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A
77	27/04/2011	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	7.891,50	27/10/2011	PREGÃO Nº 006/2011	NADA RELATAR	A

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
1ºTERMO ADITIVO	007/2011	READEQUAÇÃO DE PROPOSTA	31/09/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	13/2011	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	14/07/2011	10.440,50	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	20/2011	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	14/06/2011	3.692,18	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	37/2011	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	02/06/2011	11.076,16	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	134/2010	READEQUAÇÃO DE PROPOSTA	31/09/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2EE2D7AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO II

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	10968.500,00	10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	2488.807,43	100,00	22,69	8479.692,57
LEGISLATIVA	430.000,00	430.000,00							430.000,00
ACAO LEGISLATIVA	430.000,00	430.000,00							430.000,00
ADMINISTRACAO	2389.000,00	2638.269,00	1235.295,99	1235.295,99	835.869,67	835.869,67	33,58	31,68	1802.399,33
ADMINISTRACAO GERAL	2361.000,00	2610.269,00	1234.995,99	1234.995,99	835.569,67	835.569,67	33,57	32,01	1774.699,33
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	28.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	,01	1,07	27.700,00
ASSISTENCIA SOCIAL	692.000,00	565.700,00	101.257,19	101.257,19	93.257,19	93.257,19	3,74	16,48	472.442,81
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00							50.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	632.000,00	505.700,00	101.257,19	101.257,19	93.257,19	93.257,19	3,74	18,44	412.442,81
SAUDE	2354.297,00	2499.297,00	1436.636,92	1436.636,92	772.552,07	772.552,07	31,04	30,91	1726.744,93
ADMINISTRACAO GERAL	201.007,00	171.007,00	45.905,79	45.905,79	45.305,79	45.305,79	1,82	26,49	125.701,21
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
ATENCAO BASICA	1837.290,00	2007.290,00	1333.030,80	1333.030,80	669.545,95	669.545,95	26,90	33,35	1337.744,05
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	245.000,00	250.000,00	57.700,33	57.700,33	57.700,33	57.700,33	2,31	23,08	192.299,67
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	66.000,00	66.000,00							66.000,00
TRABALHO	110.000,00	110.000,00	30.640,20	30.640,20	30.640,20	30.640,20	1,23	27,85	79.359,80
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABAL	110.000,00	110.000,00	30.640,20	30.640,20	30.640,20	30.640,20	1,23	27,85	79.359,80
EDUCACAO	3346.203,00	3059.203,00	1368.688,99	1368.688,99	733.088,30	733.088,30	29,45	23,96	2326.114,70
ADMINISTRACAO GERAL	360.000,00	110.000,00	17.465,47	17.465,47	10.565,47	10.565,47	,42	9,60	99.434,53
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.000,00	6.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	,02	9,50	5.430,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00							13.000,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	73.622,00	123.622,00	79.500,00	79.500,00	10.330,88	10.330,88	,41	8,35	113.291,12
ENSINO FUNDAMENTAL	2019.374,00	1932.374,00	939.445,13	939.445,13	558.226,75	558.226,75	22,42	28,88	1374.147,25
EDUCACAO INFANTIL	836.207,00	836.207,00	331.708,39	331.708,39	153.395,20	153.395,20	6,16	18,34	682.811,80
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	22.000,00							22.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	16.000,00	16.000,00							16.000,00
CULTURA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
DIFUSAO CULTURAL	150.000,00	150.000,00							150.000,00
URBANISMO	375.000,00	325.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	,12	,98	321.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	325.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	,12	,98	321.800,00
HABITACAO	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00					300.000,00
HABITACAO URBANA	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00					300.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	50.000,00							50.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	50.000,00							50.000,00
GESTAO AMBIENTAL	110.000,00	60.000,00							60.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	110.000,00	60.000,00							60.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	58.000,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	,81	34,82	37.800,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	40.000,00	58.000,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	,81	34,82	37.800,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
ENERGIA ELETRICA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
DESPORTO E LAZER	465.000,00	616.031,00	201.031,00	201.031,00					616.031,00
DESPORTO COMUNITARIO	315.000,00	265.000,00							265.000,00
LAZER	150.000,00	351.031,00	201.031,00	201.031,00					351.031,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00							1.000,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA*	66.000,00	66.000,00							66.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	10968.500,00	10968.500,00	4496.950,29	4496.950,29	2488.807,43	2488.807,43	100,00	22,69	8479.692,57

FONTE:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRAPREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 26/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	21.561.500,00	21.561.500,00	2.424.008,18	11,24	4.695.144,05	21,78	16.866.355,95
I.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.558.000,00	15.558.000,00	2.424.008,18	15,58	4.680.355,39	30,08	10.877.644,61
I.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.432.465,48	1.432.465,48	275.588,88	19,24	449.110,81	31,35	983.354,67
I.1.1.0.00.00 - Impostos	1.352.465,48	1.352.465,48	266.865,39	19,73	430.181,42	31,81	922.284,06
I.1.2.0.00.00 - Taxas	80.000,00	80.000,00	8.723,49	10,90	18.929,39	23,66	61.070,61
I.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	104.046,05	25,38	142.123,76	34,66	267.876,24
I.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	410.000,00	410.000,00	104.046,05	25,38	142.123,76	34,66	267.876,24
I.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	876,51	0,97	1.013,41	1,13	88.986,59
I.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	876,51	0,97	1.013,41	1,13	88.986,59
I.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	395.000,00	395.000,00	70.518,80	17,85	145.316,60	36,79	249.683,40
I.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.022.534,52	13.022.534,52	1.953.559,67	15,00	3.902.389,74	29,97	9.120.144,78
I.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.183.034,52	12.183.034,52	1.880.101,81	15,43	3.828.931,88	31,43	8.354.102,64
I.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	839.500,00	839.500,00	73.457,86	8,75	73.457,86	8,75	766.042,14
I.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	19.418,27	9,34	40.401,07	19,42	167.598,93
I.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	51.000,00	51.000,00	525,44	1,03	1.246,82	2,44	49.753,18
I.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	771,02	19,28	1.532,66	38,32	2.467,34
I.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	10.579,26	11,38	24.360,54	26,19	68.639,46

1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	7.542,55	12,57	13.261,05	22,10	46.738,95
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		6.003.500,00	6.003.500,00	0,00	0,00	14.788,66	0,25	5.988.711,34
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.992.000,00	5.992.000,00	0,00	0,00	14.788,66	0,25	5.977.211,34
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.992.000,00	5.992.000,00	0,00	0,00	14.788,66	0,25	5.977.211,34
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.561.500,00	21.561.500,00	2.424.008,18	11,24	4.695.144,05	21,78	16.866.355,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.561.500,00	21.561.500,00	2.424.008,18	11,24	4.695.144,05	21,78	16.866.355,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	562.716,71	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.561.500,00	21.561.500,00	2.424.008,18	11,24	5.257.860,76	21,78	16.866.355,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					16.384.632,66		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	24,39	16.303.639,24
DESPESAS CORRENTES	15.019.000,00	467.191,50	15.486.191,50	2.550.039,02	5.878.857,42	2.376.710,10	4.389.120,21	28,34	11.097.071,29
Pessoal e Encargos Sociais	7.778.120,00	-349.842,60	7.428.277,40	1.513.767,09	2.954.850,90	1.472.809,63	2.725.337,09	36,69	4.702.940,31
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.013,64	0,00	1.013,64	33,79	1.986,36
Outras Despesas Correntes	7.237.880,00	817.034,10	8.054.914,10	1.036.271,93	2.922.992,88	903.900,47	1.662.769,48	20,64	6.392.144,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.292.500,00	-349.191,50	5.943.308,50	632.534,69	1.245.093,55	463.063,78	868.740,55	14,62	5.074.567,95
Investimentos	5.726.500,00	-349.191,50	5.377.308,50	485.157,18	861.726,37	289.174,07	534.873,37	9,95	4.842.435,13
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Amortização da Dívida	550.000,00	0,00	550.000,00	147.377,51	383.367,18	173.889,71	333.867,18	60,70	216.132,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	-118.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	24,39	16.303.639,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	24,39	16.303.639,24	
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	24,39	16.303.639,24	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.561.500,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	100,00	24,39	16.303.639,24
LEGISLATIVA	620.000,00	738.000,00	202.271,24	357.542,92	120.770,04	239.041,72	4,55	32,39	498.958,28
Ação Legislativa	620.000,00	738.000,00	202.271,24	357.542,92	120.770,04	239.041,72	4,55	32,39	498.958,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	165.830,00	165.830,00	7.500,00	81.600,00	7.675,00	20.025,00	0,38	12,08	145.805,00
Representação Judicial e Extrajudicial	165.830,00	165.830,00	7.500,00	81.600,00	7.675,00	20.025,00	0,38	12,08	145.805,00
ADMINISTRAÇÃO	4.055.815,00	4.116.015,00	804.792,29	1.823.430,59	692.416,66	1.337.968,41	25,45	32,51	2.778.046,59
Administração Geral	3.073.900,00	3.122.900,00	641.365,13	1.440.526,01	556.498,49	1.087.349,72	20,68	34,82	2.035.550,28
Administração Financeira	640.300,00	641.300,00	82.680,04	236.626,14	89.682,32	173.811,59	3,31	27,10	467.488,41
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	16.325,92	29.735,32	0,57	99,12	264,68
Ordenamento Territorial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	215.615,00	215.615,00	20.718,61	56.249,93	29.909,93	47.071,78	0,90	21,83	168.543,22
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	90.200,00	60.028,51	60.028,51	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.600,00	1.196.600,00	85.898,78	168.714,25	85.000,63	158.191,75	3,01	13,22	1.038.408,25
Assistência ao Idoso	38.000,00	38.000,00	818,10	1.190,63	818,10	1.190,63	0,02	3,13	36.809,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.800,00	321.300,00	37.093,46	75.240,22	39.259,24	72.801,30	1,38	22,66	248.498,70
Assistência Comunitária	828.800,00	827.300,00	47.987,22	92.283,40	44.923,29	84.199,82	1,60	10,18	743.100,18
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.166.475,00	5.166.475,00	966.230,21	1.922.127,18	728.075,77	1.412.600,36	26,87	27,34	3.753.874,64
Administração Geral	99.200,00	92.400,00	540,00	3.615,66	540,00	3.615,66	0,07	3,91	88.784,34
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	4.012.755,00	4.000.755,00	900.806,09	1.594.185,53	644.489,72	1.229.711,03	23,39	30,74	2.771.043,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.120,00	831.120,00	39.564,06	259.362,00	54.790,61	118.699,67	2,26	14,28	712.420,33
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	108.000,00	2.057,30	13.285,91	5.712,97	13.285,91	0,25	12,30	94.714,09
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.800,00	4.772,00	13.011,61	4.772,00	13.011,61	0,25	50,43	12.788,39
Vigilância Epidemiológica	97.400,00	97.400,00	18.490,76	38.666,47	17.770,47	34.276,48	0,65	35,19	63.123,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.146.700,00	5.352.000,00	813.901,09	2.034.783,79	881.835,52	1.430.720,60	27,21	26,73	3.921.279,40
Ensino Fundamental	3.141.300,00	3.527.600,00	415.950,80	1.155.050,68	369.301,84	590.083,34	11,22	16,73	2.937.516,66
Ensino Superior	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Infantil	1.922.560,00	1.744.560,00	393.236,70	873.816,36	508.287,20	835.187,62	15,88	47,87	909.372,38
Educação de Jovens e Adultos	26.840,00	26.840,00	4.713,59	5.916,75	4.246,48	5.449,64	0,10	20,30	21.390,36
CULTURA	491.420,00	331.420,00	0,00	4.450,00	0,00	4.450,00	0,08	1,34	326.970,00
Difusão Cultural	491.420,00	331.420,00	0,00	4.450,00	0,00	4.450,00	0,08	1,34	326.970,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	834.000,00	823.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.800,00
Infra-estrutura Urbana	799.000,00	788.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.800,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
HABITAÇÃO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Infra-estrutura Urbana	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
SANEAMENTO	825.000,00	825.000,00	86.992,78	168.504,76	80.041,12	157.058,53	2,99	19,04	667.941,47

Administração Geral	395.000,00	395.000,00	86.992,78	168.504,76	80.041,12	157.058,53	2,99	39,76	237.941,47
Sanamento Básico Urbano	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	174.000,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00
Preservação e Conservação Ambiental	174.000,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	314.200,00	264.200,00	7.345,10	14.438,32	7.244,88	13.698,55	0,26	5,18	250.501,45
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	306.200,00	256.200,00	7.345,10	14.438,32	7.244,88	13.698,55	0,26	5,35	242.501,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.100,00	297.100,00	3.087,90	8.013,80	3.087,90	7.746,83	0,15	2,61	289.353,17
Turismo	297.100,00	297.100,00	3.087,90	8.013,80	3.087,90	7.746,83	0,15	2,61	289.353,17
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	33.000,00	33.000,00	3.213,70	3.433,70	3.433,70	3.433,70	0,07	10,41	29.566,30
Conservação de Energia	27.000,00	27.000,00	3.213,70	3.433,70	3.433,70	3.433,70	0,07	12,72	23.566,30
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	833.400,00	833.400,00	6.743,42	26.617,88	9.185,90	12.519,29	0,24	1,50	820.880,71
Transporte Rodoviário	833.400,00	833.400,00	6.743,42	26.617,88	9.185,90	12.519,29	0,24	1,50	820.880,71
DESPORTO E LAZER	244.960,00	244.960,00	47.219,69	125.912,96	47.117,05	125.525,20	2,39	51,24	119.434,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	244.960,00	244.960,00	47.219,69	125.912,96	47.117,05	125.525,20	2,39	51,24	119.434,80
ENCARGOS ESPECIAIS	553.000,00	553.000,00	147.377,51	384.380,82	173.889,71	334.880,82	6,37	60,56	218.119,18
Refinanciamento da Dívida Externa	3.000,00	3.000,00	0,00	1.013,64	0,00	1.013,64	0,02	33,79	1.986,36
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	147.377,51	383.367,18	173.889,71	333.867,18	6,35	60,70	216.132,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.561.500,00	21.561.500,00	3.182.573,71	7.123.950,97	2.839.773,88	5.257.860,76	99,9999	24,3854	16.303.639,24

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.282.030,80	1.382.918,40	1.263.003,94	1.402.449,09	1.716.588,44	1.330.574,47	1.128.138,13	2.091.542,77	1.273.094,88	1.297.871,61	1.277.211,73	1.434.306,65	16.879.730,91	17.379.910,50
Receitas Tributárias	175.414,00	109.793,50	132.573,07	220.168,79	728.926,56	118.462,27	60.299,80	96.066,22	63.859,08	109.662,85	124.921,27	150.667,61	2.090.815,02	1.432.465,48
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.475,39	9.618,71	14.855,29	1.111,93	2.113,82	453,82	1.080,81	1.134,47	177,73	24,79	2.454,23	4.971,22	41.472,21	78.465,48
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	14.842,19	9.807,90	2.643,40	137.261,34	21.462,70	10.200,23	9.800,97	32.110,92	4.848,93	5.271,25	8.569,81	17.803,08	274.622,72	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.623,17	54.908,82	84.048,70	51.488,87	680.729,18	83.051,50	16.425,58	29.052,95	34.088,15	73.603,93	85.207,59	90.136,76	1.404.365,20	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.473,25	35.458,07	31.025,68	30.306,65	24.620,86	24.756,72	32.992,44	33.767,88	24.744,27	30.762,88	28.689,64	37.756,55	370.354,89	454.000,00
Receitas de Contribuições	32.895,58	36.104,95	31.096,88	32.729,53	32.335,38	30.962,67	32.667,78	40.009,87	38.077,71	0,00	0,00	104.046,05	410.926,40	410.000,00
Receita Patrimonial	0,00	5.006,07	3,04	0,00	435,20	174,77	0,00	1.066,78	136,90	0,00	0,00	876,51	7.699,27	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.968,40	33.365,58	31.680,48	43.375,52	34.829,99	31.413,07	28.866,91	33.643,02	41.570,21	33.227,59	32.779,56	37.739,24	421.459,57	395.000,00
Transferências Correntes	1.016.699,34	1.169.952,25	1.057.142,09	1.043.035,32	907.082,82	1.140.772,38	890.092,02	1.751.672,85	1.124.622,41	1.138.826,94	1.108.539,64	1.132.530,23	13.480.968,29	14.844.445,02
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	283.203,48	945.836,46	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	5.603.671,42	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	178.059,70	259.791,13	215.754,48	232.045,62	198.058,50	207.244,42	255.303,92	218.644,08	192.235,32	199.958,07	260.173,40	215.864,28	2.633.132,92	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	30.995,77	26.091,37	21.034,56	17.623,96	15.648,63	9.742,64	8.141,14	9.502,65	16.580,08	26.031,08	33.419,04	35.788,09	250.599,01	205.758,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	131.011,99	157.759,25	125.619,27	139.943,75	118.579,25	129.107,81	150.579,05	147.978,10	137.400,27	145.282,09	153.520,10	149.192,17	1.685.973,10	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	189.456,08	303.503,88	383.827,78	236.745,89	226.969,02	420.245,34	192.864,43	429.711,56	235.758,72	182.932,02	279.772,87	225.804,25	3.307.591,84	3.938.687,02
Outras Receitas Correntes	18.053,48	28.696,05	10.508,38	63.139,93	12.978,49	8.789,31	116.211,62	169.084,03	4.828,57	16.154,23	10.971,26	8.447,01	467.862,36	208.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.753,70	142.202,69	110.047,83	133.734,06	113.035,18	130.455,87	111.337,71	193.866,65	151.829,10	162.790,18	135.527,75	151.982,45	1.676.563,17	1.765.758,90

Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	139.753,70	142.202,69	110.047,83	133.734,06	113.035,18	130.455,87	111.337,71	193.866,65	151.829,10	162.790,18	135.527,75	151.982,45	1.676.563,17	1.765.758,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.142.277,10	1.240.715,71	1.152.956,11	1.268.715,03	1.603.553,26	1.200.118,60	1.016.800,42	1.897.676,12	1.121.265,78	1.135.081,43	1.141.683,98	1.282.324,20	15.203.167,74	15.614.151,60

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F48D7A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2011. DATA DE 05 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA:Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas dos Municípios de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso afetadas por enxurradas ou inundações bruscas, e estabelece outras providências.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, prefeita municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que a intensidade das tempestades, acompanhadas por chuvas fortíssimas, atingiram e causaram danos e prejuízos em várias áreas do município de Nova Monte Verde, tornando precárias as condições de trafegabilidade das vicinais, ante a danificação de inúmeras pontes;

Considerando a anormalidade em diversas áreas do município causada por fortes chuvas que resultaram em desastre de origem natural e que exige do Poder Público a adoção de medidas para restabelecer a normalidade

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte, e

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada e pela limitação da estrutura da defesa civil local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Monte Verde – MT, provocada por enxurradas e inundações bruscas, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vetada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde, 05 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO
COMUNIDADES E ESTRADAS ATINGIDAS**

1	COMUNIDADE SANTA LUZIA MT 417
2	COMUNIDADE SÃO JOSÉ MT 417
3	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA II Estrada Palmital Estrada Jaborandi Estrada Pau d' alho Estrada Urtigão
4	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA I
5	ASSENTAMENTO P.A. MONTE VERDE
6	ESTRADA EMÍLIO ZAMPRONE Fazenda Resnacer
7	COMUNIDADE ALTO PARAÍSO MT 208 Estrada do Fazendeiro Estrado Rondonópolis
8	MT 160 (FAZENDA SANTA MARIA e FAZENDA SÃO PAULO)
9	SÃO JOSÉ DO APUY
10	ESTRADA DO AEROPORTO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC9220CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
2_BIMESTRE_RREO_1_QUADRIMESTRE_RGF**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.220.000,00	19.220.000,00	2.910.522,64	15,14	5.675.263,27	29,53	13.544.736,73
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.976.000,00	15.976.000,00	2.823.809,74	17,68	5.488.550,37	34,36	10.487.449,63
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	657.000,00	657.000,00	222.995,58	33,94	315.676,03	48,05	341.323,97
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	171.454,32	32,66	240.604,07	45,83	284.395,93
1.1.2.0.00.00 - Taxas	130.000,00	130.000,00	51.541,26	39,65	75.071,96	57,75	54.928,04
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	94.959,39	24,35	135.919,56	34,85	254.080,44
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	295.000,00	295.000,00	85.084,42	28,84	115.532,18	39,16	179.467,82
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	95.000,00	95.000,00	9.874,97	10,39	20.387,38	21,46	74.612,62
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	322.000,00	322.000,00	64.822,41	20,13	201.863,07	62,69	120.136,93
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	18.290,30	33,26	34.242,80	62,26	20.757,20
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	286.000,00	286.000,00	68.686,89	24,02	126.664,93	44,29	159.335,07
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.130.000,00	14.130.000,00	2.311.877,35	16,36	4.604.879,92	32,59	9.525.120,08
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.482.000,00	12.482.000,00	2.269.648,87	18,18	4.562.651,44	36,55	7.919.348,56
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.648.000,00	1.648.000,00	42.228,48	2,56	42.228,48	2,56	1.605.771,52
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	60.468,12	31,66	103.546,86	54,21	87.453,14
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	3.792,34	8,24	6.161,04	13,39	39.838,96
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	1.488,82	9,93	8.140,08	54,27	6.859,92
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	55.186,96	44,15	89.245,74	71,40	35.754,26
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		3.244.000,00	3.244.000,00	86.712,90	2,67	186.712,90	5,76	3.057.287,10
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.000,00	3.179.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3,15	3.079.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.139.000,00	3.139.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3,19	3.039.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	86.712,90	1.734,26	86.712,90	1.734,26	-81.712,90
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	86.712,90	1.734,26	86.712,90	1.734,26	-81.712,90
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		380.000,00	380.000,00	108.840,12	28,64	145.525,64	38,30	234.474,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.600.000,00	19.600.000,00	3.019.362,76	15,40	5.820.788,91	29,70	13.779.211,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.605.000,00	19.605.000,00	3.019.362,76	15,40	5.820.788,91	29,69	13.784.211,09

DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.605.000,00	19.605.000,00	3.019.362,76	15,40	5.820.788,91	29,69	13.784.211,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.985.123,52	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.088.000,00	-10.000,00	19.078.000,00	2.824.087,13	6.910.873,24	2.436.198,11	4.126.482,42	21,63	14.951.517,58
DESPESAS CORRENTES	15.357.000,00	-33.000,00	15.324.000,00	2.707.934,93	6.425.344,66	2.385.045,91	4.029.953,84	26,30	11.294.046,16
Pessoal e Encargos Sociais	6.867.000,00	-321.000,00	6.546.000,00	1.345.090,42	2.482.066,91	1.345.911,19	2.482.066,91	37,92	4.063.933,09
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	8.472.000,00	288.000,00	8.760.000,00	1.362.844,51	3.943.277,75	1.039.134,72	1.547.886,93	17,67	7.212.113,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.244.000,00	23.000,00	3.267.000,00	116.152,20	485.528,58	51.152,20	96.528,58	2,95	3.170.471,42
Investimentos	3.079.000,00	-2.000,00	3.077.000,00	116.152,20	485.528,58	51.152,20	96.528,58	3,14	2.980.471,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.000,00	25.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	89.990,00	0,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
RESERVA DO RPPS	397.010,00	0,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.010,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	512.000,00	10.000,00	522.000,00	102.180,38	171.025,90	102.180,38	171.025,90	32,76	350.974,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	2.926.267,51	7.081.899,14	2.538.378,49	4.297.508,32	21,93	15.302.491,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	56.283,53	106.283,53	40.479,01	63.469,01	0,00	-63.469,01
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	56.283,53	106.283,53	40.479,01	63.469,01	0,00	-63.469,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	56.283,53	106.283,53	40.479,01	63.469,01	0,00	-63.469,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	2.982.551,04	7.188.182,67	2.578.857,50	4.360.977,33	22,25	15.239.022,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.459.811,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	2.982.551,04	7.188.182,67	2.578.857,50	5.820.788,91	29,70	13.779.211,09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.600.000,00	19.600.000,00	2.982.551,04	7.188.182,67	2.578.857,50	4.360.977,33	100,00	22,25	15.239.022,67
LEGISLATIVA	706.000,00	706.000,00	92.588,70	255.426,52	108.202,49	195.361,06	4,48	27,67	510.638,94
Ação Legislativa	706.000,00	706.000,00	92.588,70	255.426,52	108.202,49	195.361,06	4,48	27,67	510.638,94
JUDICIÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.752,23	9.167,95	4.752,23	9.167,95	0,21	12,22	65.832,05
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	75.000,00	4.752,23	9.167,95	4.752,23	9.167,95	0,21	12,22	65.832,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.022.000,00	2.902.000,00	370.259,30	919.771,04	320.463,16	637.907,53	14,63	21,98	2.264.092,47
Planejamento e Orçamento	85.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	2.628.000,00	2.533.000,00	324.909,14	830.852,48	284.300,72	558.176,69	12,80	22,04	1.974.823,31
Administração Financeira	88.000,00	118.000,00	34.278,16	73.779,46	34.278,16	73.779,46	1,69	62,53	44.220,54
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	1.200,00	5.267,10	1.200,00	5.267,10	0,12	5,79	85.732,90
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	9.872,00	9.872,00	684,28	684,28	0,02	0,81	84.315,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.000,00	690.000,00	108.396,61	188.848,72	68.363,24	131.208,23	3,01	19,02	558.791,77
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	3.518,71	17.097,04	3.518,71	17.097,04	0,39	16,60	85.902,96
Assistência Comunitária	549.000,00	552.000,00	104.877,90	171.751,68	64.844,53	114.111,19	2,62	20,67	437.888,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	879.000,00	879.000,00	60.124,55	131.025,54	62.619,55	120.720,54	2,77	13,73	758.279,46
Previdência do Regime Estatutário	879.000,00	879.000,00	60.124,55	131.025,54	62.619,55	120.720,54	2,77	13,73	758.279,46
SAÚDE	3.771.000,00	3.601.000,00	724.930,98	1.905.538,48	673.168,92	1.202.073,10	27,56	33,38	2.398.926,90

Atenção Básica	2.527.000,00	2.363.000,00	603.902,20	1.057.432,07	440.665,20	838.383,20	19,22	35,48	1.524.616,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	908.000,00	897.000,00	78.794,77	784.208,36	193.503,71	303.025,85	6,95	33,78	593.974,15
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	176.000,00	6.416,00	8.984,74	6.416,00	8.984,74	0,21	5,11	167.015,26
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	165.000,00	35.818,01	54.913,31	32.584,01	51.679,31	1,19	31,32	113.320,69
TRABALHO	191.010,00	191.010,00	0,00	100.000,00	26.709,90	46.063,34	1,06	24,12	144.946,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.010,00	191.010,00	0,00	100.000,00	26.709,90	46.063,34	1,06	24,12	144.946,66
EDUCAÇÃO	4.640.000,00	4.710.000,00	743.302,88	1.984.752,63	798.397,91	1.124.099,71	25,78	23,87	3.585.900,29
Ensino Fundamental	4.061.000,00	4.126.000,00	646.264,97	1.841.114,53	721.360,00	1.000.461,61	22,94	24,25	3.125.538,39
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	25.000,00	29.500,00	5.000,00	9.500,00	0,22	12,67	65.500,00
Educação Infantil	391.000,00	396.000,00	65.043,07	105.413,18	65.043,07	105.413,18	2,42	26,62	290.586,82
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	113.000,00	6.994,84	8.724,92	6.994,84	8.724,92	0,20	7,72	104.275,08
CULTURA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Difusão Cultural	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	815.000,00	429.000,00	78.970,65	143.477,95	59.737,71	95.507,90	2,19	22,26	333.492,10
Infra-estrutura Urbana	575.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	78.970,65	143.477,95	59.737,71	95.507,90	2,19	39,80	144.492,10
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	457.000,00	457.000,00	46.908,09	114.093,25	50.029,12	95.011,69	2,18	20,79	361.988,31
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	457.000,00	46.908,09	114.093,25	50.029,12	95.011,69	2,18	20,79	361.988,31
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	556.000,00	561.000,00	58.647,05	103.612,00	44.124,27	75.070,66	1,72	13,38	485.929,34
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Promoção da Produção Animal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	311.000,00	316.000,00	58.647,05	103.612,00	44.124,27	75.070,66	1,72	23,76	240.929,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.000,00	159.000,00	18.162,99	22.559,01	12.134,79	16.530,81	0,38	10,40	142.469,19
Turismo	159.000,00	159.000,00	18.162,99	22.559,01	12.134,79	16.530,81	0,38	10,40	142.469,19
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	125.000,00	90.000,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,01	0,63	89.430,00
Energia Elétrica	125.000,00	90.000,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,01	0,63	89.430,00
TRANSPORTE	2.513.000,00	3.079.000,00	566.340,49	1.099.433,55	257.836,38	458.908,67	10,52	14,90	2.620.091,33
Transporte Rodoviário	2.513.000,00	3.079.000,00	566.340,49	1.099.433,55	257.836,38	458.908,67	10,52	14,90	2.620.091,33
DESPORTO E LAZER	345.000,00	387.000,00	52.882,99	103.622,50	51.838,82	89.307,13	2,05	23,08	297.692,87
Desporto Comunitário	310.000,00	352.000,00	52.882,99	103.622,50	51.838,82	89.307,13	2,05	25,37	262.692,87
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
ENCARGOS ESPECIAIS	206.000,00	231.000,00	56.283,53	106.283,53	40.479,01	63.469,01	1,46	27,48	167.530,99
Serviço da Dívida Interna	206.000,00	231.000,00	56.283,53	106.283,53	40.479,01	63.469,01	1,46	27,48	167.530,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
Reserva de Contingência	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.600.000,00	19.600.000,00	2.982.551,04	7.188.182,67	2.578.857,50	4.360.977,33	100,0002	22,2499	15.239.022,67

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.445.276,96	1.624.031,12	1.504.100,63	1.631.026,64	1.301.530,93	1.588.965,50	1.559.003,49	2.074.146,06	1.539.730,17	1.453.372,00	1.642.352,79	1.487.957,19	18.851.493,48	17.707.000,00
Receitas Tributárias	143.700,07	146.836,56	73.620,92	164.727,21	70.309,12	147.758,05	60.354,09	115.111,08	43.466,76	49.213,69	119.036,84	103.958,74	1.238.093,13	657.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	24.281,64	101.023,93	15.256,63	4.622,90	2.603,32	2.804,99	4.799,45	3.183,44	2.228,00	0,00	0,00	0,00	160.804,30	155.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.775,08	5.284,30	17.945,87	62.617,98	24.433,78	31.490,67	13.869,78	20.228,06	5.178,48	24.800,25	29.320,92	41.134,34	293.079,51	105.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.648,41	31.172,53	33.162,28	20.452,23	39.118,78	33.595,29	37.453,26	38.513,03	21.271,03	14.854,57	21.496,43	32.211,64	349.949,48	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	75.994,94	9.355,80	7.256,14	77.034,10	4.153,24	79.867,10	4.231,60	53.186,55	14.789,25	9.558,87	68.219,49	30.612,76	434.259,84	242.000,00
Receitas de Contribuições	35.554,20	39.586,99	69.193,49	39.439,32	35.719,63	35.730,32	35.141,88	43.849,64	29.744,50	11.215,67	88.926,34	6.033,05	470.135,03	390.000,00
Receita Patrimonial	16.639,75	14.709,09	149.616,06	37.084,97	23.020,48	44.893,81	25.259,74	50.512,92	121.483,71	15.556,95	43.069,47	21.752,94	563.599,89	322.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.573,21	30.779,68	32.269,51	68.651,65	34.073,35	30.337,79	32.525,45	32.182,12	24.966,24	33.011,80	38.610,84	30.076,05	422.057,69	286.000,00
Transferências Correntes	1.200.179,31	1.376.588,32	1.168.751,33	1.310.390,02	1.128.555,35	1.319.432,41	1.395.777,90	1.722.760,60	1.310.359,95	1.311.004,16	1.309.921,93	1.308.455,66	15.862.176,94	15.861.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	565.760,71	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	5.389.248,15	5.250.000,00
Cota Parte do ICMS	242.210,58	352.792,74	293.398,39	315.362,14	269.585,79	281.969,12	347.006,61	297.892,24	238.351,15	242.064,86	310.231,89	257.397,51	3.448.263,02	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	42.194,95	36.445,76	31.396,46	20.553,23	18.252,70	11.384,19	9.269,36	8.077,57	12.136,10	21.923,17	41.198,40	31.220,22	284.052,11	205.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	244.586,18	294.520,72	234.518,56	261.260,83	221.375,51	241.005,09	281.115,89	276.260,25	238.727,41	249.916,77	264.087,95	256.642,94	3.064.018,10	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	184.011,80	270.022,48	298.531,92	296.537,72	271.513,93	410.641,84	309.530,08	574.769,83	278.497,27	212.475,68	312.749,46	257.313,55	3.676.595,56	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	14.630,42	15.530,48	10.649,32	10.733,47	9.853,00	10.813,12	9.944,43	109.729,70	9.709,01	33.369,73	42.787,37	17.680,75	295.430,80	191.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.955,06	194.839,35	190.336,46	184.710,10	157.464,53	170.139,50	192.286,21	212.017,33	182.874,51	175.934,79	231.543,36	160.041,30	2.235.142,50	1.982.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	30.213,67	31.612,86	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	403.150,17	295.000,00
Servidor	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	30.213,67	31.612,86	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	403.150,17	295.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	154.363,63	163.026,68	127.217,92	150.489,21	127.250,86	138.526,64	161.472,42	174.783,19	158.836,68	169.524,86	147.064,48	159.435,76	1.831.992,33	1.687.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.262.321,90	1.429.191,77	1.313.764,17	1.446.316,54	1.144.066,40	1.418.826,00	1.366.717,28	1.862.128,73	1.356.855,66	1.277.437,21	1.410.809,43	1.327.915,89	16.616.350,98	15.725.000,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	499.000,00	499.000,00	131.616,53	283.152,45	258.145,26
RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	131.616,53	283.152,45	258.145,26
Receita de Contribuições	295.000,00	295.000,00	85.084,42	115.532,18	110.572,38
Pessoal Civil	295.000,00	295.000,00	85.084,42	115.532,18	110.572,38
Contribuição de Servidor Ativo Civil	293.000,00	293.000,00	85.084,42	115.532,18	110.572,38
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	202.000,00	46.532,11	167.620,27	147.572,88
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	202.000,00	202.000,00	46.532,11	167.620,27	147.572,88
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	879.000,00	879.000,00	240.456,65	428.678,09	395.261,24
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	471.990,00	471.990,00	61.772,23	119.568,32	97.438,93
ADMINISTRAÇÃO	165.990,00	165.990,00	14.116,78	27.750,14	21.965,62
Despesas Correntes	155.990,00	155.990,00	13.581,78	27.215,14	21.965,62

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	535,00	535,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.000,00	306.000,00	47.655,45	91.818,18	75.473,31
Pessoal Civil	306.000,00	306.000,00	47.655,45	91.818,18	75.473,31
Aposentadorias	105.000,00	105.000,00	29.546,93	58.107,88	36.666,61
Pensões	50.000,00	50.000,00	3.380,00	6.080,00	4.080,00
Outros Benefícios Previdenciários	151.000,00	151.000,00	14.728,52	27.630,30	34.726,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	847,32	1.152,22	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	397.010,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	879.000,00	879.000,00	62.619,55	120.720,54	97.438,93
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	177.837,10	307.957,55	297.822,31

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.230,98	4.006,63	17.854,82
Investimentos	3.644.328,28	4.371.414,15	4.672.724,10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
Receita de Contribuições	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
Pessoal Civil	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	380.000,00	380.000,00	108.840,12	145.525,64	137.115,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DEDUÇÕES (II)	5.231.227,70	6.266.290,64	6.663.881,03
Ativo Disponível	5.331.114,57	6.310.113,68	6.707.534,07
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	99.886,87	43.823,04	43.653,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.533.135,12	-5.568.195,06	-5.965.785,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.231.227,70	-6.266.290,64	-6.663.881,03

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-397.590,39	-1.432.653,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.375.420,78	4.512.422,97	4.690.578,92
Ativo Disponível	4.375.420,78	4.512.422,97	4.690.578,92
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.301.000,00	2.928.940,93	5.621.724,47	5.322.633,50
Receita Tributária	657.000,00	222.995,58	315.676,03	186.552,84
IPTU	155.000,00	0,00	2.228,00	0,00
ISS	155.000,00	53.708,07	89.833,67	77.574,26
ITBI	105.000,00	70.455,26	100.433,99	41.352,72
IRRF	110.000,00	47.290,99	48.108,41	5.938,40
Taxas	130.000,00	51.541,26	75.071,96	61.687,46
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	770.000,00	203.799,51	281.445,20	275.776,57
Receita Previdenciária	675.000,00	193.924,54	261.057,82	247.688,36
Outras Contribuições	95.000,00	9.874,97	20.387,38	28.088,21
Receita Patrimonial Líquida	267.000,00	46.532,11	167.620,27	147.572,91
Receita Patrimonial	322.000,00	64.822,41	201.863,07	162.698,63
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	18.290,30	34.242,80	15.125,72
Transferências Correntes	14.130.000,00	2.326.458,72	4.626.771,18	4.550.224,97
FPM	4.200.000,00	710.028,60	1.611.846,03	1.227.709,06
ICMS	2.520.000,00	454.103,56	839.808,15	895.637,55
Outras Transferências Correntes	7.410.000,00	1.162.326,56	2.175.117,00	2.426.878,36
Demais Receitas Correntes	477.000,00	129.155,01	230.211,79	162.506,21
Dívida Ativa	125.000,00	55.186,96	89.245,74	27.639,90
Receitas Correntes Diversas	352.000,00	73.968,05	140.966,05	134.866,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.244.000,00	86.712,90	186.712,90	93.823,29
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.179.000,00	0,00	100.000,00	93.823,29

Convênios	3.139.000,00	0,00	100.000,00	93.823,29
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	86.712,90	86.712,90	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.184.000,00	86.712,90	186.712,90	93.823,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.485.000,00	3.015.653,83	5.808.437,37	5.416.456,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.846.000,00	2.487.226,29	4.200.979,74	3.934.374,82
Pessoal e Encargos Sociais	7.068.000,00	1.448.091,57	2.653.092,81	2.401.009,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.760.000,00	1.039.134,72	1.547.886,93	1.533.365,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.828.000,00	2.487.226,29	4.200.979,74	3.934.374,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.267.000,00	91.631,21	159.997,59	105.921,84
Investimentos	3.077.000,00	51.152,20	96.528,58	71.685,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.000,00	40.479,01	63.469,01	34.235,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.077.000,00	51.152,20	96.528,58	71.685,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.990,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	397.010,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.392.000,00	2.538.378,49	4.297.508,32	4.006.060,78
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	93.000,00	477.275,34	2.469.828,69	1.410.396,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	958.899,64	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	118.000,00

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	38.555,57	99.886,87	0,00	94.789,40	43.653,04	557.298,49	0,00	298.403,74	258.894,75
EXECUTIVO	38.555,57	99.886,87	0,00	94.789,40	43.653,04	504.620,30	0,00	278.084,94	226.535,36
Administração Direta	38.555,57	99.886,87	0,00	94.789,40	43.653,04	504.620,30	0,00	278.084,94	226.535,36
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.707,93	0,00	54.511,94	195,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.178,94	0,00	40.277,46	4.901,48	67.810,59	0,00	67.810,59	0,00
Investimentos	38.555,57	0,00	0,00	0,00	38.555,57	436.809,71	0,00	210.274,35	226.535,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	20.318,80	32.359,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	20.318,80	32.359,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	99.886,87	0,00	94.789,40	43.653,04	557.298,49	0,00	298.403,74	258.894,75

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Jan a Abr 2011 (b/a)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.196.000,00	9.196.000,00	1.709.325,58	3.458.524,80	37,61
Receitas de Impostos	561.000,00	561.000,00	181.144,43	285.904,24	50,96
Impostos	415.000,00	415.000,00	124.163,33	192.495,66	46,38
Dívida Ativa dos Impostos	115.000,00	115.000,00	53.188,76	87.247,54	75,87
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	3.792,34	6.161,04	19,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.635.000,00	8.635.000,00	1.528.181,15	3.172.620,56	36,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.200.000,00	4.200.000,00	710.028,60	1.611.846,03	38,38
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-885,96	-1.771,92	25,31
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	454.103,56	839.808,15	33,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	391,20	2.383,71	19,86
Cota-Parte IPVA	164.000,00	164.000,00	57.935,02	85.182,50	51,94
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.731.000,00	1.731.000,00	306.500,24	634.861,78	36,68
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	108,49	310,31	6,21
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.771.000,00	3.771.000,00	626.219,44	1.151.516,07	30,54
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	520.730,89	1.009.375,07	33,65
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.000.000,00	3.000.000,00	520.730,89	1.009.375,07	33,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	311.000,00	311.000,00	63.260,07	99.912,52	32,13
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	42.228,48	42.228,48	9,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.236.000,00	11.236.000,00	2.029.044,78	3.975.179,09	35,38

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.497.000,00	1.562.000,00	231.144,10	293.905,82	18,82
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.360.000,00	1.425.000,00	226.144,10	284.405,82	19,96
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	75.000,00	75.000,00	5.000,00	9.500,00	12,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.000.000,00	3.005.000,00	567.253,81	830.193,89	27,63
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.800.000,00	1.805.000,00	339.732,57	537.952,35	29,8
Outras Despesas no Ensino Básico	1.200.000,00	1.200.000,00	227.521,24	292.241,54	24,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.640.000,00	4.710.000,00	798.397,91	1.124.099,71	23,87
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					374.513,29
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					374.513,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					374.513,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios	Cancelados em
	Anteriores	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.394,06	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	22.195,06	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	749.586,42
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $\{[XXI / I] * 100\}$ Caput do artigo 212 da CF/88	21,67
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO $\{(XI / IV) * 100\}$ § 5º do artigo 60 do ADCT	53,30

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Abr 2011
	0,00	263.267,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.061.000,00	4.126.000,00	721.360,00	1.000.461,61	24,25
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	5.000,00	9.500,00	12,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	391.000,00	396.000,00	65.043,07	105.413,18	26,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	6.994,84	8.724,92	7,72
TOTAL DAS DESPESAS	4.640.000,00	4.710.000,00	798.397,91	1.124.099,71	23,87
FONTE:					

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.133.648,54
Pessoal Ativo	8.023.585,25
Pessoal Inativo e Pensionista	110.063,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	127.528,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.528,91
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.006.119,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.616.350,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.972.829,53
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.524.188,05

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	376.790,11
Pessoal Ativo	376.790,11
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	365,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	365,05
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	376.425,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.616.350,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	996.981,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	947.132,01

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	698.092,58	698.095,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	698.092,58	698.095,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	698.092,58	698.095,58	0,00	0,00
Previdenciárias	698.092,58	698.095,58	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	5.331.114,57	6.663.881,03	-	-
Ativo Disponível	5.331.114,57	6.707.534,07	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	43.653,04	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.784.833,23	16.616.350,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,42	4,20	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.784.833,23	16.616.350,98	11.164.756,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS			
	Até o Quadrimestre			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			
Externas	0,00			
Títulos Públicos	0,00			
Contratos de Empréstimos	0,00			
Financiamentos	0,00			
Internas	0,00			
Títulos Públicos	0,00			
Contratos de Empréstimos	0,00			
Financiamentos	0,00			
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.164.756,60			
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00			
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87A6C488

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I**

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.124.990,72	15.124.992,15	2.326.518,99	15,38	4.777.413,30	31,59	10.347.578,85
I.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.852.117,52	12.852.118,70	2.121.518,99	16,51	4.116.513,30	32,03	8.735.605,40
I.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	559.929,72	559.929,84	142.220,04	25,40	224.212,23	40,04	335.717,61
I.1.1.0.00.00 - Impostos	449.568,78	449.568,88	108.415,49	24,12	167.066,58	37,16	282.502,30
I.1.2.0.00.00 - Taxas	110.360,94	110.360,96	33.804,55	30,63	57.145,65	51,78	53.215,31
I.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.197,28	471.197,36	75.564,76	16,04	150.942,10	32,03	320.255,26

1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	418.921,08	418.921,12	62.340,46	14,88	121.473,30	29,00	297.447,82
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	52.276,20	52.276,24	13.224,30	25,30	29.468,80	56,37	22.807,44
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	181.967,70	181.967,79	75.703,27	41,60	108.198,93	59,46	73.768,86
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	6.733,20	6.733,20	435,00	6,46	735,00	10,92	5.998,20
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	170.006,88	172.330,35	75.268,27	43,68	107.463,93	62,36	64.866,42
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	5.227,62	2.904,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,24
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	184.128,42	184.128,53	0,00	0,00	0,00	0,00	184.128,53
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.348.536,96	11.348.537,47	1.760.340,18	15,51	3.531.079,36	31,11	7.817.458,11
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.397.173,06	10.397.173,50	1.683.996,90	16,20	3.454.736,08	33,23	6.942.437,42
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	951.363,90	951.363,97	76.343,28	8,02	76.343,28	8,02	875.020,69
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.357,44	106.357,71	67.690,74	63,64	102.080,68	95,98	4.277,03
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	35.817,60	35.817,75	13.464,15	37,59	17.965,20	50,16	17.852,55
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	29.042,34	29.042,36	13.039,89	44,90	19.682,42	67,77	9.359,94
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	16.263,66	18.263,72	33.493,99	183,39	44.926,04	245,99	-26.662,32
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	25.233,84	23.233,88	7.692,71	33,11	19.507,02	83,96	3.726,86
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		2.272.873,20	2.272.873,45	205.000,00	9,02	660.900,00	29,08	1.611.973,45
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	17.425,38	17.425,41	5.000,00	28,69	5.000,00	28,69	12.425,41
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.447,82	2.255.448,04	200.000,00	8,87	655.900,00	29,08	1.599.548,04
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	2.323,32	2.323,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,38
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.253.124,50	2.253.124,66	200.000,00	8,88	655.900,00	29,11	1.597.224,66
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		441.488,04	441.488,04	67.918,99	15,38	122.150,83	27,67	319.337,21

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.566.478,76	15.566.480,19	2.394.437,98	15,38	4.899.564,13	31,48	10.666.916,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.566.478,76	15.566.480,19	2.394.437,98	15,38	4.899.564,13	31,48	10.666.916,06	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.566.478,76	15.566.480,19	2.394.437,98	15,38	4.899.564,13	31,48	10.666.916,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.867.748,33	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.529.077,28	4.188.792,68	21.717.869,96	3.052.631,34	9.220.409,35	2.558.105,06	4.687.571,31	21,58	17.030.298,65
DESPESAS CORRENTES	13.135.579,53	2.109.444,80	15.245.024,33	2.611.183,11	8.320.182,35	2.547.348,28	4.628.035,76	30,36	10.616.988,57
Pessoal e Encargos Sociais	5.954.154,74	-410.291,92	5.543.862,82	982.450,39	1.986.384,30	990.042,78	1.969.046,69	35,52	3.574.816,13
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	-89.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	7.091.424,79	2.609.735,72	9.701.160,51	1.628.732,72	6.333.798,05	1.557.305,50	2.658.989,07	27,41	7.042.171,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.296.213,09	2.079.347,88	5.375.560,97	441.448,23	900.227,00	10.756,78	59.535,55	1,11	5.316.025,42
Investimentos	3.146.213,09	2.229.346,88	5.375.559,97	441.448,23	900.227,00	10.756,78	59.535,55	1,11	5.316.024,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	-149.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.097.284,66	0,00	1.097.284,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.284,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	450.851,31	5.863,10	456.714,41	62.973,96	127.866,63	62.973,96	127.866,63	28,00	328.847,78
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.979.928,59	4.194.655,78	22.174.584,37	3.115.605,30	9.348.275,98	2.621.079,02	4.815.437,94	21,72	17.359.146,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.979.928,59	4.194.655,78	22.174.584,37	3.115.605,30	9.348.275,98	2.621.079,02	4.815.437,94	21,72	17.359.146,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	84.126,19	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.979.928,59	4.194.655,78	22.174.584,37	3.115.605,30	9.348.275,98	2.621.079,02	4.899.564,13	22,10	17.275.020,24

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:509EB65A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.979.928,59	22.174.584,37	3.115.605,30	9.348.275,98	2.614.294,69	4.808.653,61	100,00	21,69	17.365.930,76
LEGISLATIVA	1.320.402,00	1.320.402,00	90.128,35	245.026,65	96.480,42	187.268,73	3,89	14,18	1.133.133,27
Ação Legislativa	1.320.402,00	1.320.402,00	90.128,35	245.026,65	96.480,42	187.268,73	3,89	14,18	1.133.133,27
JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.904,08	5.373,04	1.904,08	5.373,04	0,11	53,73	4.626,96
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	10.000,00	1.904,08	5.373,04	1.904,08	5.373,04	0,11	53,73	4.626,96

ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.903.355,59	1.781.588,56	194.151,88	794.626,19	238.114,64	468.866,80	9,75	26,32	1.312.721,76	
Administração Geral	862.142,69	951.186,80	117.746,80	463.783,20	132.993,83	288.685,27	6,00	30,35	662.501,53	
Administração Financeira	1.041.212,90	830.401,76	76.405,08	330.842,99	105.120,81	180.181,53	3,75	21,70	650.220,23	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.198,00	673.130,13	121.290,51	304.466,32	87.470,07	148.279,73	3,08	22,03	524.850,40	
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	0,00	2.692,11	0,00	2.692,11	0,06	7,92	31.307,89	
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.948,75	187.739,25	30.194,08	98.859,92	19.771,27	34.945,87	0,73	18,61	152.793,38	
Assistência Comunitária	327.249,25	437.390,88	91.096,43	202.914,29	67.698,80	110.641,75	2,30	25,30	326.749,13	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	996.092,66	996.092,66	60.625,43	207.440,62	80.527,23	152.623,22	3,17	15,32	843.469,44	
Previdência do Regime Estatutário	996.092,66	996.092,66	60.625,43	207.440,62	80.527,23	152.623,22	3,17	15,32	843.469,44	
SAÚDE	3.884.339,58	4.199.906,16	533.499,92	2.553.811,51	723.822,34	1.444.536,13	30,04	34,39	2.755.370,03	
Atenção Básica	2.567.406,75	2.518.625,43	279.737,44	1.376.093,81	380.927,89	721.662,30	15,01	28,65	1.796.963,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.012,44	1.316.620,09	213.213,49	1.039.143,03	303.666,61	595.459,37	12,38	45,23	721.160,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.265,00	198.265,00	1.448,72	53.613,67	1.448,72	53.613,67	1,11	27,04	144.651,33	
Vigilância Sanitária	108.609,63	106.824,38	31.234,67	59.152,58	34.638,52	52.897,37	1,10	49,52	53.927,01	
Vigilância Epidemiológica	71.045,76	59.571,26	7.865,60	25.808,42	3.140,60	20.903,42	0,43	35,09	38.667,84	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.468.283,19	4.885.244,61	626.158,14	2.386.440,17	696.659,72	1.206.407,84	25,09	24,69	3.678.836,77	
Ensino Fundamental	3.744.431,61	4.131.957,69	503.652,31	2.157.450,05	584.209,21	1.003.793,04	20,87	24,29	3.128.164,65	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Infantil	529.915,44	557.349,78	114.585,01	218.049,48	104.529,69	191.674,16	3,99	34,39	365.675,62	
Educação Especial	98.992,75	98.992,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.992,75	
Difusão Cultural	44.943,39	46.944,39	7.920,82	10.940,64	7.920,82	10.940,64	0,23	23,31	36.003,75	
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	2.287.251,45	4.190.049,02	1.192.230,17	2.149.273,84	566.475,79	958.474,97	19,93	22,88	3.231.574,05	
Infra-estrutura Urbana	2.287.251,45	4.190.049,02	1.192.230,17	2.149.273,84	566.475,79	958.474,97	19,93	22,88	3.231.574,05	
HABITAÇÃO	217.397,50	403.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.254,20	
Habitação Urbana	217.397,50	403.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.254,20	
SANEAMENTO	295.662,50	295.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.662,50	
Saneamento Básico Urbano	295.662,50	295.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.662,50	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	449.666,81	825.083,16	46.753,32	166.158,50	48.806,29	98.341,60	2,05	11,92	726.741,56	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Abastecimento	389.666,81	810.077,16	46.753,32	166.158,50	48.806,29	98.341,60	2,05	12,14	711.735,56	
Extensão Rural	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
Promoção Industrial	15.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Energia Elétrica	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
TRANSPORTE	587.566,95	1.503.532,78	209.897,18	227.468,09	0,00	17.570,91	0,37	1,17	1.485.961,87	
Transporte Rodoviário	587.566,95	1.503.532,78	209.897,18	227.468,09	0,00	17.570,91	0,37	1,17	1.485.961,87	
DESPORTO E LAZER	208.422,58	284.348,81	38.966,32	128.191,05	47.044,15	78.398,95	1,63	27,57	205.949,86	
Desporto Comunitário	79.771,07	155.697,30	38.966,32	128.191,05	47.044,15	78.398,95	1,63	50,35	77.298,35	
Lazer	128.651,51	128.651,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.651,51	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	26.989,96	42.511,69	0,88	23,62	137.488,31	
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	26.989,96	42.511,69	0,88	23,62	137.488,31	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.289,78	486.289,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.289,78	

Reserva de Contingência	486.289,78	486.289,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.289,78
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.979.928,59	17.979.928,59	3.115.605,30	9.348.275,98	2.614.294,69	4.808.653,61	100	21.6854	17.365.930,76
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AD7E512

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III**

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.317.313,66	1.489.776,79	1.280.140,54	1.305.415,44	1.143.888,22	1.422.101,08	1.413.091,54	2.044.378,44	1.141.832,03	1.160.961,37	1.253.344,45	1.168.696,33	16.140.939,89	14.610.366,10
Receitas Tributárias	62.848,48	76.916,18	60.932,27	45.275,02	78.979,92	44.827,45	53.882,73	257.561,86	35.532,51	46.459,68	73.314,66	68.905,38	905.436,14	559.929,84
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.875,76	3.901,16	2.388,02	2.208,80	6.140,81	3.617,17	3.012,64	7.424,08	106,45	2.289,79	7.517,25	14.460,53	57.942,46	81.134,15
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.651,03	28.976,33	2.825,22	1.876,00	28.025,15	162,00	8.209,00	191.158,61	4.216,27	5.154,00	23.944,57	5.391,98	312.590,16	116.169,42
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.888,75	24.439,74	32.235,61	23.910,69	26.491,84	22.443,70	27.032,15	33.840,52	12.872,80	16.812,12	16.476,57	18.100,55	276.545,04	112.862,01
Outras Receitas Tributárias	23.432,94	19.598,95	23.483,42	17.279,53	18.322,12	18.604,58	15.628,94	25.138,65	18.336,99	22.203,77	25.376,27	30.952,32	258.358,48	249.764,26
Receitas de Contribuições	33.856,74	54.656,25	48.131,24	62.926,40	27.657,55	62.029,17	40.853,93	43.562,13	37.331,06	38.046,28	37.110,89	38.453,87	524.615,51	471.197,36
Receita Patrimonial	16.505,33	10.864,38	87.872,07	37.191,74	7.397,22	6.598,16	25.396,42	68.887,69	7.048,27	25.447,39	53.986,65	21.716,62	368.911,94	181.967,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.128,53
Transferências Correntes	1.183.140,30	1.325.112,85	1.065.432,88	1.142.903,81	1.009.506,32	1.286.091,24	1.272.729,69	1.627.850,86	1.045.015,31	1.033.522,96	1.060.816,76	1.000.045,21	14.052.168,19	13.106.784,87
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	389.740,65	338.245,31	248.724,82	333.340,92	278.261,95	299.545,77	359.084,80	667.031,87	325.588,85	350.774,23	228.992,55	303.528,91	4.122.860,63	3.903.292,51
Cota Parte do ICMS	216.598,12	316.019,13	262.451,38	282.268,52	240.925,36	252.099,46	310.560,73	265.535,18	246.333,72	259.420,80	337.542,72	280.057,14	3.269.812,26	2.973.937,15
Cota Parte do IPVA	25.989,90	21.819,12	17.914,04	15.509,44	9.708,30	7.884,85	7.961,31	12.521,30	6.524,03	14.295,72	23.383,17	22.574,40	186.085,58	120.816,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	189.372,51	228.302,11	181.790,56	202.619,23	171.602,55	186.818,75	217.911,22	214.147,24	165.333,91	170.098,99	179.744,21	174.676,98	2.282.418,26	2.184.249,54
Outras Transferências Correntes	361.439,12	420.727,18	354.552,08	309.165,70	309.008,16	539.742,41	377.211,63	468.615,27	301.234,80	238.933,22	291.154,11	219.207,78	4.190.991,46	3.924.489,47
Outras Receitas Correntes	20.962,81	22.227,13	17.772,08	17.118,47	20.347,21	22.555,06	20.228,77	46.515,90	16.904,88	17.485,06	28.115,49	39.575,25	289.808,11	106.357,71
DEDUÇÕES (II)	192.446,84	201.863,69	180.953,63	199.743,25	153.624,71	213.189,06	208.629,03	223.139,98	179.042,94	187.888,99	179.122,48	183.739,77	2.303.384,37	2.143.479,39
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	33.856,74	32.218,06	48.131,24	41.369,57	20.635,75	54.864,77	34.627,24	34.967,76	28.988,79	30.144,05	30.956,33	31.384,13	422.144,43	413.408,62
Servidor	33.856,74	32.218,06	48.131,24	41.369,57	20.635,75	54.864,77	34.627,24	34.967,76	28.988,79	30.144,05	30.956,33	31.384,13	422.144,43	411.203,62
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	158.590,10	169.645,63	132.822,39	158.373,68	132.988,96	158.324,29	174.001,79	188.172,22	150.054,15	157.744,94	148.166,15	152.355,64	1.881.239,94	1.724.558,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.124.866,82	1.287.913,10	1.099.186,91	1.105.672,19	990.263,51	1.208.912,02	1.204.462,51	1.821.238,46	962.789,09	973.072,38	1.074.221,97	984.956,56	13.837.555,52	12.466.886,71

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 27/05/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.433.790,04	705.335,70	0,00	780.714,73	2.358.411,01	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
EXECUTIVO	2.433.790,04	705.335,70	0,00	780.714,73	2.358.411,01	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
Administração Direta	2.433.790,04	703.210,26	0,00	778.589,29	2.358.411,01	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	188.001,36	0,00	187.523,49	477,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	560.480,19	376.814,68	0,00	488.074,49	449.220,38	217.897,89	0,00	83.769,60	134.128,29
Investimentos	1.873.309,85	138.394,22	0,00	102.991,31	1.908.712,76	379.004,84	0,00	135.777,51	243.227,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	2.125,44	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.125,44	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.433.790,04	705.335,70	0,00	780.714,73	2.358.411,01	596.902,73	0,00	219.547,11	377.355,62